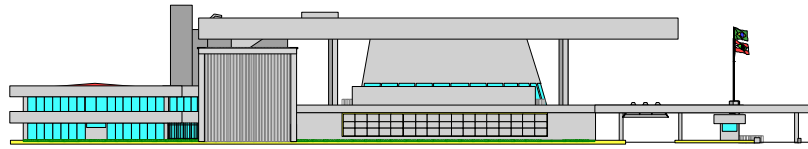


PALÁCIO BARRIGA-VERDE



# DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XLVII

FLORIANÓPOLIS, 16 DE MARÇO DE 1998

NÚMERO 4.523

13ª Legislatura  
4ª Sessão Legislativa

## MESA DIRETORA

Neodi Saretta  
**PRESIDENTE**

Francisco Küster  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Vanderlei Olívio Rosso  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Odacir Zonta  
**1º SECRETÁRIO**

Gervásio José Maciel  
**2º SECRETÁRIO**

Afonso Spaniol  
**3º SECRETÁRIO**

Adelor Francisco Vieira  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Romildo Titon

## PARTIDOS POLÍTICOS (Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**  
Líder: João Henrique Blasi

**PARTIDO PROGRESSISTA  
BRASILEIRO**  
Líder: Gilson dos Santos

**PARTIDO DA FRENTE LIBERAL**  
Líder: Wilson Wan-Dall

**PARTIDO DOS TRABALHADORES**  
Líder: Carlito Merss

**PARTIDO DA SOCIAL  
DEMOCRACIA BRASILEIRA**

Líder: Jorginho Mello

**PARTIDO DEMOCRÁTICO  
TRABALHISTA**  
Líder:

## COMISSÕES PERMANENTES

### CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS

Ivan Ranzolin – Presidente  
Carlito Merss – Vice-Presidente  
Gilson dos Santos  
Olices Santini  
Jaime Aldo Mantelli  
Herneus de Nadal  
João Henrique Blasi  
Júlio Vânio Celso Teixeira  
Norberto Stroisch Filho

### FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Gilmar Knaesel – Presidente  
Onofre Santo Agostini – Vice-Presidente  
Gilson dos Santos  
Pedro Uczai  
Leodegar Tiscoski  
Jorginho Mello  
Vanderlei Rosso  
Ivo Konell  
Wilson Rogério Wan-Dall

### AGRICULTURA, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Idelvino Furlanetto – Presidente  
Manoel Mota – Vice-Presidente  
Olices Santini  
Eni José Voltolini  
Jorginho Mello  
Narcizo Parisotto  
Onofre Santo Agostini

### DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

João Henrique Blasi – Presidente  
Udo Wagner – Vice-Presidente  
Carlito Merss  
Ivan Ranzolin  
Romildo Luiz Titon  
Wilson Rogério Wan-Dall  
Júlio Vânio Celso Teixeira

### TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E TURISMO

Reno Luiz Caramori – Presidente  
Leodegar Tiscoski – Vice-Presidente  
Volnei Morastoni  
Jaime Aldo Mantelli  
Manoel Mota  
Norberto Stroisch Filho  
Hans Fritsche

### EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Vanderlei Rosso – Presidente  
Ideli Salvatti – Vice-Presidente  
Udo Wagner  
Lício Mauro da Silveira  
Paulo Vidal  
Wilson Rogério Wan-Dall  
Onofre Santo Agostini

### SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Ciro Marcial Roza – Presidente  
Volnei José Morastoni – Vice-Presidente  
Udo Wagner  
Ivo Konell  
Sérgio de Souza Silva  
Jorginho Mello  
Júlio Vânio Celso Teixeira

### TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇO PÚBLICO

Pedro Bittencourt Neto – Presidente  
Gilson dos Santos – Vice-Presidente  
Ideli Salvatti  
Gilmar Knaesel  
Paulo Vidal  
Sérgio de Souza Silva  
Cesar Antônio de Souza

### FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E EFICÁCIA LEGISLATIVA

Jaime Aldo Mantelli – Presidente  
Pedro Uczai – Vice-Presidente  
Lício Mauro da Silveira  
Reno Luiz Caramori  
Paulo Vidal  
Hans Fritsche  
Norberto Stroisch Filho

**DEPARTAMENTO  
PARLAMENTAR****Divisão de Anais:**

responsável pela digitação e/ou revisão dos Atos da Mesa Diretora e Publicações Diversas, diagramação, editoração eletrônica, montagem e distribuição.

Diretor: Valter Clementino Pereira

**Divisão de Taquigrafia:**

responsável pela digitação e revisão das Atas das Sessões.

Diretora: Iwana Lúcia Lentz Gomes

**Divisão de Divulgação e****Serviços Gráficos:**

responsável pela impressão.

Diretor: Vanoir Guarezi Zacaron

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA  
EXPEDIENTE**

**Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina**  
**Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves**  
**Rua Jorge Luiz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC**  
**CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 221-2500**  
**Internet: www.alesc.sc.gov.br**

IMPRESSÃO PRÓPRIA  
 ANO VII - **NÚMERO 917**  
 1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES  
 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

**ÍNDICE****Plenário**

Ata da 007ª Sessão Ordinária realizada em 03/03/1998..... 2  
 Ata da 008ª Sessão Ordinária realizada em 04/03/1998..... 12

**Atos da Mesa Diretora**

Resoluções ..... 22

**Publicações Diversas**

Atas das Comissões  
 Permanentes ..... 22  
 Portarias ..... 25  
 Redações Finais ..... 26  
 Mensagens Governamentais .....  
 ..... 27  
 Relatório da CPI..... 39

**PLENÁRIO**

# ATA DA 007ª SESSÃO ORDINÁRIA

## 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

### EM 03 DE MARÇO DE 1998

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO NEODI SARETTA

Às quatorze horas, achavam-se presentes os seguintes Senhores Deputados: Adelor Vieira - Afonso Spaniol - Carlito Merss - César Souza - Francisco Küster - Gervásio Maciel - Gilmar Knaesel - Gilson dos Santos - Hans Fritsche - Herneus de Nadal - Ideli Salvatti - Idelvino Furlanetto - Ivan Ranzolin - Ivo Konell - Jaime Mantelli - João Henrique Blasi - Jorginho Mello - Júlio Teixeira - Leodegar Tiscoski - Lício Silveira - Luiz Herbst - Manoel Mota - Narcizo Parisotto - Neodi Saretta - Norberto Stroisch - Odacir Zonta - Olives Santini - Onofre Santo Agostini - Paulo Vidal - Pedro Uczai - Reno Caramori - Romildo Luiz Titon - Sérgio Silva - Udo Wagner - Vanderlei Rosso - Wilson Wan-Dall.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao senhor Secretário "ad hoc", Deputado Vanderlei Rosso, que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito ao senhor Secretário "ad hoc", Deputado Vanderlei Rosso, que proceda à leitura do expediente.

O SR. SECRETÁRIO "AD HOC" (Deputado Vanderlei Rosso) - O expediente

consta do seguinte, senhor Presidente: MENSAGENS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO Nº S:

3234, encaminhando Medida Provisória que autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos de pessoal, por prazo determinado, no âmbito da administração do Porto de São Francisco do Sul e estabelece outras providências;

3235, solicitando licença para que o Vice-Governador do Estado possa ausentar-se do País, no período de 22 de março a 13 de abril do corrente ano;

OFÍCIOS Nº S:

120/97, do senhor Presidente da Câmara Municipal de Palmitos, comunicando aprovação por maioria de votos posição contrária às privatizações da Celesc, Casan e Besc;

703/98, do senhor Presidente da Câmara Municipal de Concórdia, encaminhando cópia da Moção nº 9/97, devidamente aprovada por esta Casa;

051/98, do senhor Deputado Federal Valdir Colatto,, acusando o recebimento do Ofício GP/DP/1092.97;

002/98, do senhor Presidente do Sindifumo, encaminhando cópias dos resultados das análises de teores de nicotina, realizadas pelo Ministério da Agricultura, a partir de solicitação

da Associação dos Fumicultores do Brasil - Afubra;

09/98, do Presidente do Grupo de Trabalho para Consolidação da Legislação Brasileira, encaminhando dois anteprojatos de Consolidação já levantados;

021/97, da Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte - Fabet, solicitando análise do Programa Caminhão Escola, que atende a motoristas de caminhão de Concórdia e região;

029/98, do senhor Gerente de Mercado da Caixa Econômica Federal, referente ao contrato celebrado entre o Estado de Santa Catarina e a CEF em relação ao Programa Habitar-Recursos O.G.U./97;

521/97, do senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Chapecó, informando sobre decisão favorável, em relação ao pleito dos moradores da Localidade e Sede Figueira;

419/97, do senhor Presidente da Câmara Municipal de Videira, encaminhando cópia da Moção nº 008/97, aprovada naquela Casa Legislativa;

2364/97, do senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, encaminhando cópia da Moção nº 13/97, aprovada naquela Casa Legislativa;

186/97, do senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Arbutã, referente a criação da 3ª Vara na Comarca de Concórdia;

494/97, do senhor Presidente da Câmara

Municipal de Rio do Sul, referente a tramitação do Projeto de Criação de Varas Judiciais no Fórum da Comarca de Rio do Sul;

069/97, do senhor Presidente da Câmara Municipal de Celso Ramos, encaminhando cópia da Moção 003/97, aprovada naquela Casa Legislativa;

005/98, do senhor Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul, encaminhando proposição da Vereadora Célia M. B. Roesler, no sentido de que seja retirada do Orçamento do Estado a verba destinada a Santur;

680, da Comissão Pró-Criação da 3ª Vara, da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia, encaminhando moções daquela Câmara referente a criação e instalação da 3ª Vara naquela Comarca.

OFÍCIOS:

- do senhor Líder do PT, na Câmara dos Deputados, acusando o recebimento de expediente, referente ao projeto de decreto legislativo, sustentando medida que atenta contra legítimos interesses de beneficiários do INSS;

- do senhor Líder do PT, na Câmara dos Deputados, acusando o recebimento de expediente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 14/95, que altera os critérios de distribuição do FPM;

- do senhor Líder do PT, na Câmara dos Deputados, acusando o recebimento do Requerimento nº 779/97

- do senhor Deputado Federal Paulo Bauer, referente ao Telefax nº TE/1308.8/97;

- do senhor Deputado Geddel Vieira Lima, Líder do Bloco PMDB/PSD/Prona, referente a aprovação da Emenda PL nº 128/97;

- do senhor Deputado Federal Paulo Bauer, encaminhando resposta ao Ofício nº 646/97, desta Casa;

- do senhor Superintendente do Sebrae/SC, prestando informações no sentido de oferecer subsídios para melhor conhecer o trabalho do Sebrae/SC;

- do senhor Roberto Machado Filho, advogado de Curitiba, encaminhando cópia integral da Representação formulada contra o Ibama e o Incra;

- do senhor Luiz Lara Resende, da Central Globo de Comunicação, referente ao Projeto Brasil 500 anos;

- da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, enviando Moção de nº 002/97, de autoria de Vereadores daquela Câmara.

TELEFAX:

825/97 e 074/98, do senhor Gerente de Mercado da Caixa Econômica Federal, referente a comunicação de liberação de parcelas do Programa Pró-Saneamento;

018/98, do senhor Gerente de Mercado da Caixa Econômica Federal, relativo a liberação de recursos destinados ao Estado para o Programa Habitar-Brasil-Recursos;

- do senhor Superintendente Regional Adjunto do Incra/SP, informando que aquela Superintendência está procedendo vistoria nos imóveis da Região;

- da Câmara de Vereadores de Lages, encaminhando Moção de nº 13/97, manifestando posição contrária à privatização da Celesc, Besc e da Casan;

- do senhor Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado, referente a correspondência que solicita a correção das distorções salariais criadas com a edição da Medida Provisória 1.588/97;

TELEGRAMA:

- do senhor Ministro da Agricultura e do Abastecimento, comunicando haver encaminhado para a Secretaria Política Agrícola, daquele Ministério, fax enviado por esta Casa, de nº 1493.1/97.

Era o que constava do expediente, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Neodi Saretta) - Terminada a leitura do expediente, passaremos às Breves Comunicações.

Senhores Deputados, estamos rece-

bendo neste momento aqui no Plenário da Assembléia Legislativa o senhor Ramon Alvarez-Novoa, Cônsul Geral da Espanha, acompanhado do Cônsul Honorário do Reino da Espanha em Santa Catarina, Antônio Escorza Antonanzas

Gostaríamos, em nome do Poder Legislativo de Santa Catarina, de todos os Deputados que compõem esta Casa Legislativa, de dar as boas vindas ao Cônsul. É uma satisfação tê-lo conosco, e esperamos que com este ato possamos estreitar mais ainda as relações de amizade, culturais e comerciais com a Espanha, nosso País coirmão.

Com a palavra o Cônsul Geral da Espanha, Ramon Alvarez-Novoa

O SR. CÔNSUL GERAL DA ESPANHA - Senhores Deputados, é um grandíssimo prazer ser recebido pela Assembléia Legislativa de Santa Catarina.

Minha grande esperança nesses quatro anos que ficarei na demarcação consular é consolidar a relação, que já é muito boa, entre a Espanha e Santa Catarina. Que esta relação se consolide ao máximo.

O Consulado da Espanha em Porto Alegre está à inteira disposição desta Assembléia Legislativa e de todos os membros deste Parlamento.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelcor Vieira) - Com a palavra o primeiro orador inscrito em Breves Comunicações, Deputado Carlito Merss, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO CARLITO MERSS - Senhor Presidente e senhores Deputados, o Brasil vê e ouve consternado mais um caso que demonstra com toda a crueza a forma como algumas personalidades, algumas figuras agem em relação ao Poder Público, em relação à população.

Todo mundo tem acompanhado, consternado e consternado, o drama de alguns moradores no Rio de Janeiro com a queda e com a implosão acontecida nesse sábado no prédio em questão.

Sempre que há uma catástrofe dessa, que vira quase que uma comção nacional, volta-se à velha discussão da impunidade, da forma como o dinheiro/capital manda e desmanda neste País.

Temos clareza de que fatos como esse que envolveu o empresário Sérgio Naya acontecem aos milhares neste País; em alguns casos os prédios não caem, mas com certeza temos problemas gravíssimos semelhantes ao que vimos no Rio de Janeiro.

Sou um leitor assíduo do jornalista Jânio de Freitas, que escreve diariamente no jornal Folha de S. Paulo, e não pude deixar de me emocionar ao ler na sua coluna de domingo, 1º de março, o seguinte texto:

(Passa a ler)

"Um a mais, nada mais

O desabamento na Barra da Tijuca tornou pública uma parte dos golpes e fraudulências que deram ao Deputado Sérgio Naya (PPB, de Minas Gerais) vida de bilionário - e extinguiram não se sabe quantas vidas e desgraçaram milhares de outras. Entre os escombros que Sérgio Naya vai deixando não emerge, porém, a figura de um Parlamentar incomum, que escandalize agora os seus Pares do Congresso como estorce e revolta os comuns, sejam ou não vítimas suas.

Sob diferentes disfarces de nome, de Partido, de Estado, são muitos os sérgios nayas do Congresso. Compõem o grande contingente dos que não se elegem em razão de idéias, de compromissos, de entusiasmo com programas políticos, mas para usar a condição de Deputado. Como gazua. Como arma.

São só sérgios nayas os componentes do bando que vende votos para aprovar reformas, para aprovar a reeleição, para engolir 1.300 medidas provisórias, para trair o seu e todos os eleitorados. São os que recebem empréstimos favorecidos nos bancos oficiais, como Sérgio

Naya. E fazem ou intermediam negócios com o Governo, como Sérgio Naya. E, como Sérgio Naya, contam com a proteção do Governo para falcatruas nas suas obrigações com o INSS, com os impostos, com as dívidas nos bancos, nas caixas e nos fundos. E que recebem do Governo as verbas orçamentárias, hoje como antes os anões do Orçamento.

Não é propriamente por esses expedientes que os sérgios nayas se fazem Parlamentares. Por trás de cada um deles há sempre negócios, empresariais ou não. Por algum modo, sempre se valendo da relação entre o mandato parlamentar e o Governo. É essa regra infalível que invalida as contestações da Presidência da República à notícia, dada por Ricardo Boechat, de sua ordem para que o Banco do Brasil sustasse a cobrança judicial de uma dívida de Sérgio Naya. Pagamento (ou parte) da Presidência por voto comprado no Congresso.

Se fosse um negócio com seguradora ou corretora, como tem acontecido, a direção do Banco do Brasil decidiria por sua conta. Em se tratando do interesse de Parlamentar, nada é feito nos terreiros governamentais, a favor ou contra, sem a orientação da Presidência da República. E mais: diz-se que a dívida noticiada, de R\$17 milhões na agência Ipanema do Banco do Brasil, é uma fração muito modesta da dívida total de Sérgio Naya favorecida pelo Governo.

Os que não são sérgios nayas compõem a menor porção do Congresso. Impossibilitados, por isso, de impedir que o caso revoltante de Sérgio Naya não seja apenas mais um na sucessão dos escândalos impunes do Congresso."

Tenho certeza, Deputado Gilson dos Santos, que V.Exa., como Líder da Bancada do PPB, mesmo Partido desse senhor Sérgio Naya, tomará alguma medida. Tenho certeza também que todas as Assembléias do País estão tomando uma medida, o Congresso Nacional, no sentido de não permitir que através da imunidade, que infelizmente se transformou em sinônimo de impunidade, esse senhor saia impune desse processo, que trouxe, sim, a desgraça para alguns habitantes donos dos apartamentos.

Deputado Gilson dos Santos, com certeza está na hora da nossa Casa e de outras voltar a bater na tecla da CPI da reeleição, o que nós já tentamos, mas infelizmente fomos derrotados. E olha que o jornalista Jânio de Freitas escreveu esse texto antes inclusive de ver aquela vergonha - que eu não vi, mas que muitos viram - no Fantástico, que mostrou inclusive matérias e gravações sobre a forma como o Deputado Sérgio Naya age nos corredores.

Penso que não se deve deixar passar isso impune, porque mais uma vez é a classe política que acaba pagando. Ontem mesmo eu ouvi de um eleitor em Joinville o seguinte: esses Deputados são todos iguais, ficam falsificando documentos, falsificando assinaturas. Então, penso que a nossa Casa terá que tomar uma medida com relação a isso.

O Sr. Deputado Gilson dos Santos - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO CARLITO MERSS - Pois não!

O Sr. Deputado Gilson dos Santos - Nobre Deputado, em primeiro lugar gostaria de dizer a V.Exa. que não faço nenhum reparo às suas colocações, pelo contrário, associo-me a todas.

Com referência ao Deputado Sérgio Naya, quero dizer que a Bancada, pela sua unanimidade, aprovou o encaminhamento de um expediente à direção nacional, bem como a Liderança do PPB na Câmara dos Deputados e no Senado, pedindo a expulsão desse Deputado, porque pessoas dessa natureza não podem ser chamadas de representantes do povo, pessoas dessa natureza realmente têm que se retirar para a sua atividade, que é a atividade da esperteza.

Mais uma vez a Câmara dos Deputados tem a grande responsabilidade de retirar pessoas dessa natureza da vida pública, que depõem

contra aqueles que fazem política com seriedade. Graças a Deus, em toda a minha vida pública assim agi, e não posso, em hipótese nenhuma, colaborar com a permanência de uma pessoa que é pernicioso a todos os Partidos Políticos, especialmente ao meu Partido.

Mas não tenho dúvida de que política tem que ser feita com seriedade, com honestidade e acima de tudo, que é o princípio fundamental, com respeito à população que o elegeu.

O SR. DEPUTADO CARLITO MERSS - Deputado Gilson dos Santos, inclusive conversarei já com o Deputado Pedro Uczai para que façamos um expediente desta Casa à Presidência do Congresso Nacional no sentido de que a Corregedoria da Câmara dos Deputados seja acionada. Que essa Casa não se omita com relação a isso!

Fico feliz, Deputado, de escutar a sua manifestação. Acho que esses seus dezenove anos como Parlamentar aqui se manifestam nessa sua conduta librada no sentido da defesa do que é correto.

Muito obrigado!  
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vanderlei Rosso) - Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje, terça-feira, os primeiros minutos pertencem ao PFL.

Com a palavra o Deputado Adelor Vieira, por até doze minutos.

O SR. DEPUTADO ADELOR VIEIRA - Senhor Presidente e senhores Deputados, quero utilizar o horário do PFL nesta tarde para trazer o meu protesto com relação a uma medida a ser tomada pelo Governo Federal, protesto este que certamente contará com o apoio da maioria, senão da totalidade, dos Pares desta Casa.

Estou entrando com um requerimento, amparado pelo nosso Regimento Interno, que será enviado ao Ministro das Comunicações, ao Presidente da Anatel e ao Deputado Valdir Colatto, Coordenador do Fórum Catarinense em Brasília, no sentido de que se faça alguma coisa para impedir que a Delegacia do Ministério das Comunicações em Santa Catarina seja extinta.

Nós já perdemos muitos órgãos governamentais aqui em Santa Catarina, e mais uma vez vem se configurar que Santa Catarina, comparado aos Estados do Paraná e do Rio Grande do Sul, é o zero; mais uma vez Santa Catarina está sendo preterida.

Vejam os senhores que esta Delegacia do Ministério das Comunicações é a quinta em importância. Em relação ao número de emissoras que estão subordinadas a essa Delegacia, Santa Catarina perde apenas para São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraná.

Se formos considerar o fator econômico-financeiro, a receita da Delegacia do Ministério das Comunicações em Santa Catarina é superavitária; sua arrecadação no ano de 1997 beirou os quatro milhões de reais e sua despesa não ultrapassou seiscentos mil reais.

Sendo assim, não se entende a razão do Ministro extinguir a nossa Delegacia, o que entendemos como mais uma discriminação para com Santa Catarina. Vejam que se alguém precisar instalar um simples aparelho PX para se comunicar, por exemplo, com uma embarcação qualquer, terá que se deslocar ao vizinho Estado do Paraná para conseguir a autorização; se os nossos veículos de comunicação, rádio e televisão, tiverem qualquer problema com o órgão maior das comunicações, ou seja, o Ministério das Comunicações, terá que haver um deslocamento até a Capital do Paraná, para terem seus problemas solucionados.

Então, não é possível que mais uma vez o Estado de Santa Catarina seja relegado a segundo plano, não podemos concordar com mais essa discriminação para com o nosso Estado. Por esta razão, estamos dando entrada a esse requerimento e queremos solicitar o apoio dos Deputados no sentido de impedir essa ação.

Nós já perdemos, recentemente, a superintendência dos Seguros Privados, mas eu

creio que ainda deve permanecer o bom senso das autoridades federais. A nossa representatividade em Brasília, ou seja, o fórum constituído pelos Deputados Federais, pelos Senadores do nosso Estado, também deve estar envolvida nesse processo, a fim de evitarmos mais essa barbaridade, que eu considero uma discriminação ao Estado de Santa Catarina.

O Sr. Deputado Cesar Souza - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ADELOR VIEIRA - Ouvirei V.Exa., que, além de Parlamentar, entende dessa área e certamente trará uma contribuição muito grande ao assunto que trago a este Plenário.

O Sr. Deputado Cesar Souza - Deputado Adelor Vieira, também fizemos um requerimento, que está na Mesa, para ser enviado à Bancada Federal com representação no Congresso Nacional.

Acontece o seguinte, Deputado: eu, que sou do meio de comunicação, de rádiodifusão, há muitos anos assisto perplexo a discriminação do Governo Federal para com o Estado de Santa Catarina. Porque se a Delegacia do Ministério das Comunicações fosse um órgão que estivesse dando prejuízo nesse momento de engugamento da máquina, de privatizações, do Governo realmente encontrar o rumo para acertar as suas finanças, tudo bem, acontece que no ano passado essa Delegacia gastou em folha de pagamento, em encargos sociais aqui em Santa Catarina, algo em torno de R\$600.000,00 e arrecadou, na cobrança de multas, de taxas, R\$5.000.000,00!

Então, eu quero saber o seguinte: os nossos representantes, e não computando os Deputados Federais, porque em Brasília Deputado Federal dificilmente consegue falar com Ministro, mas os nossos Senadores, Wilson Kleinübing, Esperidião Amin e Casildo Maldaner, será que vão aceitar essa discriminação que o Governo Federal impõe a Santa Catarina, prejudicando os rádiodifusores de todo o Estado, prejudicando a população? Porque a Delegacia presta serviço também atendendo aos aposentados dos correios e telégrafos.

Então, nós não podemos ficar calados, Deputado Adelor Vieira, temos que cobrar dos nossos representantes. Quero subscrever o requerimento de V.Exa., porque realmente é uma discriminação para com o nosso Estado. O Rio Grande do Sul e o Paraná mantêm a Delegacia, e nós vamos ficar subordinados ao Estado do Paraná.

Quero lhe dizer, honestamente, que me decepciona essa atitude do Governo Fernando Henrique Cardoso em relação aos rádiodifusores. Enquanto uma Delegacia que presta serviço à população e dá lucro é extinta, o Governo cria mais duas Delegacias da Receita Federal para arrecadar! Foram criadas agora, recentemente, em Brusque e em Lages. Mas quando se trata de uma Delegacia que presta serviço para atender à comunidade, esta é extinta!

É lamentável essa atitude, e nós esperamos uma reação dos nossos representantes no Congresso Nacional.

O SR. DEPUTADO ADELOR VIEIRA - Deputado Cesar Souza, agradeço pela sua intervenção, e diria mais ainda: estamos na iminência de conviver, nas comunicações, com as difusões comunitárias. A rádiodifusão comunitária vai trazer benefício, mas até a sua implantação, até se saber os limites e os parâmetros, haverá muitos confrontos. Ai, sim, temos a necessidade da presença da fiscalização, da presença da Delegacia do Ministério das Comunicações, para poder esclarecer a população e para poder fazer com que a lei seja cumprida.

O Sr. Deputado Carlito Merss - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ADELOR VIEIRA - Pois não!

O Sr. Deputado Carlito Merss - Nobre Deputado, justamente em relação à questão das rádios comunitárias é que faço o meu aparte.

Acerca de duas semanas tive uma audiência com o delegado em Santa Catarina, senhor Rômulo, que me disse que a Delegacia deverá trabalhar até maio no máximo, a partir daí será fechada.

Concordo com que disse o Deputado Cesar Souza, realmente nós não temos força, representação. É mais uma tarefa para os Senadores Esperidião Amin (que é tão forte em alguns momentos), Wilson Kleinübing e Casildo Maldaner. Será que nenhum desses Senadores tem a coragem de bancar o Serjão?!

Perguntei ao senhor Rômulo o porquê disso e ele me disse que era uma decisão do Ministro Sérgio Motta, o Serjão, e que ninguém tem coragem de bancar qualquer atitude com relação ao que ele faz.

Neste sentido, temos que cobrar, sim!

O SR. DEPUTADO ADELOR VIEIRA - O lamentável é que em outros Estados que ficam muito atrás de Santa Catarina no ranking nacional as Delegacias permanecerão, como a da Bahia, a de Pernambuco e a do Rio de Janeiro. Em Santa Catarina, que é o quinto no ranking nacional, a Delegacia não vai permanecer, vai ser extinta.

Senhores Deputados, nós não vamos ficar calados nem aceitar pacificamente, sem fazer nada. E creio que a partir de hoje já estamos fazendo alguma coisa, pelo menos no que diz respeito a Santa Catarina.

O Sr. Deputado Gilson dos Santos - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ADELOR VIEIRA - Pois não!

O Sr. Deputado Gilson dos Santos - Nobre Deputado, acho que temos que bater pesado nessa situação, que não é a primeira, nem a segunda e por certo não vai ser a última. Se não houver resistência, vão tirando tudo!

O SR. DEPUTADO ADELOR VIEIRA - Estão batendo carteira em Santa Catarina, Deputado!

O Sr. Deputado Gilson dos Santos - Exatamente!

Deputado Adelor Vieira, solidarizo-me integralmente com o pronunciamento de V.Exa. e peço permissão para assinar o seu requerimento.

O SR. DEPUTADO ADELOR VIEIRA - Com muito prazer, Deputado!

Em Santa Catarina, e não é de hoje, somos muito pacíficos, cordatos, mas com isso estamos contabilizando grandes prejuízos e vamos chorar, dia menos dia, pela nossa inércia, pela nossa falta de disposição de brigar pelo que já está conosco, pelo que é nosso.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vanderlei Rosso) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PMDB.

Com a palavra o Deputado João Henrique Blasi.

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Senhor Presidente e senhores Deputados, assumi no dia de ontem a Liderança da Bancada do PMDB nesta Casa em razão da posição do Deputado Sergio Silva de desligar-se e de um critério de rodízio estabelecido internamente. Os Membros da Bancada do PMDB, por unanimidade, entenderam que dovesse eu, neste último ano da Legislatura, responder por tão ingente tarefa.

Fiquei desde logo desvanecido com o convite, aceitei-o como um desafio para uma tarefa que nos coloca, Deputado Gilson dos Santos - V.Exa. que é um veterano nesta Casa e que retorna à condição de Líder -, numa situação de incômoda evidência, mas não podemos fugir a essas missões que nos são confiadas.

Por isso, desde logo faço um registro de reconhecimento ao trabalho competente, sério, desenvolvido pelo Deputado Sergio Silva, que soube liderar e comandar a Bancada do PMDB nos momentos mais difíceis, dramáticos e traumáticos que passamos no ano passado.

Em nenhum momento S.Exa. fraquejou, soube conduzir a Bancada e explorar o potencial de cada Deputado de tal sorte que cada um, com o talento que lhe é natural, pudesse, no âmbito da sua esfera, dar o máximo de si em prol da Bancada e, por consequência, da nossa Assembléia.

Os Partidos Políticos são fundamentais numa democracia. Aliás, toda vez que se pretende romper o regime democrático, o primeiro ataque, o primeiro golpe é perpetrado contra os Partidos Políticos.

Se nós olharmos para o passado político recente, veremos que quando se instalou o golpe de 64 uma das primeiras providências foi acabar com os Partidos então existentes, PSD, UDN e PTB, principalmente, porque os Partidos representam o esboço natural dos anseios da comunidade, os Partidos representam a voz que clama em nome daqueles que não podem ter voz e não podem ter vez.

Por isso, através do AI-5, foram coarctados aqueles Partidos e artificialmente imposta uma nova forma de bipartidarismo no País, com a criação da Arena para sustentar o "establishment" e do MDB como Partido de oposição.

Esse MDB cresceu tal qual uma árvore frondosa, produziu muitos frutos - aí estão diversos Partidos - e continua no PMDB, Partido ao qual me filiei nos idos de 1982, logo depois da derrota entre-aspas de Jaison Barreto, sendo o único Partido que conheci e do qual me orgulho de fazer parte, de integrar as suas fileiras.

Temos, portanto, uma tarefa árdua a ser realizada e para levá-la a contento contamos com o apoio, com o denodo e com a dedicação de todos e de cada um dos outros dez briosos Companheiros da Bancada do PMDB.

Aliás, ontem, no primeiro dia à frente da Bancada do PMDB, tivemos uma sucessão de fatos auspiciosos para o Partido, a iniciar-se numa reunião da Executiva pela manhã, onde, tendo em vista a existência de um único postulante à prévia fixada pelo Diretório Regional, entendeu a Executiva estadual do PMDB, pela unanimidade de seus Pares, em declarar, através de resolução que está sendo veiculada pelos jornais de maior circulação no Estado, que Eduardo Pinho Moreira é o candidato do PMDB.

E ontem, ainda, por provocação, por emulação da Bancada, promovemos uma reunião conjunta da Bancada estadual com a Bancada federal, com o Governador Paulo Afonso, com o candidato Eduardo Moreira e o Presidente do Partido, Senador Casildo Maldaner, oportunidade em que pudemos, pela vez primeira, conversar francamente a respeito do processo que aí está e começar a construir uma ponte rumo à unidade partidária, a quebrar o gelo, a aparar as arestas, que é fundamental para recompormos - e isso será alcançado num espaço e num lapso temporal muito curto - e a alcançarmos a pujança do nosso Partido rumo ao embate eleitoral que se avizinha, já que é no mês de outubro do corrente ano.

Por isso, para apenas um dia de exercício na Liderança do PMDB é gratificante fazer esse relatório, dizendo aos eminentes Colegas de Plenário, com os quais convivemos este ano, como sempre com muita fraternidade, com muito respeito e com muita consideração, do nosso empenho em fazer deste Parlamento um órgão altaneiro, um órgão que possa responder à relevância da sua atuação e que possa responder afirmativamente aos tantos desafios que lhe serão postos sobre os ombros.

O Sr. Deputado Gilson dos Santos - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Pois não!

O Sr. Deputado Gilson dos Santos - Deputado João Henrique Blasi, eu queria, em primeiro lugar, cumprimentar V.Exa. por ter assumido a Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Este é um ano eleitoral e por certo será um ano conturbado, um ano de muitos debates,

mas uma coisa eu posso assegurar a V.Exa.: em primeiro lugar vem o respeito não só à figura de V.Exa. como ao Partido a que pertence.

O diálogo será a minha marca, como sempre foi até hoje. Estaremos em trincheiras absolutamente opostas, Deputado, mas dentro de um clima de amizade, de solidariedade, cada um defendendo os seus pontos de vista mas respeitando a opinião do outro.

Eu queria cumprimentar a Bancada do PMDB, que não poderia ter sido mais feliz ao escolher o nome de V.Exa. para Líder neste ano problemático, e dizer ao nobre Deputado que procuraremos, dentro da Bancada do PPB, manter um dos pré-requisitos básicos que é o fortalecimento do Poder Legislativo. Nós buscaremos de todas as formas a sua independência, mas com respeito aos outros Poderes devidamente constituídos.

Desejo a V.Exa. todo o sucesso e tenho a certeza de que não será por falta de capacidade, pois V.Exa. a tem de maneira muito sobeja, e todos nós aprendemos a admirá-lo e a respeitá-lo.

Felicidades e a certeza de que nós estaremos em campos opostos, mas nos respeitamos mutuamente.

Muito obrigado!

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Agradeço pelo registro, Deputado Gilson dos Santos, e colho também do ensejo para cumprimentar V.Exa., que, como disse no início da minha manifestação, retorna à condição de Líder da Bancada do PPB, que é também uma Bancada aguerrida, como são, aliás, todas as que fazem parte desta Casa, cada uma procurando manter a sua postura.

Como bem enfatizou V.Exa., nesta Casa se prova que é possível a convivência entre contrários, entre pessoas que professam entendimentos divergentes, que sabem que a fraternidade, o respeito e a consideração são fundamentais para que a Casa, no seu conjunto, possa atender e alcançar os seus objetivos.

Com absoluta certeza, neste ano, que é o último da nossa Legislatura, haveremos de continuar o trabalho que foi desenvolvido, não abdicando, nenhum de nós, das suas convicções pessoais, trabalhando em conjunto para podermos alcançar os nossos objetivos individuais, os objetivos das Bancadas e os objetivos do Parlamento, que são os objetivos, em última instância, da sociedade catarinense.

Tenho certeza, pela amizade fraternal que nos une, a despeito da contingência ou da condição partidária, e aos demais Líderes também, que haveremos de envidar todo o esforço para cumprir com a nossa parte. Se cada um cumprir com a sua, a parte global, ou seja, a atuação global da Assembléia Legislativa estará então devidamente bem atendida.

Agradeço ao Deputado Gilson dos Santos, e cumprimento também, senhor Presidente, o Deputado Vanderlei Rosso, que me parece estar hoje presidindo pela vez primeira uma sessão da Assembléia Legislativa.

Deputado Vanderlei Rosso, companheiro brioso do Sul do Estado, que assumiu na semana passada, graças a um entendimento, a uma votação quase unânime havida no Plenário, por força de um ato, de um gesto de um grande companheiro chamado Luiz Roberto Herbst, que entendeu, na esteira daquela posição da Bancada, de propiciar aos Companheiros a maior possibilidade de experiências numa só Legislatura, que devesse ser compartilhado o tempo, dividindo-o com outro Companheiro.

Em princípio, essa vaga de Segundo Vice-Presidente estava destinada ao Deputado Romildo Titon, mas como a S.Exa., no entretanto, foi acometida uma outra tarefa, a de ser o Líder do Governo nesta Casa, ainda assim o Deputado Luiz Herbst manteve a sua postura e cedeu a vaga ao Deputado Vanderlei Rosso, a quem cumprimento por estar nesta oportunidade presidindo pela primeira vez a sessão da Assembléia Legislativa.

Receba os meus cumprimentos. Um grande abraço.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vanderlei Rosso) - Muito obrigado, Deputado João Henrique Blasi.

Não havendo mais oradores inscritos dentro do horário destinado ao PMDB, e restando sete minutos, livre a palavra a todos os Membros da Bancada.

(Pausa)

Não havendo oradores que desejem fazer uso da palavra, os próximos nove minutos são destinados ao PT.

Com a palavra o senhor Deputado Idelvino Furlanetto.

O SR. DEPUTADO IDELVINO FURLANETTO - Senhor Presidente e senhores Deputados, eu estava em reuniões no interior do Estado, mais precisamente no Município de Concórdia, quando li uma matéria no jornal A Notícia, do dia 1º de março, feita pelo Sindasp - Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público de Agricultura, onde foram feitas denúncias sobre irregularidades praticadas pelos diretores da empresa, desde licitações irregulares até pagamentos de diárias.

Naquela mesma segunda-feira fui procurado por esse jornal. Como presidi a Comissão de Agricultura em 1997 e nós hoje ou amanhã deveremos eleger os Presidentes das Comissões, esse é um tema que deverá ser tratado na Comissão de Agricultura.

Como Deputado e membro da Comissão de Agricultura fiquei preocupado e essa minha preocupação vai em defesa dos trabalhos realizados pela Epagri. Fiquei chateado porque a empresa que trata do serviço público da agricultura familiar também está agora enfrentando denúncias. E essas irregularidades, segundo as denúncias...

O Sr. Deputado Olices Santini - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO IDELVINO FURLANETTO - Pois não!

O Sr. Deputado Olices Santini - Pedi o aparte para fazer um entendimento.

A denúncia é com referência à licitação promovida. Por que empresa da agricultura?

O SR. DEPUTADO IDELVINO FURLANETTO - A Epagri fez a licitação para adquirir setenta e um (71) veículos.

O Sindicato dos Trabalhadores, que participa das empresas públicas, fez a denúncia, denunciando a Epagri no sentido de que cometeu irregularidades com relação à licitação e diárias.

O Sr. Deputado Olices Santini - Muito obrigado, Deputado Idelvino Furlanetto.

Era só para eu poder entender melhor o seu pronunciamento.

O SR. DEPUTADO IDELVINO FURLANETTO - Mas eu estava justamente fechando essa informação de que a Epagri está, agora, sendo intimada a responder, a dar informações com relação à denúncia feita pelo próprio Sindasp, que é o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público.

Essa minha preocupação, senhores Deputados, é com relação à agricultura catarinense e à agricultura brasileira, que estão vivendo uma situação de penúria.

O Deputado Olices Santini tem feito um roteiro no Oeste, mais precisamente na região de São Carlos, Águas Frias e Nova Erechim. Eu também estive em Chapecó, Palmitos, Concórdia (na região de Concórdia, Lindóia, Ipumirim, Arabutã, Seara), e a queixa, a lamentação, é só num sentido: onde vamos parar?

É isso que os agricultores colocam para nós.

Diante da situação vivida pelas intempéries, pelo preço dos produtos, pela própria questão provocada pelo Plano Real, quem está pagando este plano é o agricultor. Por outro lado, vimos irregularidades, parece-me,

apresentadas aqui, a denúncia do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público de Agricultura.

Então, na segunda-feira passada, nós iríamos encaminhar, havendo assim todas as possibilidades, a criação de uma Comissão Parlamentar Externa. E esta Comissão vai fazer uma visita "in loco", vai buscar informações, vai procurar ouvir todas as empresas que participaram da licitação para, então, fazer o relatório indicando se houve ou não irregularidades. Segundo o sindicato, existem irregularidades.

Então, não dá para se admitir aquilo que já vinha relatando, porque todas as vezes que venho para a tribuna, falo da situação vivida pelos agricultores familiares. É inadmissível que nesse caso específico venha a ocorrer superfaturamento dos veículos adquiridos pela empresa ou que se faça gastos excessivos de diárias ou coisa parecida.

Esse é o momento, pois é um ano de eleições, para que essas denúncias não se tornem apenas denúncias vazias, pois, inclusive, é um sindicato que faz essa denúncia, que dá esse informe. Então, nós vamos ouvir o sindicato, vamos nos reunir com todos os sindicatos que fazem parte, com a própria Intersindical, que também faz parte, e, a partir daí, vamos, e acredito que juntamente com a Comissão de Agricultura, com os Parlamentares membros da Comissão, definir o encaminhamento.

Eu, como Parlamentar, estou preocupado diante dessas denúncias, mas essa minha preocupação vai ser discutida pela Bancada quanto ao seu procedimento, ou os próprios encaminhamentos que ela tem necessidade de fazer.

Diante disso, nós precisamos, já nesse ano eleitoral, onde Santa Catarina vai reeleger alguns Parlamentares, outros vão para a eleição federal, que todas as empresas do serviço público, toda a administração Municipal, Estadual e Federal tenham transparência na sua administração.

Eu tenho conhecimento de muitas administrações municipais, de empresas públicas, onde a transparência não deixa dúvidas, e onde não há transparência, portanto, existe a dúvida. Então, a transparência da administração é um dos princípios do meu Partido. Tem que ter transparência na administração, tem que estar com o livro aberto, tem que fazer apresentação à população das receitas e das despesas, onde vai gastar e por que vai gastar. E aí o Orçamento Participativo indica, orienta.

Por quê? Porque os administradores irão ouvir as Lideranças, as Lideranças irão opinar, vão sugerir, e, então, através das discussões, depois, mais resumidas, vão orientar o administrador Municipal, Estadual, os próprios diretores das empresas, onde investir e a importância do investimento.

A própria Assistência Técnica e Extensão tem que ter veículos para poder dar assistência técnica. Agora, o que não pode acontecer é que, no momento de fazer essa aquisição, esses veículos sejam superfaturados.

Muito Obrigado!  
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vanderlei Rosso) - Ainda dentro do horário destinados aos Partidos Políticos, os próximos seis minutos pertencem ao PSDB.

Com a palavra o senhor Deputado Francisco Küster.

O SR. DEPUTADO FRANCISCO KÜSTER - Senhor Presidente e senhores Deputados, a nossa presença na tribuna é para discorrer um pouco também na linha da preocupação ou para somarmos aqueles que se preocupam com o processo de esvaziamento político de Santa Catarina.

Santa Catarina ultimamente, em que pese todo o esforço da brava gente catarinense, que luta diuturnamente, buscando por conta própria implementar nas suas comunidades um processo de desenvolvimento no campo da individualidade e, principalmente, é uma ca-

racterística catarinense que muito me agrada, o trabalho coletivo, pela via do associativismo, no terreno político está perdendo espaço.

Antes, perdíamos espaço e deixávamos de ser importantes no cenário do Sul do País de forma espaçada. Mas agora, Deputado Odacir Zonta, a coisa se acelerou!

Abriam as "Teles", a Telesc foi desdobrada, e a Telesc Celular aqui de Santa Catarina está entregue para alguém que não é do Estado de Santa Catarina! O que significa dizer que talvez fique no Paraná ou talvez fique em Brasília! Em mãos de quem? Também não sei.

Agora, é a Delegacia do Ministério das Comunicações e logo mais será uma outra Delegacia, e outra, até ficarmos literalmente esvaziados e aí termos que assumir por inteiro a posição do zero da 101, o que é lamentável.

Não vim à tribuna apontar o dedo para ninguém. Também não vou eleger uma postura hipócrita e dizer que o culpado são os outros pelo esvaziamento e não eu. Eu acho que a culpa é de nós todos, os políticos! De nós todos, os políticos, mais os empresários! De nós todos, os políticos, os empresários e mais a imprensa. E a imprensa que não venha bater só nos políticos! É um somatório, um coletivo, um todo! Somos todos culpados!

Não estamos aqui para atribuir culpa à gente simples do interior, ao povo simples, ao trabalhador! Mas a quem tem uma posição de destaque no cenário político, desde Vereador, Prefeito, Deputados Estaduais, Deputados Federais, Senadores, Governadores e Vice-Governadores, associações de empresários e a imprensa.

Nós precisamos reagir, porque senão é em nome da contenção de despesa, do saneamento (entre aspas) das contas do Governo, da redução de custos ou coisa do gênero, que se cria um centralismo, decidido entre uma ou duas pessoas, à revelia da gente catarinense, e nos imputam o prejuízo, a conta.

Portanto, senhores Deputados, precisamos reagir, sim!

Agora, quero respeitosamente dizer à imprensa, que exerce um papel muito importante, que não adianta bater só nos políticos de Santa Catarina. É preciso também se somar, exigir, sim, posição política de todos os políticos na defesa do Estado de Santa Catarina.

Constatamos, Deputado Leodegar Tiscoski, nos mais longínquos Municípios do nosso Estado, uma situação de desencanto, uma falta de perspectiva por parte da gente simples. No meio empresarial só não sucumbe aquele que para melhorar tem que sair de Santa Catarina - aqui ganhou muito dinheiro, mas agora tem que ir embora, porque aqui parou de dar tanto dinheiro.

Será que é só estes que resistem? Não! Tem muita gente boa lutando, gente que ama esta terra. E é em nome desses que amam esta terra que nós queremos convidar todos os Colegas para uma grande cruzada, a cruzada da reação.

Não podemos aceitar como favas contadas, decisão líquida e certa, transitada e julgada, decisões que nos tiram espaços importantes no cenário político nacional. Reporto-me aqui aos cargos do Governo Federal, aos postos do Governo Federal e às representações do Governo Federal.

Muito obrigado!  
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelor Vieira) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos 16 minutos serão destinados ao PPB.

Com a palavra o Deputado Gilson dos Santos.

O SR. DEPUTADO GILSON DOS SANTOS - Senhor Presidente e nobres senhores Deputados, gostaria de fazer uma comunicação a toda a Assembléia Legislativa e alguns agradecimentos.

A comunicação é de que pela bonda-

de da minha Bancada me vejo brindado, mais uma vez, ao posto de Líder da Bancada neste ano de 1998.

Queria, nesta oportunidade, fazer o meu agradecimento mais sincero aos dez membros do meu Partido, que até ontem vinha sendo dirigido pelo eminente Deputado Eni Voltolini. Dirigido, aliás, com muita capacidade, com muito espírito público e conseguiu algo que é muito importante para os onze Deputados do PPB - a sua unidade. Nós continuamos em todos os acontecimentos do ano legislativo sendo onze Deputados Estaduais.

Cabe a mim a responsabilidade, Deputado Olices Santini, Deputado Reno Caramori, Deputado Leodegar Tiscoski, nosso grande Presidente Regional, de consolidar esses onze Companheiros com o objetivo de tê-los unidos, em qualquer momento, nesta Assembléia Legislativa.

Queria, também, na oportunidade, saudar o Líder do PSDB, Deputado Jorginho Mello, o Líder do PDT, Deputado Afonso Spaniol, o novo Líder do PT, Deputado Pedro Uczai, e o Líder do PMDB, Deputado João Henrique Blasi. E como já fiz em outras oportunidades, quero saudar a continuação do Deputado Wilson Wan-Dall na Liderança do Partido da Frente Liberal.

Pretendemos, nós, os 11 Parlamentares do PPB, conversar à exaustão, dialogar até o último momento para que tenhamos nesta Casa, Deputado Reno Caramori, uma representação que, efetivamente, venha a deixar claro que nós da Assembléia Legislativa somos os verdadeiros representantes da população de Santa Catarina.

Viemos de um acordo que culminou, Deputado Vanderlei Rosso - aproveito até para saudá-lo neste primeiro momento que V.Exa. preside uma reunião desta Casa -, e que teve uma demonstração, a exemplo de outros Parlamentares que compõem esta Mesa, de que foram feitas negociações absolutamente abertas, absolutamente claras, que culminaram com a ascensão do Deputado Neodi Saretta à Presidência do Legislativo catarinense. E eu tenho absoluta convicção de que S.Exa. levará essa grande e grave responsabilidade ao seu final, com o objetivo do fortalecimento do Poder Legislativo.

Por isso, ao fazer essa comunicação oficial, eu reitero aqui o agradecimento mais sincero a todos os meus Companheiros de Bancada e digo aos demais Líderes dos demais Partidos Políticos que nós, do Partido Progressista Brasileiro, queremos a consolidação do entendimento da negociação feita quando da eleição do ex-Presidente Francisco Küster. E hoje com a permanência do Deputado Neodi Saretta, nós queremos, do PPB, que todas aquelas conversas que foram feitas naquela oportunidade sobre Comissões, sobre representação do Partido no funcionamento da Casa, uma única coisa: o cumprimento de todos os compromissos.

Espero, sinceramente, poder representar condignamente os meus Companheiros e esta Casa. Não é a primeira vez que sou Líder, esta é a sexta vez que tenho a honra de dirigir o nosso Partido aqui, na Assembléia Legislativa. Mas digo com a maior tranquilidade que vou representar os nossos 10 outros Companheiros e vou procurar, acima de tudo, respeitar todos aqueles que livremente vieram a esta Casa com a representação popular.

O Sr. Deputado Francisco Küster - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO GILSON DOS SANTOS - Pois não!

O Sr. Deputado Francisco Küster - Deputado, gostaria de cumprimentá-lo pela ascensão com a Liderança da sua Bancada.

Não posso cumprimentar o calouro, mas cumprimentar o veterano. V.Exa., pela quinta ou sexta vez, assume a Liderança da Bancada, experiente, um discípulo da velha escola política do PSD, versado em conversações, em negociações. Então,

capacidade e competência não faltam a V.Exa., muito pelo contrário, nós vimos competência e capacidade de sobra.

Eu só tenho que parabenizá-lo e a todos os demais 10 outros senhores Deputados da sua Bancada pela feliz escolha. E eu dizia, até brincando, dias atrás, em uma emissora de rádio, pois eu estava dando uma entrevista e me perguntaram se trocaram todos os Líderes, então, eu disse que não, que nem todos foram trocados.

Quando eles falaram na troca do Líder da Bancada do PPB, aí eu disse: "Mas vocês imaginam bem quem eles escolheram para liderar a Bancada do PPB no ano eleitoral?" Inclusive fiz uma brincadeira até em respeito ao Deputado Eni Voltolini, esse grande Colega que aprendi a conhecer nesta Legislatura, pois até então eu não o conhecia. Depois, acrescentei: "Acho que eles escolheram um peso/pesado, no bom sentido - o Deputado Gilson dos Santos, para comandar a Bancada do PPB." Então, o moço que me entrevistava rasgou elogios merecidos, todos eles, à figura de V.Exa.

Está, portanto, de parabéns a Bancada do PPB, na escolha do seu Líder. E para substituir o Deputado Eni Voltolini, só poderia ser uma figura do seu quílate.

Aliás qualquer um da Bancada do PPB também teria condições, porque são todos experientes Deputados, inteligentes, cidadãos íntegros e homens de palavra. Nesta época tem muito valor e conta ponto o comportamento, a postura ética de honrar o compromisso assumido.

Meus cumprimentos e felicidades Colega.

O SR. DEPUTADO GILSON DOS SANTOS - Muito obrigado, senhor Deputado Francisco Kuster, porque, partindo de V.Exa., isso me serve como mais um incentivo para continuar a merecer a atenção dos meus Companheiros e dos meus amigos da Bancada do PPB, e espero, sinceramente, integrá-los cada vez mais com um único objetivo: o bem do Estado de Santa Catarina.

Eu tenho um compromisso com o senhor Deputado Leodegar Tiscoski, o qual deverá continuar a fazer o pronunciamento em nome do nosso Partido, nesta tarde do dia 3 de março de 1998.

Muito obrigado a todos e a certeza de que teremos um ano não só eleitoral, mas um ano produtivo ao Estado de Santa Catarina.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vanderlei Rosso) - Ainda dentro do horário destinado ao PPB, com a palavra o senhor Deputado Leodegar Tiscoski.

O SR. DEPUTADO LEODEGAR TISCOSKI - Senhor Presidente e senhores Deputados, no momento em que o senhor Deputado Gilson dos Santos anuncia que inicia o seu trabalho na Liderança da Bancada do PPB, queremos, como seu liderado, dizer que certamente a Bancada do PPB durante esse ano de 1998, que é um ano eleitoral, talvez um pouco mais difícil na condução, manterá a sua unidade e corresponderá à altura do perfil do senhor Deputado Gilson dos Santos no seu comando da Bancada.

Senhor Presidente e senhores Deputados, já ocupamos essa tribuna várias vezes para abordar esse assunto. Há sete anos, no dia 25 de fevereiro de 1991, trazíamos pela primeira vez um assunto a esse Plenário. E depois de ocupar por dezenas de vezes a tribuna para abordar esse assunto, voltamos novamente e num dia histórico.

Histórico, senhor Presidente e senhores Deputados, porque depois de sete anos vimos finalmente a Justiça prevalecer. No dia de ontem aconteceu uma decisão histórica pela Justiça de Santa Catarina, que foi a condenação do senhor Miguel Rodrigues Orofino, engenheiro superintendente da construção da terceira ligação Ilha/Continente, da Ponte Pedro Ivo Campos.

Este cidadão foi condenado por crime

de corrupção passiva por dois anos e oito meses de reclusão. E eu digo um dia histórico, sim, porque cinco meses e meio após a prisão do senhor Orofino - e neste período procurei ficar calado, aguardando a decisão da Justiça - finalmente estamos vendo coroados todos os nossos esforços.

Depois que esta Casa acompanhou a discussão sobre esse assunto, através de uma CPI, cuja Comissão teve a honra de presidir e cujos trabalhos foram concluídos e encaminhados ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Procuradoria-Geral do Estado, vemos finalmente a Justiça começar a ser praticada.

A segunda condenação foi ontem proferida, porque a primeira foi proferida à revelia, na ausência do condenado, que recebeu uma pena de um ano e dois meses pelo mesmo Juiz, Dr. Alexandre D'Ivanenko, e agora vamos acompanhar os próximos passos.

Queremos aqui, senhor Presidente e senhores Deputados, com muita tristeza (certamente tristeza muito maior deve estar vivendo a família do engenheiro Miguel Orofino), deixar a nossa solidariedade à família do senhor Orofino, que teve seu apartamento, a sua residência, confiscado pela Justiça. Mas o senhor Orofino, irresponsavelmente, foi a peça chave nesse processo, pois foi o veículo para que muito dinheiro de Santa Catarina fosse desviado. Ele é a peça chave de um escândalo que manchou o nome de nosso Estado no Governo Pedro Ivo/Casildo Maldaner.

É com essa solidariedade que chamamos a atenção daqueles que puseram a mão no dinheiro do povo de Santa Catarina, que abandonaram não só o senhor Miguel Orofino, mas principalmente abandonaram a família deste senhor, que paga o ônus alto e pesadíssimo por esse crime cometido não só pelo senhor Miguel Orofino.

É muito bom que aqueles que participaram em junho de 87 de uma reunião no hotel Faial, que participaram de toda essa maracutaia, que redundou num prejuízo de vinte e sete milhões para o povo de Santa Catarina, é bom que aqueles que lá se reuniram tenham agora consciência de, pelo menos, manifestar solidariedade à família do engenheiro Orofino.

Nós ficaremos aqui, senhor Presidente e senhores Deputados, continuaremos acompanhando as ações da Justiça. Voltaremos a esta tribuna tantas vezes quantas a Justiça se manifestar. E certamente não serão poucas, porque V.Exa., Deputado Ivan Ranzolin, que participou daquela CPI, sabe que o que diz aqui o Juiz D'Ivanenko merece ser lido.

Na sentença o juiz profere que tem plena certeza e não há qualquer dúvida de que o imóvel foi adquirido com o dinheiro de propina.

E os senhores advogados, Deputado Ivan Ranzolin, em momento algum questionaram que houve propina, questionaram, sim, a forma desse processo. Mas tem muita gente calada e talvez muita gente preocupada, porque se o senhor Miguel Orofino falar, muita verdade que está escondida virá à tona. E muita gente hoje, principalmente gente do atual Governo, certamente está preocupada com essa verdade.

Vários processos ainda estão em andamento. Primeiro, já houve a condenação por falsidade ideológica; segundo, já houve a condenação por corrupção passiva; terceiro, já houve a condenação por crime de peculato - uma denúncia feita pelo Promotor Antenor Kinato, que oferece denúncia por crime de peculato contra Miguel Orofino, contra Jaime Moura, contra Valmor Gomes Soares e contra empreiteiros.

Todos são acusados de participação em licitação dirigida, em superfaturamento, nas obras das guaritas e cabeceiras da Ponte Pedro Ivo Campos. E ainda existe denúncia de crime de peculato contra essas pessoas já citadas por terem pago e superfaturado serviços e materiais não previstos no contrato com o DER e nem, sequer, previsto no aditamento 8, aquele que superfaturou.

Quer dizer, além de ter superfaturado o aditamento 8, ainda colocaram mais itens. Há muita história a trazer à tona. Infelizmente sete anos se passaram, mas a justiça começa a ser feita.

Espero poder vir muitas vezes a esta tribuna para trazer, para repetir as decisões da Justiça. Santa Catarina merece a verdade, Santa Catarina merece a justiça. E tudo aquilo que nós falamos, desde sete anos atrás, está sendo hoje evidenciado pela Justiça.

As condenações estão começando, mas não queremos apenas para o engenheiro Miguel Orofino, nós queremos que sejam condenados também aqueles que montaram e se beneficiaram dessa maracutaia e que continuam calados.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Passaremos à Ordem do Dia.

Solicitado ao senhor Deputado Adeloro Vieira, Quarto Secretário, para proceder à chamada dos senhores Deputados para a verificação de quórum.

Antes, porém, apresentamos a justificativa de ausência dos senhores Deputados Eni Voltolini e Volnei Morastoni.

(Procede-se à chamada dos senhores Deputados.)

Estão presentes vinte e três senhores Deputados.

Há quórum para deliberação.

O Sr. Deputado Wilson Wan-Dall - Peço a palavra, pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra, pela ordem, o senhor Deputado Wilson Wan-Dall.

O SR. DEPUTADO WILSON WAN-DALL - Senhor Presidente, antes até de fazer uma comunicação e uma solicitação a esta Presidência, quero fazer, com muito orgulho, o registro da presença do empresário Vilmar Maçaneiro, de Blumenau, que se encontra nesta Casa.

Senhor Presidente, eu recebi um fax da Fecam - Federação Catarinense dos Municípios -, solicitando a esta Liderança a possibilidade de votar a favor da manutenção do veto do senhor Governador no Projeto de Lei nº 376/97.

Em entendimento com a Deputada Ideli Salvatti, nós gostaríamos de solicitar à Mesa e talvez consultar as demais Lideranças da possibilidade de retirar da pauta esse projeto, para que nós possamos dar um prazo ao Secretário de Estado da Educação, porque ele prometeu à Fecam encaminhar um projeto de lei da mesma matéria, sendo retroativo também ao mês de janeiro.

Portanto, eu gostaria de solicitar à Mesa a possibilidade de darmos um prazo ao senhor Secretário de Estado da Educação até sexta-feira, para a retirada do Projeto de Lei nº 376/97, para que possamos dar oportunidade para um novo projeto de lei encaminhado pela Secretaria de Estado da Educação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Nobre Deputado, não há impedimento da Mesa desde que haja concordância dos senhores Líderes.

O Sr. Deputado Ivan Ranzolin - Peço a palavra, pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra, pela ordem, o senhor Deputado Ivan Ranzolin.

O SR. DEPUTADO IVAN RANZOLIN - Senhores Deputados, quero falar em meu nome diante da exposição feita pelo Deputado Wilson Wan-Dall.

A preocupação do nobre Deputado é procedente, no entanto, senhor Presidente, a Assembléia Legislativa não pode legislar em função do que disse o Secretário da Educação, ou em função do que informaram os Prefeitos, ou em função do que disse a Fecam.

A verdade, senhor Presidente, é que o Secretário da Educação foi à imprensa, durante os

últimos dias, tripudiou em cima da Assembléia Legislativa, dizendo que a Assembléia Legislativa estava se metendo em coisas que não deveria se meter. Mas na realidade nós estamos falando sobre um veto.

Eu acho que nós poderíamos até tirá-lo da pauta. Os Líderes é que vão tomar o entendimento, mas nunca sob esse argumento de esperar que o Secretário da Educação encaminhe para cá um projeto! Ele já se comprometeu, falhou, está agindo como um verdadeiro ditador, punindo os professores, falando mal desta Casa.

Eu até estranho e pela primeira vez venho a esta tribuna para criticar o comportamento de um homem que é Parlamentar, o Deputado João Matos, que sempre pautou pelos princípios de constitucionalidade e legalidade.

Ele tem ido à imprensa para tripudiar em cima de todos nós, e eu repito: está agindo como um verdadeiro ditador em cima dos professores, dos alunos, da educação! Tudo que por ele está sendo feito hoje é um absurdo, e não pode esta Casa permitir que se proteja a situação de caos que está a Educação no início de um ano letivo.

Por isso, senhor Presidente, eu tenho uma posição contrária a que se espere um projeto do Secretário, porque ele assumiu um compromisso aqui na Casa em setembro e não cumpriu. Acho que nós temos que cumprir, sim, com a nossa obrigação! Era o que eu gostaria de dizer, diante também do que foi decidido na Comissão de Justiça.

O Sr. Deputado Gilson dos Santos - Peço a palavra, pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Gilson dos Santos.

O SR. DEPUTADO GILSON DOS SANTOS - Senhor Presidente, se nós tivéssemos um quórum mais qualificado, essa discussão não estaria sendo realizada.

Eu gostaria apenas de dizer a V.Exa. que neste instante nós somos favoráveis à retirada não só desse projeto como de toda a pauta que exige 21 votos.

Essa é a nossa posição, uma vez que a decisão da Comissão de Justiça, feita na semana passada, inclusive dava, até hoje, por proposição do Deputado João Henrique Blasi, a condição do Secretário da Educação encaminhar à Assembléia Legislativa uma solução que representasse, o mais perto possível, o consenso.

Assim sendo, senhor Presidente, parece-me que isso não chegou a esta Casa, mas nós estamos diante de um fato que é normal na Assembléia Legislativa: do quórum qualificado.

Por essa razão, eu sou favorável não só à retirada desse projeto do veto como, também, de todos aqueles que dependem de 21 votos para a sua aprovação, como é o caso do segundo projeto, de autoria do eminente Deputado Gilmar Knaesel.

A Sra. Deputada Ideli Salvatti - Peço a palavra, pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra, pela ordem, a Deputada Ideli Salvatti.

A SRA. DEPUTADA IDELI SALVATTI - Senhor Presidente, eu gostaria de fazer o encaminhamento na linha de questionar a votação dos dois vetos relacionados à questão da educação para o dia de amanhã, tendo em vista a questão do quórum qualificado, pois são dois projetos extremamente importantes.

Esses projetos têm repercussão tanto em nível de distribuição de financiamento - seja no salário-educação - como, no caso do projeto que regulamenta o Fundo, na questão do transporte escolar e na fiscalização do próprio dinheiro do Fundo. E nós não podemos correr o risco de não ter os 21 votos necessários à aprovação desses dois projetos.

É bom lembrar que esses dois projetos foram feitos de comum acordo entre a ampla maioria dos Parlamentares desta Casa. Os dois projetos foram aprovados por unanimidade, no

mês de dezembro, e na Comissão de Justiça, na última quarta-feira, os dois vetos foram derrubados por ampla maioria de votos. Tivemos apenas o voto contrário do Deputado João Henrique Blasi.

A posição da Fecam, no sentido de pedir a manutenção do veto, tendo em vista a possibilidade de um envio de projeto a esta Casa, é uma posição, do meu ponto de vista, totalmente temerária, porque manter veto em função de uma provável remessa de projeto a esta Casa é submeter o Poder Legislativo à vontade do Secretário da Educação. E desse dito projeto prometido eu tenho cópia na minha pasta, remetida pela Undime, que já foi apresentada à Undime no dia 8 de fevereiro, portanto, praticamente há um mês a Undime está de posse desse projeto.

Então, não mandou porque não quis e não vai mandar! Então, que nós retiremos da pauta hoje por um problema interno, de quórum, mas que amanhã nós votemos pela derrubada dos dois vetos, nos dois projetos.

O Sr. Deputado Manoel Mota - Pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra, pela ordem, o senhor Deputado Manoel Mota.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Senhor Presidente, não concordamos com a tese do Deputado Ivan Ranzolin, a forma como ele tratou o Secretário da Educação do Estado de Santa Catarina.

Eu acho que o Secretário João Matos tem feito um trabalho neste Estado memorável e inesquecível. O mesmo dinheiro que há agora havia antes. Então, não sei por que os investimentos antes não aconteceram e agora acontecem, como com os ginásios de esporte, com as escolas, com investimentos, com a descentralização dos recursos para as APPs.

Quer dizer, antes não tinha e agora tem? Por quê? Tem, porque há competência e capacidade. Então, não dá para chegar e chamar de ditador, dessas coisas. Nós não podemos aceitar isso não. É um Deputado que hoje é Secretário, que tem competência e que está fazendo um trabalho memorável. Faltam alguns detalhes que haverão de ter nesses últimos dias de seu Governo, pois está deixando a Secretaria para ser Deputado. Com certeza Santa Catarina vai sentir saudade de João Matos na Educação.

Muito obrigado!

O Sr. Deputado Wilson Wan-Dall - Pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Wilson Wan-Dall.

O SR. DEPUTADO WILSON WAN-DALL - Senhor Presidente, eu gostaria que esta Presidência colocasse em votação das Lideranças a minha proposta: da retirada desse projeto, para dar oportunidade ao Secretário da Educação, amanhã ou na sexta-feira, é uma questão de entendimento, suspendendo a votação do veto, para que ele possa encaminhar, ou seja, dar um prazo para o Secretário da Educação, a pedido até da Federação... A Federação pedir para a manutenção do veto é impossível, mas dar oportunidade à Federação Catarinense dos Municípios suspender a votação de hoje para que eles pressionem o Secretário da Educação a encaminhar o projeto até amanhã ou até sexta-feira. Gostaria de colocar essa proposta em votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Nós estamos ouvindo os Líderes. Falta o Líder do PMDB e em seguida faremos o encaminhamento.

Com a palavra, pela ordem, o Deputado João Henrique Blasi.

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Senhor Presidente, a posição da Bancada do PMDB vai ao encontro da proposta do Deputado Wilson Wan-Dall, no sentido de se fazer um acordo de Líderes para sobrestar a tramitação do veto por um tempo determinado, tempo este que nós daríamos ao Poder Executivo para

encaminhar o projeto. Por quê? Porque essa matéria foi longamente debatida na terça-feira passada na Comissão de Justiça.

Há um entendimento de que o projeto da Deputada Ideli Salvatti é um projeto bom, mas é polêmico em alguns pontos. E neste sentido seria conveniente que viesse o projeto do Poder Executivo para que pudesse sanar alguns problemas que já foram detectados e que decorrerão da implantação dessa matéria.

Portanto, a posição da Bancada do PMDB em sobrestar, sim, desde que seja por um prazo determinado pelos Líderes e que venha um projeto. Não concordamos com a não-votação hoje para uma votação amanhã dos vetos.

Apenas para esclarecer, concluindo, senhor Presidente, eu assumi um compromisso e dele me desincumbi. Conversei com o Secretário João Matos, com o Conselho Estadual de Educação, ponderando para que a resposta referente àquele projeto decreto legislativo da Deputada Ideli Salvatti, que suspende os efeitos do decreto do Governador e da resolução do Conselho sobre a nova grade curricular, viesse no menor espaço de tempo possível. E a resposta do Secretário foi que recebeu na sexta-feira e não houve tempo hábil para, na segunda e até hoje pela manhã, responder à Comissão de Justiça, mas que isso será feito nos próximos dias e se possível antes de findar o prazo regimental de dez dias, que é o prazo que detêm as autoridades.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Ouvidas as manifestações dos senhores Deputados e Líderes de Bancadas, a Presidência entende que houve um pedido acolhido por unanimidade dos senhores Líderes, para que não façamos a votação do veto ao Projeto de Lei nº 376/97 na sessão de hoje.

A Presidência vai encaminhar a retirada desse veto por consenso dos Líderes de Bancada.

Nós precisamos agora definir o prazo de inclusão. A proposta do Deputado João Henrique Blasi é de prazo determinado, segunda-feira, por exemplo.

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Senhor Presidente, o prazo que nós disporíamos ainda é o prazo que a Assembléia tem para apreciação do veto. Nós poderíamos dispor desse prazo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Vence o prazo dia 19 de março. Dia 19 é o último dia para a votação do veto.

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Portanto, poderíamos até o dia 15.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Nós teríamos que marcar, Deputado João Henrique Blasi, para a semana que vem, no máximo segunda ou terça-feira. Dia 10, terça-feira.

Vamos consultar os demais Líderes.

Senhor Pedro Uczai, Líder da Bancada do PT.

Se não houver acordo, a Presidência retira hoje o veto e volta na pauta de amanhã.

Está retirado o veto, que será incluído na pauta da Ordem do Dia de amanhã.

O SR. DEPUTADO WILSON WAN-DALL - Senhor Presidente, poderíamos discutir na reunião de Lideranças?

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Senhor Presidente, salvo melhor juízo, na retirada de pauta tem que haver concordância dos Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Houve unanimidade, senhor Deputado!

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Não houve unanimidade. A minha posição, a posição do PMDB foi clara: só concordamos com a retirada hoje com prazo para que o Executivo remeta o novo projeto aprimorado, mas não aceitamos a possibilidade de retirar hoje para votar amanhã, isso eu disse literalmente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Esta Presidência entendeu que tinha havido acordo unânime, mas não havendo acordo unânime com a colocação do Deputado João Henrique Blasi...

O SR. DEPUTADO WILSON WAN-DALL - Senhor Presidente, vai ter uma reunião de Liderança



às 17h no gabinete da Presidência. Poderia ser ali discutido, talvez, em conjunto, em comum acordo um prazo para deliberação desta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Mas não há manifestação unânime da retirada do veto. Portanto, não podemos fazer a retirada do veto, permanece o veto na pauta.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 253/96, de autoria do senhor Deputado Odacir Zonta, que altera a redação do art. 6, inciso XVIII, da Lei nº 8.676, de 17 de julho de 1992, que dispõe sobre a Política Estadual de Desenvolvimento Rural e dá outras providências, e ainda acrescenta novos incisos ao referido artigo.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os senhores Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 277/97, de autoria do senhor Deputado Gilmar Knaesel, que altera disposições das Leis nº 9.830, de 16 de fevereiro de 1995, e nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, que estende ao produtor rural, em relação aos produtos destinados ao consumidor final, o benefício da isenção do ICMS concedido à microempresa e atribui ao contribuinte cadastrado a responsabilidade pelo ICMS devido no recebimento de produtos tributados de produtor rural.

Em votação.

Não há emendas à redação final.

Os senhores Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 305/97, de autoria do Deputado Volnei Morastoni, que altera a Lei nº 9.865, de 17 de julho de 1995, que dispõe sobre a notificação compulsória de casos de subnutrição às autoridades da área da saúde pública.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os senhores Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 325/97, de autoria do Deputado Pedro Uczai, que dispõe sobre o Programa de Fomento e de Desenvolvimento da Pequena Agroindústria Familiar Rural e Pesqueira e dá outras providências.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os senhores Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Discussão e votação em turno único da Mensagem nº 3.165/98, de procedência governamental, que trata do veto total ao Projeto de Lei nº 404/97, que dispõe sobre a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Conta com parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis pela rejeição do veto.

Em discussão.

O Sr. Deputado Wilson Wan-Dall - Peço a palavra, pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra, pela ordem, o senhor Deputado Wilson Wan-Dall.

O SR. DEPUTADO WILSON WAN-DALL - Senhor Presidente, solicito que seja feita a chamada dos senhores Deputados para a verificação de quórum.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Senhor Deputado, encerrada a discussão, procederemos à chamada dos senhores Deputados.

Em discussão.

O Sr. Deputado Ivan Ranzolin - Peço a palavra, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelson Vieira) - Com a palavra o senhor Deputado Ivan Ranzolin, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO IVAN RANZOLIN - Senhor Presidente e senhores Deputados, o Projeto de Lei nº 404/97 surgiu fruto de um entendimento de vários Líderes desta Casa. Este projeto foi encaminhado ao Plenário em função da solicitação de dezenas de Prefeitos de Municípios que estavam prevendo uma situação intranponível no setor educacional para o ano de 1998.

Este Deputado e a Deputada Ideli Salvatti fizeram um estudo com os Prefeitos, levaram às Lideranças, as Bancadas analisaram e demos entrada em um projeto que não era o ideal para alcançarmos o prazo que foi estabelecido pela Casa para ingresso de proposições. Este processo entrou na undécima hora para possibilitar a sua discussão no ano passado.

Elaboramos, posteriormente, um substitutivo global, que melhorou o projeto original e que era aspiração dos Prefeitos e também, de acordo com o estudo feito nesta Casa, nós chegamos à conclusão de que não poderíamos permitir que entrássemos no ano de 98 sem uma proposta.

Deputado Reno Caramori, os Municípios estão destinando 15% do seu Orçamento para este Fundo, os pequenos Municípios estão perdendo quase a totalidade desses recursos, conforme nós prevíamos, porque o Fundo é para o ensino fundamental.

Aqueles Municípios que não têm o número de alunos suficientes e que vão receber per capita trinta e três reais/mês, vão ficar num prejuízo irreparável.

Vou citar aqui o Município de Urupema, cujo Prefeito esteve hoje no meu gabinete, e foi este Prefeito, Prefeito Áureo de Souza, que hoje é Presidente da Amures, eleito, e que teve no ano passado uma grande preocupação. Ele dizia que se nós não tivéssemos um projeto os Municípios iriam, realmente, à falência. Quinze por cento de um Orçamento já minguado leva, realmente, o Município à falência, especialmente no setor educacional.

E o que nós fizemos? Com a omissão do Governo, com a omissão da Secretaria da Educação, a Assembléia Legislativa, por unanimidade dos senhores Parlamentares, aprovou este projeto de lei.

E o que este projeto de lei prevê para os Municípios? Este projeto de lei prevê que o transporte coletivo de alunos vai ser ressarcido, isto num entendimento e num convênio elaborado entre a Secretaria e as Prefeituras em, no mínimo, 50% do seu valor real. Ele também vai destinar aos alunos que estudam na rede escolar rural, no interior dos Municípios, 50% a mais, e destinando também 40% para os alunos que estudam no ensino especial, que são as Apaes.

Então, Deputado Reno Caramori, nós procuramos fazer aquilo que o Governo não fez.

E por que o Governo não fez? Porque o cacete do presidencialismo e o cacete do Poder Executivo é ter todos os recursos num Fundo para ele administrar. Como não tinha lei, como não tinha nenhum disciplinamento normal e legal, o que fez o Governo? O Governo passou a oferecer às Prefeituras R\$50,00 para o transporte, subiu para oitenta, subiu para cem, está fazendo uma negociação e vai negociar com os Prefeitos. Para o amigo dá duzentos, para o Prefeito que não é muito amigo dá cem.

O Governo está trabalhando com os recursos das Prefeituras. Este Fundo é formado com recursos federais, com recursos estaduais, mas 15% com recursos dos Municípios, que já estão com os seus Orçamentos dilapidados, que já estão com os seus patrimônios realmente desgastados.

Por isso, senhores Deputados, é que nós fizemos, na Comissão de Justiça, uma sessão extraordinária, na quarta-feira, para agilizar este processo, porque os Prefeitos fizeram uma solicitação urgente para que nós tivéssemos a

oportunidade de derrubar o veto, porque só assim o Governo ia acordar para mandar a esta Casa o projeto de lei.

Hoje, estamos vendo que a Fecam encaminha um ofício para esta Casa pedindo para que se mantenha o veto, porque está fazendo um acordo com o Governo.

Ora, senhores Deputados, adiar uma mensagem, tirar da pauta tem sido praxe nesta Casa, mas sob o argumento de que o Secretário da Educação vai mandar um projeto. Isto é uma brincadeira, é um deboche sobre o Legislativo!

E quando eu falei nesta Casa, Deputado Reno Caramori, que o Secretário tem agido como um ditador, é verdade! Ele está agindo não só como um ditador, mas como um homem que está usando a força da sua caneta para punir os professores, para não permitir que os alunos tenham transporte. Os alunos do interior estão, realmente, tendo problemas seríssimos por falta de transporte.

Esta Casa tomou uma decisão. Nós não poderemos agora voltar atrás porque a Fecam nos mandou um documento sob a argumentação de que vão fazer uma negociação.

Ora, eles podem fazer as negociações, podem ter os entendimentos, mas a Assembléia Legislativa não pode, sob esse argumento, deixar de legislar.

Por isso é que eu entendi o apelo feito pelo Deputado Wilson Wan-Dall e entendi a posição de Deputado João Henrique Blasi.

Poderemos adiar? Poderemos, mas não sob o argumento de que deveremos esperar um projeto de lei.

Isto é um abuso! É um acinte. Eu nunca esperaria que isso partisse do Secretário da Educação, porque ele é um Parlamentar, é um homem que se criou nesta Casa, é um Deputado Federal e é um homem que está querendo desrespeitar o Poder Legislativo.

Então, senhores Deputados, eu assomei à tribuna para discutir e dizer a V.Exas. que a Assembléia Legislativa tem nas mãos a possibilidade de solucionar um problema grave que está ocorrendo na Educação e que está havendo uma teimosia por parte do Secretário em não acolher a nossa proposta.

Agora, se nós derrubarmos o veto, que é o caminho que deve ser seguido, o senhor Secretário poderá mandar um projeto de lei para alterar este projeto, que será uma lei, e nós imediatamente vamos corrigir possíveis irregularidades, não constatadas ainda, ou possíveis questões difíceis de ser solucionadas, porque o nosso objetivo é justar e resolver o problema da Educação. O nosso objetivo é o aluno.

O Sr. Deputado Reno Caramori - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO IVAN RANZOLIN - Pois não!

O Sr. Deputado Reno Caramori - Deputado Ivan Ranzolin, nessa mesma linha, apenas como exemplo, lá em Caçador, o Colégio Dom Orlando Dotti foi desmantelado com setecentos alunos. Acabaram com o colégio transferindo para outro somente cento e cinquenta alunos, e os demais trezentos alunos foram para escolas municipais para poder fazer a somatória e receber mais dinheiro do Fundo.

Notem bem, trezentos alunos que eram da escola estadual foram transferidos para escolas municipais, que chegam a ter, no 2º grau, salas com setenta alunos, e os demais alunos foram espalhados por todos os colégios do Município. Fizeram uma parafernália. Tanto é que a APP está acionando inclusive na Justiça para que o Secretário, juntamente com o coordenador, reverta esse quadro. Por quê? Porque o Prefeito, em comum acordo com o coordenador de ensino local ou regional, achou essa estratégia para o Município poder faturar mais.

O SR. DEPUTADO IVAN RANZOLIN - Deputado Reno Caramori, não é só isso. Este é um dos problemas.

O problema da grade escolar, e eu andei nos colégios da minha região, é uma barbaridade! Todo dia a Secretária Regional recebe orientação. Agora a grade diminuiu para cento e cinquenta minutos para os alunos da noite.

Senhores Deputados, é um despropósito o que está acontecendo na Educação. E a Assembleia Legislativa tem o poder nas mãos, que é o de achar soluções. E não é uma questão política, é uma questão técnica, é uma questão que coloca como prioridade o aluno, coloca como prioridade a educação, coloca como prioridade os professores que estão realmente sendo pisados nos seus mais legítimos direitos.

Senhor Presidente, eu encerro aqui a minha participação, acho que não teremos quórum para votar hoje, mas acho que esta matéria deve voltar amanhã, ou depois de amanhã, ou adiar por uma semana, mas o que não poderemos permitir é, sob o aspecto de uma negociação para o futuro, deixarmos de deliberar sobre um assunto que nos está sendo solicitado pela maioria esmagadora dos Prefeitos de Santa Catarina.

Deixo esta tribuna convicto de que nós agimos corretamente, e a Assembleia Legislativa teve que agir em função de uma omissão lamentável do Poder Executivo.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelor Vieira) - Inscrita para falar a Deputada Ideli Salvatti, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

A SRA. DEPUTADA IDELI SALVATTI - Senhor Presidente e senhores Deputados, eu gostaria de falar, especialmente, com o Deputado João Henrique Blasi - Líder eleito do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - e também com o Deputado Manoel Mota, mas infelizmente nenhum dos dois se encontra aqui no Plenário. Eu gostaria de pedir a atenção especial do Deputado João Henrique Blasi, que está adentrando agora ao Plenário.

Esta novela da divisão do salário-educação começou exatamente no mês de janeiro de 97. Em janeiro de 97 o Presidente Fernando Henrique Cardoso baixou uma medida provisória regulamentando, alterando a legislação sobre o salário-educação, e no art. 2º desta medida provisória nós tínhamos estabelecido o seguinte:

(Passa a ler)

"A cota estadual do salário-educação de que trata o art. 15 § 1º inciso II da Lei nº 9.424 de 1996 será redistribuído entre o Estado e os respectivos Municípios, de conformidade com critérios estabelecidos em lei estadual que considerará, dentre outros referenciais, o número de alunos matriculados no ensino fundamental nas respectivas redes de ensino."

Essa medida provisória é datada de janeiro de 1997 e diz que uma lei estadual deveria dividir o dinheiro entre a Secretaria Estadual de Educação e os Municípios.

No ano de 1997 a Assembleia Legislativa, a Undime, principalmente, e talvez muito pouco a Fecam, foi insistente no sentido de fazer com que a Secretaria da Educação, o Governo do Estado mandasse para a Assembleia Legislativa um projeto de lei regulamentando essa divisão. Eu tenho inclusive aqui um ofício circular (e eu gostaria muito que o senhor Deputado João Henrique Blasi pudesse ver) da Undime datado do dia 18 de novembro de 1997.

Nesse ofício, a Presidente da Undime diz o seguinte:

(Passa a ler)

"Analisando e discutindo os pontos principais do projeto, foi aprovado o esboço do projeto de lei em anexo que será encaminhado até a data limite de 24 de novembro de 1997 para o Poder Legislativo."

Isso foi fruto de uma reunião da Undime com o Secretário João Matos. Está aqui a cópia do projeto. A Undime nos encaminhou isso no dia 18 de novembro dizendo que até o dia 24 de novembro esse projeto estaria na Casa.

Não deu entrada e foi por isso que nós,

de comum acordo, Parlamentares de todos os Partidos, assinamos o projeto regulamentando o salário-educação. E nós incluímos o ensino supletivo, porque qualquer pessoa sabe que o ensino fundamental é de 1ª a 8ª série, inclusive para aqueles que não tiveram acesso na idade adequada.

Portanto, o ensino fundamental pressupõe o de 1ª a 8ª série regular e também o ensino supletivo do ensino fundamental. Essa discussão não é nem inconstitucional nem ilegal. É uma questão de mérito e quando o Governador veta o projeto é porque nós incluímos a expressão "e supletivo" que é uma reivindicação, inclusive, da própria Undime. Está aqui a carta que nós recebemos da Undime no dia 17 de dezembro, data em que nós votamos o nosso projeto.

Qual foi a posição da Undime? O art. 2º do projeto de lei de iniciativa do Legislativo, contempla aspecto fundamental para os Municípios quando incluem o ensino supletivo além do regular.

Está aqui o documento da Undime, assinado em dezembro. A Undime que acompanhou diuturnamente essa tentativa de regulamentar a distribuição do salário-educação.

A Undime teve nova audiência com o Secretário João Matos agora no início de fevereiro. Está aqui o fax datado do dia 8 de fevereiro do mesmo projeto de lei que deveria ter sido encaminhado à Casa e não foi.

O que é que a Secretaria da Educação quer com essa protelação? Ela quer só uma coisa, ela quer que o dinheiro do salário-educação continue sendo depositado na conta da Secretaria da Educação integralmente, sem que o Secretário precise dividir com ninguém.

No ano passado foram R\$70.000.000,00. Se eles já estivessem aplicado à divisão, como nós estamos prevendo proporcionar o número de alunos matriculados, R\$23.000.000,00 teriam sido distribuídos às Prefeituras no ano de 1997, mas essa distribuição não foi feita.

Nós estamos entrando no terceiro mês do ano de 98 e o dinheiro do salário-educação continua sendo depositado na conta da Secretaria da Educação. É muito dinheiro! É essa discussão que está por trás disso tudo, é o dinheiro que dá poder para fazer, para manipular e para superfaturar muitas obras. E é por isso que nós não podemos mais esperar!

A posição da Fecam é pela manutenção do voto! Eu quero saber qual é a lógica de manter um veto se não tem projeto aqui nesta Casa para contrapor!

Está correto o senhor Deputado Ivan Ranzolin, que é pela derrubada imediata do veto, o Governo do Estado, se quiser, depois da lei promulgada, que faça a modificação.

Eu não acredito em recurso ao Supremo Tribunal Federal para invalidar essa lei, porque o único motivo do veto está escrito aqui: "Por contrário ao interesse público."

Não é inconstitucional, não é ilegal, é o interesse público de quem quer continuar com o controle absoluto, único e exclusivo dos recursos do salário-educação.

O Sr. Deputado Ivan Ranzolin - V.Exa. me concede um aparte!

A SRA. DEPUTADA IDELI SALVATTI - Pois não, Deputado. Ouço com muito prazer V.Exa. e peço desculpas pela minha indignação face ao ocorrido.

O Sr. Deputado Ivan Ranzolin - Nobre Deputada, eu solicitei um aparte para V.Exa. porque não me referi na discussão e não está na discussão o salário-educação, mas sim o projeto do Fundo.

Com relação ao salário-educação, isso tem se constituído numa verdadeira vergonha, porque o salário-educação cai na conta, na contabilidade da Secretaria de Educação, e não tem nenhum projeto que estabeleça as prioridades, onde deve ser aplicado. Ele é aplicado, nobre Deputada, sem nenhuma prioridade, como eu disse, e a sua aplicação ninguém sabe.

Por isso nós estamos levando à nossa Bancada, para que o Tribunal de Contas faça uma constatação, centavo por centavo, onde foram aplicados os recursos do salário-educação nos anos passados.

Nós temos notícias terríveis de escolas, de ginásio de esportes que começaram e não foram concluídos; de verbas no ano das eleições que foram três ou quatro vezes desviadas do salário-educação para o ginásio de esportes. Eu não sei se é possível aplicar nessas obras ou não. Mas, na verdade, quando não existe uma lei disciplinando, o Secretário destina como bem lhe convier.

Por isso é que nós precisamos dar o aspecto legal e os critérios, como V.Exa. se referiu, num projeto que nós aprovamos nesta Casa, e que vai tirar, é verdade, um pouco do poder do Secretário, que no ano da eleição quer destinar para os amigos do rei e quer ter às mãos os recursos para, realmente, fazer mais amigos. Mas tem que se saber que esses recursos são recursos públicos. E por isso esta Casa tem que fiscalizar com maior rigor.

A SRA. DEPUTADA IDELI SALVATTI - Agradeço, Deputado Ivan Ranzolin, e quero apenas fazer um comparativo. Os prejuízos que as Prefeituras estão tendo com a implantação do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental é de aproximadamente vinte e um milhões. Se o dinheiro do salário-educação tivesse sido já aprovado, a sua divisão, o prejuízo do Fundo seria coberto pela divisão do salário-educação e muitas Prefeituras não estariam na crise, inclusive na questão dos transporte escolar, que é um dos artigos centrais da regulamentação do Fundo aprovado aqui pela Assembleia Legislativa.

O Sr. Deputado Ivan Ranzolin - V.Exa. me concede mais um aparte?

A SRA. DEPUTADA IDELI SALVATTI - Pois não!

O Sr. Deputado Ivan Ranzolin - Deputada, lembrei-me de uma coisa: na Prefeitura de Correia Pinto, no ano passado, o Secretário da Educação esteve lá e deixou cerca de, não vou afirmar categoricamente porque tenho que me informar a respeito disso, R\$190.000,00 do salário-educação. E essa quantia não foi destinada para outras Prefeituras. Se aquela Prefeitura tinha direito, eu acho que tinha que ter um critério. Então, é lógico que os Prefeitos amigos estão sendo bem...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - O próximo orador inscrito é o senhor Deputado Pedro Uczai, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Senhor Presidente e senhores Deputados, a votação deste projeto, da questão do veto, do ensino fundamental, do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, eu acho que é um imperativo moral nosso, desta Casa Legislativa, votar pela derrubada do veto o mais rápido possível.

Não se sustenta mais nenhum argumento técnico, político ou financeiro do Governo encaminhar qualquer projeto para esta Casa. Desde setembro do ano passado já se discutia nesta Casa a necessidade de regulamentar as leis federais, a 94/23, a 94/24, a Lei do Fundo, do salário-educação e a regulamentação do Sistema Estadual de Ensino.

Veio o mês de outubro, foi discutida aqui a necessidade de ser encaminhada do Executivo para o Legislativo a regulamentação de todo o Sistema Estadual de Ensino, mas isto não ocorreu. Em novembro também foi conversado, discutido, dialogado e pressionado o Governo do Estado para a regulamentação desses projetos de lei complementar a essas leis federais, como também não aconteceu. Em dezembro também não aconteceu o salário-educação, a lei do Fundo

e muito menos a proposta da Educação do Estado de Santa Catarina, que é o Sistema Estadual de Ensino.

Ficamos reféns do Executivo e, atropelados, tivemos que votar esses projetos de lei aqui nesta Casa. E até hoje não se regulamentou, via lei complementar, o Sistema Estadual de Ensino, e de forma ilegal foi baixada uma resolução pelo Conselho Estadual regulamentando o Sistema Estadual de Ensino.

O que me é estranho neste momento é a posição da Fecam, ainda querendo protelar os recursos, tanto do Fundão quanto do salário-educação, porque o mérito é o mesmo nesses dois projetos.

Eu não sei se a Fecam está defendendo os Municípios ou não. Precisamos perguntar aos Prefeitos de que lado a Fecam está, porque não é possível as Prefeituras terem direito a mais de R\$20.000.000,00 e a instituição que defende os Municípios diz: "Não, não queremos neste momento. Deixa que o Governo encaminhe um novo projeto de lei para regulamentar melhor". Tinha o ano todo, porque a LDB previa em 23 de dezembro a sua regulamentação e das outras leis complementares ao Sistema Estadual de Ensino, mas isso não foi feito. Por quê? Porque não houve vontade política! Os projetos de lei já estavam esboçados, elaborados! Tanto a lei do Fundão quanto a do salário-educação e a da minuta do Sistema Estadual de Ensino estavam elaborados desde outubro! Mas por falta de vontade política e de não possibilitar a democratização do debate e impedir que dez mil professores fossem demitidos agora em fevereiro, ele não encaminhou a esta Casa o debate democrático para deliberar sobre esses projetos de lei na área da Educação.

O Sr. Deputado Reno Caramori - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Pois não!

O Sr. Deputado Reno Caramori - Eu tenho absoluta certeza de que a Fecam, perdoe-me a ausência do seu Presidente aqui, mas da maneira como foi enganado em Brasília naquela ocasião sobre as cotas-partes de retorno aos Municípios, ele deve estar iludido agora com o Secretário da Educação!

Não é possível que a Fecam tome uma atitude dessas, encaminhando a este Parlamento um documento pedindo uma coisa que vai prejudicar os Municípios! Não dá para entender! Só se é que nem aquilo que aconteceu e que eu denunciei há pouco, num aparte que eu fiz ao Deputado Ivan Ranzolin: desmontaram um colégio de 700 alunos, de 20 anos, em Caçador, onde passaram 300 alunos para a área municipal para poderem complementar o que o Município tem que receber pelo não valor estimado ou valor real que o Governo deveria repassar para o transporte dos alunos.

Então, vejam a situação que está! Eu não consegui entender como a Fecam toma uma atitude dessas! Não acredito que foi em assembleia com todas as associações de Municípios.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Encerro a minha explanação aqui dizendo que nós, Deputados, não poderemos protelar e esperar qualquer projeto do Executivo. Ele teve tempo hábil para possibilitar um debate democrático e todas as escolas já estão funcionando e por isso que não é possível demorar ainda mais para derrubar o veto e continuar esta confusão geral que está acontecendo na escola pública em Santa Catarina.

Por isso a derrubada do veto é uma necessidade política e administrativa do ensino público no Estado de Santa Catarina.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Continua em discussão.

Não havendo mais quem a queira discutir, encerramos a sua discussão.

É visível, neste momento, a falta de quórum para a votação. Fica retirada a presente

matéria para ser incluída na pauta de amanhã.

Não há quórum para votação, mas há quórum para deliberação.

Discussão em turno único da Mensagem nº 3166/98, de procedência governamental, que dispõe sobre o veto total ao Projeto de Lei nº 376/98, que trata da distribuição da quota estadual do salário-educação, entre o Estado e os Municípios - art.212, § 5º da Constituição Federal.

Conta com parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis pela rejeição do veto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Deixa de ser votada por falta de quórum.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 012/97, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis, que aprova os convênios constantes deste processo, celebrados entre a Secretaria da Fazenda e os Municípios que menciona, objetivando cooperação financeira.

Conta com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis, Finanças e Tributação e Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Deixa de ser votado por falta de quórum.

Requerimento de autoria do Deputado Adelor Vieira, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao senhor Luiz Henrique da Silveira, Prefeito Municipal de Joinville, e ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, cumprimentando-os pelo ensejo das comemorações dos 147 anos de fundação de Joinville.

Em discussão.

O Sr. Deputado Carlito Merss - Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Carlito Merss.

O SR. DEPUTADO CARLITO MERSS - Senhor Presidente, gostaria de fazer uma correção: o atual Presidente da Câmara de Vereadores é o Vereador João Luiz Sdrigotti.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Solicito à assessoria da Mesa que proceda a correção, segundo informou o Deputado Carlito Merss, ilustríssimo representante daquela cidade catarinense outrora denominada manchester catarinense.

Senhores Deputados, como não há quórum para deliberação das matérias, esta Presidência sugere a retirada dos requerimentos para inclusão na pauta da sessão de amanhã.

Consulta os senhores Líderes para saber se concordam.

(As Lideranças aquiescem.)

Com a concordância das Lideranças, os requerimentos constarão da pauta da Ordem do Dia de amanhã.

Terminada a Ordem do Dia, passaremos à Explicação Pessoal.

Inscrito para falar, em primeiro lugar, o Deputado Odacir Zonta, por até 10 minutos.

O SR. DEPUTADO ODACIR ZONTA - Senhor Presidente, senhores Deputados e nobres visitantes que nos honram com a sua presença aqui nesta Casa, nós gostaríamos de abordar, no horário reservado à Explicação Pessoal, um assunto que é altamente preocupante, que é o aspecto social e econômico do Oeste catarinense. A nossa agricultura vem sofrendo muitas reverses através dos anos por vários fatores ligados à falta de uma política agrícola.

Graças ao espírito empreendedor de pessoas voltadas ao meio rural, nós tivemos

verdadeiros bandeirantes no processo de desenvolvimento na produção e da agroindustrialização. E a esse espírito destemido, guerreiro e bandeirante, surgiram as agroindústrias, que foram se proliferando, fortalecendo e, naturalmente, dando um magnífico exemplo para o País e para o mundo.

Hoje, estão exportando, além de alimentos, qualidade nesse alimento, orgulhando o nosso Brasil, orgulhando a todos nós e nos dando efetivamente fronteiras que não podemos dispensar, colocando à disposição do agricultor, mesmo que muita gente possa contestar a ligação fomentos, um meio de produzir e também um meio de entregar a produção envolvendo milhares de famílias de pequenos agricultores.

Sem entrar para o aspecto, meu caro Presidente, dessa questão alienação que muitas vezes acontece do produtor em relação à agroindústria, nós não podemos considerar que a permanência de todas as agroindústrias é fundamental para a manutenção daquelas pessoas que vivem no meio rural e do emprego daquelas que hoje trabalham na agroindústria.

Hoje, defrontamo-nos com um sério problema, Deputado Narcizo Parizotto, no Oeste catarinense, que é a situação em que vive o Frigorífico Chapecó. E nós não podemos ficar alheios a esse momento difícil, porque é um problema que afeta nada mais nada menos do que cinco mil e setecentos operários ligados diretamente a essa indústria. Nada mais nada menos do que mil e setecentas famílias de agricultores que produzem e entregam sua matéria-prima, quer na avicultura ou na suinocultura, nessa indústria, além daqueles que indiretamente também participam desse processo, tendo seu emprego quer no transporte, no fornecimento de materiais e na manutenção.

De acordo com o nosso cálculo obtido em números superficiais, por enquanto nós temos junto à instituição em torno de trinta e cinco mil famílias que estão nessa situação, ou trinta cinco mil pessoas, mais precisamente, que estão nesse Frigorífico Chapecó.

Estamos em um momento de decisão, em um momento delicado, porque o Banco Nacional de Desenvolvimento Social, embora já esteja participando hoje como uma forma de intervenção ao problema, não está dando uma definição concreta para a sustentação e permanência da empresa em funcionamento. E se não houver uma solução, ao menos até o dia 05 - nós estamos próximos desse dia - os produtores que já não recebem há muito tempo vão suspender o recebimento da matéria-prima e também o fornecimento. É o primeiro passo para o caos; o caos social, além do caos econômico.

Nós não podemos, neste momento, deixar de produzir aqui um manifesto político-partidário, um manifesto do Poder Legislativo Suprapartidário para pressionar o BNDS, as esferas do Governo, Deputado Pedro Uczai, para que eles não fiquem alheios a esse momento.

Nós não queremos salvar o patrimônio individual de uma pessoa ou de um grupo, nós queremos salvar o emprego; nós queremos salvar os produtores que têm a matéria-prima para entregar. São mais de 950 avicultores, Deputado Reno Caramori, que vão ficar desalojados, além dos suinocultores e os cinco mil e setecentos funcionários que acabarão ficando sem o emprego que mantêm a sua família.

Então, estou trazendo nesse depoimento uma proposição no sentido de que este Parlamento possa - e estamos preparando um documento para ser colocado à apreciação de todas as Bancadas - pressionar o BNDS e o Governo Federal para que essa deliberação venha ao encontro da necessidade de funcionar o Frigorífico Chapecó, tendo em vista os produtores e operários que precisam ter essa atenção e essa indústria funcionando.

Quantas vezes o Governo socorreu bancos quebrados, colocando bilhões de reais e não teve necessidade de muita pressão. Mas neste momento é o agricultor, é o produtor, é o

operário que está pedindo socorro para poder resguardar o seu emprego, para resguardar o seu direito de entregar a produção.

Por que não o BNDS - da mesma forma como foi feito com a Perdígão - vir a colocar recursos, dando um voto de confiança, retirando as "gorduras" dos financiamentos, mas não em benefício daqueles que formam a cúpula, mas em benefício da empresa funcionando em Chapecó e em Xaxim, especialmente.

Gostaríamos de ter o apoio deste Parlamento quanto a essa nossa preocupação, para, em nome do Oeste catarinense, em nome da agricultura, da suinocultura e da avicultura catarinenses mais precisamente, e por que não pela permanência desse nível de empregos (5.700 empregos) - que façamos essa manifestação ao BNDS, ao Ministério da Agricultura, ao Ministério da Fazenda, ao Ministério do Planejamento e ao Fórum Catarinense, que já está se sensibilizando -

termos mais possibilidades e perspectivas de lutar por essa justa causa em favor do emprego, em favor da produção econômica, especialmente do nosso pequeno e médio agricultor que precisa do nosso apoio neste momento.

Esta é a proposta que deixo: que em favor de Santa Catarina possamos, todos, subescrever esse documento que apresentaremos amanhã e aprová-lo como uma forma de pressão junto ao BNDS, ao Ministério da Agricultura, da Fazenda, do Planejamento e ao Fórum Catarinense no Congresso Nacional.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Não havendo mais oradores inscritos, livre a palavra, em Explicação Pessoal, a todos os senhores Deputados.

(Pausa)

Não havendo mais quem queira fazer

uso da palavra, esta Presidência comunica aos senhores Líderes que agora, às 17h, no gabinete da Presidência, teremos uma reunião para definirmos as Comissões Técnicas.

Neste momento, a Presidência anunciará a pauta da Ordem do Dia para a sessão de amanhã:

Votação em turno único das Mensagens nºs 3165/98 e 3166/98;

Votação em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/97;

Os requerimentos que estavam na pauta para a sessão de hoje;

Requerimentos de autoria dos Deputados Adelor Vieira, Cesar Souza, Ideli Salvatti, Wilson Wan-Dall e Carlito Merss.

Encerramos a presente sessão, convocando outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a presente sessão.

# ATA DA 008ª SESSÃO ORDINÁRIA

## 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

### EM 04 DE MARÇO DE 1998

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO NEODI SARETTA

As quatorze horas, achavam-se presentes os seguintes Senhores Deputados: Adelor Vieira - Afonso Spaniol - Carlito Merss - Ciro Roza - Eni Voltolini - Francisco Küster - Gervásio Maciel - Gilmar Knaesel - Gilson dos Santos - Hans Fritsche - Herneus de Nadal - Ideli Salvatti - Idelvino Furlanetto - Ivan Ranzolin - Ivo Konell - Jaime Mantelli - João Henrique Blasi - Jorginho Mello - Júlio Teixeira - Leodegar Tiscoski - Lício Silveira - Luiz Herbst - Manoel Mota - Narcizo Parisotto - Neodi Saretta - Norberto Stroisch - Odacir Zonta - Olíces Santini - Onofre Santo Agostini - Paulo Vidal - Pedro Bittencourt - Pedro Uczai - Reno Caramori - Romildo Luiz Titon - Sérgio Silva - Udo Wagner - Vanderlei Rosso - Volnei Morastoni - Wilson Wan-Dall.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco Küster) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao senhor Terceiro Secretário, Deputado Afonso Spaniol, que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito ao senhor Terceiro Secretário, Deputado Afonso Spaniol, que proceda à leitura do expediente.

O SR. TERCEIRO SECRETÁRIO (Deputado Afonso Spaniol) - O expediente consta do seguinte, senhor Presidente:

OFÍCIOS Nº S:

AS/052/98, do senhor Deputado Afonso Spaniol, comunicando que o Partido Democrático Trabalhista - PDT declina da indicação de membros de sua Bancada para integrarem as Comissões Permanentes da Casa, de acordo com o art. 24 do Regimento Interno;

045/98, do senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia, encaminhando Moção nº 1/98, devidamente aprovada por esta Casa Legislativa;

0728/98, do senhor Relator do Tribunal de Justiça, encaminhando acórdão exarado nos autos do Mandado de Segurança nº 97.007870-6, da Capital.

PROJETO DE LEI:

- de autoria do senhor Deputado Gilmar

Knaesel, que declara de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer da Indaial, com sede e foro na Comarca de Indaial.

TELEX:

- do senhor Gerente de Mercado da Caixa Econômica Federal, informando sobre liberação de recursos financeiros à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan.

Era o que constava do expediente, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco Küster) - Terminada a leitura do expediente, passaremos às Breves Comunicações.

Inscrito o senhor Deputado Volnei Morastoni, a quem concedo a palavra por dez minutos.

O SR. DEPUTADO VOLNEI MORASTONI - Senhor Presidente e senhores Deputados, quero fazer registrar um fato muito importante para a economia da minha cidade, Itajaí, da nossa região, da Foz do Rio Itajaí Açú.

A Empresa Brasileira de Construção Naval - Ebrasa -, está lançando ao mar o maior barco de turismo do Sul do Brasil.

Itajaí e a nossa região de Itajaí, a chamada região dos Municípios da Foz do Rio Itajaí-Açú, tem a sua economia assentada em três pilares principais: o porto mercante, a pesca e o turismo.

Um outro fato muito pouco conhecido, mas que poderíamos dizer que seria o quarto ponto da nossa economia, é a construção naval. Aliás, nós somos o segundo pólo da construção naval do Brasil. Depois do Rio de Janeiro, é Itajaí que sedia o maior pólo da construção naval do Brasil.

O porto mercante, como sabemos, recentemente municipalizado, é uma indústria fantástica, fabulosa, pois gera empregos direta ou indiretamente. E a sua municipalização foi um impulso muito importante que está proporcionando uma administração mais ágil, e o porto vai de vento em popa.

Na pesca nós somos o maior porto pesqueiro no Atlântico Sul, pena que a pesca anda muito mal das pernas em todo o Brasil. A

pesca está abandonada, não há uma política estadual e nem nacional para o setor, e agora, recentemente, com a assinatura do convênio para a isenção do ICMS para o óleo diesel marítimo - esse óleo representa 40% dos custos operacionais da pesca -, essa medida fiscal com certeza irá impulsionar sobremaneira a pesca, porque aquilo que o Governo do Estado, aparentemente, deixa de arrecadar sobre o ICMS do óleo diesel, com certeza, ele deverá arrecadar muito mais ao proporcionar mais um incremento, um incentivo ao setor pesqueiro, que é fundamental para a geração de empregos e renda.

Na economia de Itajaí, por exemplo, 40% gira em função da pesca, e quando a pesca está em atividade, em Itajaí mais de dez mil empregos são gerados diretamente, com os pescadores embarcados na frota industrial, ou indiretamente, pelos trabalhadores do setor da indústria que manipula o pescado.

Eu tenho dito que enquanto se fez tanto esforço para trazer para o nosso Estado a General Motors, fazendo tantas concessões, dando tantas benesses, se a pesca for efetivamente apoiada, somente em Itajaí ela proporciona mais do que duas General Motors, em termos de empregos e de benefícios para a população.

Quanto ao turismo, lógico, somos porta de entrada do Vale do Itajaí, da Rota do Sol - na região está instalado o Beto Carrero World, que é um empreendimento fantástico na área do turismo, a chamada indústria sem chaminés, que proporciona um impulso muito importante para a economia da região.

O que eu quero destacar hoje é esse fato da construção naval. Somos o segundo pólo da construção naval no Brasil e é pena que, assim como a pesca, não temos merecido o apoio devido do Governo Federal, do Governo Estadual, do BNDES, do BRDE, enfim, de todas as instituições financeiras, como o próprio Badesc, que poderiam proporcionar financiamentos nessa área, tendo um grande retorno, porque isso ajudaria a proporcionar empregos e rendas, o que tanto precisamos.

Destaco hoje exatamente o lançamento ao mar do maior barco de turismo do Sul do Brasil, construído em Itajaí, pela Ebrasa, Empresa Brasileira de Construção Naval, ligada ao ex-Deputado Noemi Cruz, um

dos proprietários, que orgulhosamente representa um setor importante da economia da nossa cidade.

Este é o maior barco de transporte de passageiros para turismo e lazer em casco de aço do Sul do Brasil, um barco para trezentos passageiros, mostrando que nós temos tecnologia e podemos realmente produzir embarcações.

A empresa é genuinamente catarinense e, a pedido, então, de um empresário, diretor da empresa Príncipe Joinville Turismo Marítimo Ltda., que já opera com outras duas embarcações de menor porte na rota Joinville/São Francisco do Sul/Baía de Babitonga, a rota dessa embarcação, à qual estou me referindo, que será denominada Príncipe Joinville III, deverá ser a mesma das outras duas embarcações em operação.

Para se ter uma idéia, as embarcações mais comuns em nosso litoral são as escunas, que têm em média dezesseis a vinte metros, enquanto essa embarcação, construída com tecnologia, como disse, totalmente catarinense, tem quarenta e dois metros, praticamente o dobro do comprimento das embarcações mais costumeiras, e tem dez metros de boca, dois motores de 450HP cada um e também motores auxiliares de 100HP, com geração de energia elétrica a bordo e mais dois grupos geradores de 45 quilowatts.

A capacidade do tanque de óleo é de quinze mil litros, dando então ao Príncipe Joinville III, a essa embarcação, uma autonomia de 1.800 horas de navegação.

Tem ainda piscina, bar, restaurante e, também, estruturas para recepções, turismo em geral, totalmente mobiliada e dotada do mais sofisticado equipamento de comunicação, navegação e salvatagem.

Essa embarcação, chamada Príncipe Joinville III, da Joinville Turismo Marítimo Ltda., teve um investimento - a empresa investiu - de cerca de um milhão e oitocentos mil reais. Na maioria foram recursos próprios. Apenas seiscentos mil reais foram recursos provenientes de financiamento pelo BRDE, agência de Florianópolis.

Também é importante destacar que a partir dessa embarcação o estaleiro está com perspectivas de construções de várias outras, de uma série de embarcações para o turismo em Santa Catarina. Inclusive uma outra embarcação deverá reativar esse caminho turístico entre Itajaí e Blumenau, pelo Rio Itajaí-Açu.

Bem, gostaria de deixar registrado, então, esse fato e destacar que é consequência de uma tecnologia que nós temos o privilégio de tê-la em nossa cidade, em nosso Estado. E aqui também cabe um apelo no sentido de que possamos buscar mais apoio do Governo Federal e do Governo Estadual para o setor da construção naval.

Como eu disse, ele é um fator importante para a geração de empregos, para a geração de renda, para a economia de toda a nossa região e também do nosso Estado.

A construção dessa embarcação envolveu em torno de cinquenta empregos, de cinquenta trabalhadores, e é uma forma de podermos, então, reativar a economia e a geração de empregos, apoiando mais diretamente a construção naval, e juntamente com a construção naval, o porto mercante, a pesca e toda a economia que gira em volta do turismo.

Com certeza são esses os fatores fundamentais que precisamos apoiar de uma forma decisiva, para termos cada vez mais empregos, porque essa é a questão central, a questão vital com a qual nós todos deparamos diariamente; diariamente deparamos com as pessoas que nos procuram solicitando emprego, e precisamos realmente criar condições para o emprego, através dos mecanismos que nós já detemos, que nós temos à nossa disposição, como esse pólo da construção naval, que precisa do apoio necessário do Governo Federal e do Governo do Estado.

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco Küster) - Senhores Deputados, esta Presidência quer registrar com muita satisfação a presença entre nós do eminente colega, Deputado pelo vizinho Estado do Paraná, Orlando Pessuti.

É com satisfação, portanto, que registramos a presença de S.Exa., que há pouco, Deputado Volnei Morastoni, confidenciava-me que foi seu contemporâneo de faculdade. É um velho amigo, ele é da Bancada do PMDB paranaense, e nós queremos lhe desejar uma boa estada aqui em Santa Catarina, na nossa Capital, mais especificamente na Assembléia Legislativa.

Gostaria, eminente Deputado, de lhe franquear o microfone para que V.Exa. possa fazer a sua saudação, e vamos fazê-lo no momento que tivermos uma presença maior de Deputados aqui em Plenário, pois S.Exas. tiveram uma reunião até mais tarde, sendo este o motivo do atraso.

Fica o registro da satisfação da presença do Deputado paranaense entre nós.

O próximo orador é o Deputado Odacir Zonta, a quem concedo a palavra.

(Pausa)

Na ausência do Deputado Odacir Zonta, com a palavra o próximo orador inscrito, Senhor Deputado Gervásio Maciel, por até 10 minutos.

O SR. DEPUTADO GERVÁSIO MACIEL - Senhor Presidente, senhores Deputados e Deputado Orlando Pessuti, do nosso vizinho Estado do Paraná, homem de grande luta, já no seu quarto ou quinto mandato. Sempre que há encontros de Parlamentares do País, S.Exa. sempre está representando o Paraná. Falo isso porque temos participado muito de encontros e seminários juntos, onde Deputados Estaduais de todo o País participam levando inclusive temas de interesse do Sul, e o Paraná bem como Santa Catarina, dois Estados co-irmãos, lutam juntos.

Rapidamente, nesta tarde, eu quero fazer o meu registro, inclusive já o fiz de outra feita na Mesa, sobre a preocupação que o PPB tem com relação à geração de empregos, em dar oportunidade à juventude para que ela possa praticar e buscar uma profissão, e até melhor, ser patrão de si mesmo, ter experiência e capacidade de poder realmente exercer a sua profissão com conhecimento, prática e poder, neste mundo moderno, de dificuldades de emprego, encontrar o seu lugar ao sol.

Hoje, pela manhã, na reunião da Mesa, apresentamos uma proposta à Mesa Diretora, que servirá para toda a Casa, como já fizemos no final do ano passado, com a finalidade de criar oportunidades neste Parlamento, nesta Casa, neste Poder, neste órgão empregador, por que não dizer, de estagiários aqui trabalharem. Como? Simplesmente fazendo convênios com faculdades, escolas e entidades, para que aqui possam trabalhar, militar e aprender.

Os estagiários que estão na faculdade de Direito, às vezes, Deputado João Henrique Blasi, vão ao interior sem saber como é um processo legislativo. Da mesma forma, a área de informática, que é um setor que estamos dando uma grande ênfase, que trabalha com meia dúzia de pessoas, precisa não só triplicar mas, sim, colocar vinte ou trinta pessoas, como em qualquer organismo que trabalha realmente com informática atuante. E assim também no serviço de comunicação social da Casa, repórter e jornalista.

Enfim, senhores Deputados, o orçamento descentralizado que aí está, levando para o interior normalmente não só o estudante, mas o formando, mesmo nas áreas afins - contábeis, administração e economia têm pouco trato com a coisa pública, com o orçamento público. E nós, hoje, estamos oferecendo à Casa uma resolução instituindo efetivamente atividades, ou corregedoria, que irá cuidar do tema orçamento descentralizado.

Senhores Deputados, nós temos que dar oportunidade do nosso estudante vir aqui,

porque ele não vem pelo dinheiro, inclusive ali ao lado, no Judiciário, um estagiário do quarto ano de Direito ganha CR\$150,00 ou CR\$100,00 por mês. Então, não é o dinheiro, que aliás também ajuda o estudante, mas é a oportunidade de poder militar, trabalhar. E não fica vínculo com o Poder, pois o convênio pode ser para um ano, prorrogado para mais um ano, e assim não estaremos criando um cabide de empregos, como todo mundo fala, deixando o Poder Legislativo manchado, como se fosse pecado criar empregos.

Nós temos a obrigação de dar à nova geração, à juventude, oportunidade de praticar. Não adianta um curso superior sem o exercício, sem a prática. Nós sabemos que temos aí os escritórios de estagiários em Direito. E cada faculdade tem que ter um sistema de estágio nas empresas.

Lamentavelmente o nosso Poder Legislativo está com medo de ser pichado, de amanhã sair na imprensa, porque estamos implantando quarenta vagas de estagiários, para no futuro exercerem melhor a sua profissão.

Nós, às vezes, temos até medo, mas eu ousar trazer esses estagiários a esta Casa e quero ver aqui os estudantes praticando, nas mais variadas atividades, dando a sua parcela de contribuição pelo pagamento e acima de tudo buscando e trazendo conhecimento da universidade, das nossas escolas, podendo inclusive ajudar os bons servidores da Casa no desempenho de suas funções.

O mundo moderno é muito dinâmico, dinâmico até demais para o relacionamento humano. E nas profissões não é diferente, elas exigem uma atualização, inclusive, diária. E essa gente nova haverá de dar aqui, efetivamente, um impulso às nossas atividades e até buscar um amor, um carinho pela política, que hoje, muitas vezes, em muitas escolas, é motivo de risada, pois os estudantes não querem saber de política, pois acreditam que política é coisa ruim.

Na verdade temos que ter pena desses alunos, desses professores, porque o Brasil e o Mundo são movimentados pela política. E se não temos melhores políticos, é porque não temos melhores elementos na sociedade, elementos mais preparados para exercer a política.

Orgulho-me de ser político. Fui, sou e serei político por muitos anos, independente de ter mandato ou não, porque político é aquele agente ativo, realmente dinâmico, que questiona, que sugere, que discute e que propicia melhores condições de vida a todos nós.

Por isso, nesta tarde, quando citamos esse tema simples, evidentemente, é preciso dizer que as próprias empresas da iniciativa privada usam desse sistema. O estágio é muito importante principalmente quando queremos criar empregos sem toda essa burocracia, sem todos esses encargos como os que existem hoje para contratar uma pessoa.

Portanto, uma empresa pode, através do estagiário, criar esses mecanismos capazes de admitir, de colocar a produzir, de aprender, sem ter que arcar com os ônus dos encargos que, muitas vezes, são insustentáveis por uma empresa pequena, por uma empresa menos organizada e, por que não dizer, por uma empresa que está na informalidade e não pode se socorrer da legalidade na contratação de uma mão-de-obra.

Nós temos que lutar. O nosso Partido, o PPB, tem feito, inclusive, concursos no sentido de descobrir qual o melhor meio de conseguirmos maior número de empregos para que a juventude não sinta frustração em cursar uma faculdade, até com muita dificuldade para os seus pais, como para o próprio aluno também, e, depois, quando já está com o canudo embaixo do braço, ele não tem a experiência, o conhecimento.

Esta Casa por excelência, a Casa do Povo Catarinense, sem dúvida nenhuma, em qualquer setor...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco

Küster) - Passaremos ao horário destinado aos Partidos Políticos. Hoje, quarta-feira, o primeiro espaço pertence ao PMDB.

Com a palavra o Deputado João Henrique Blasi.

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Senhor Presidente e senhores Deputados, o horário do Partido, no dia de hoje, seria ocupado pelo eminente Deputado Manoel Mota, que, todavia, por razões imperativas não se encontra, neste momento, aqui em Plenário.

Por isso, na condição de Líder, faço uso da palavra para, em primeiro lugar, registrar a prazerosa presença do Deputado Orlando Pessuti, companheiro Deputado Estadual da Bancada do PMDB do Paraná, a quem, se a Presidência aquiescer, cederei o espaço final dessa minha manifestação.

Senhor Presidente, aproveito a oportunidade, eminentes Colegas, para trazer ao conhecimento da Casa um assunto que, até então, estava meio que reservado ao conhecimento da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis e de alguns outros Parlamentares que tiveram participação direta no processo de elaboração da lei que instituiu o novo Regimento de Custas do Estado de Santa Catarina.

Lembram-se todos os senhores da discussão havida no ano passado, quando aprovamos uma lei complementar com aquele Regimento de Custas e que ensejou uma crítica muito grande da sociedade pelo aumento significativo que ensejou, sobretudo levando-se em conta o regime de economia estável que estamos vivendo.

Em razão de uma ação direta de inconstitucionalidade, o colendo Tribunal de Justiça entendeu de suspender a aplicabilidade daquela lei por não haver sido cumprido o princípio da anualidade, ou seja, aprovamos uma lei que passou a ter vigência no mesmo exercício, no mesmo ano.

Em razão disso, suspensa a aplicabilidade daquele diploma legal, sobreveio, no final do ano passado, uma nova mensagem de iniciativa do Poder competente, no caso, o Tribunal de Justiça, o Poder Judiciário.

Apesar do pouco lapso temporal que tínhamos antes do findar do ano legislativo, desenvolvemos uma série de conversações com todos os segmentos interessados; inúmeras reuniões foram realizadas no âmbito das Comissões; o Deputado Pedro Uczai, que foi o Relator da matéria, debruçou-se sobre ela com todo o denodo e dedicação possíveis; fizemos diversas reuniões, nelas ensejando a participação dos interessados que expenderam as suas considerações, que manifestaram oralmente o seu entendimento, e depois de quase uma semana de debate chegamos ao projeto final, ao projeto possível, ao projeto viável dentro de um consenso estabelecido com a participação de todas as Bancadas com assento nesta Casa.

Pode-se perguntar: era o projeto ideal? Talvez não! Era o projeto possível. Pode-se indagar: ouve erros? É possível que tenha havido, afinal de contas a nossa ação é permeada pela falibilidade, mas erros podem ser a qualquer momento sanados.

Por isso, causou-nos surpresa e estupefação dois expedientes, endereçados pelo Presidente do Colégio Notarial de Santa Catarina e pelo Presidente do Colégio Registral de nosso Estado, dirigidos a todos os notários e registradores de Santa Catarina, verberando a postura da Assembléia Legislativa com críticas contundentes, com assacadias mentirosas que, no nosso entender, não podem passar em branco e não que merecer a devida providência por parte desta Casa.

Nesse expediente são nominados treze Deputados, que foram aqueles que tiveram a participação mais direta na elaboração da lei, que são os Membros das Comissões de Constituição, Justiça e de Redação de Leis e de Finanças e Tributação. São, então, nominados no expediente os Deputados Pedro Uczai, Ivan Ranzolin, João Henrique Blasi, Pedro Bittencourt, Gilmar Knaesel,

Gilson dos Santos, Eni Voltolini, Olices Santini, Herneus de Nadal, Júlio Teixeira, Sergio Silva, Ideli Salvatti e Jaime Mantelli.

Esses Deputados, principalmente esses treze Deputados, são alvo, são destinatários, como afirmei há pouco, de afirmações levianas e mentirosas por parte desses senhores que mal representam as suas categorias profissionais.

Então, senhor Presidente, como tivemos oportunidade de conversar informalmente, nós decidimos, os treze Deputados nominalmente mencionados, em fazer um expediente a ser endereçado a todos os notários e registradores do Estado de Santa Catarina, repelindo e contestando uma a uma aquelas afirmações inverossímeis, e mais do que isto, remetendo essa matéria ao âmbito da Procuradoria Jurídica da nossa Assembléia para que seja analisada a viabilidade da propositura de uma medida judicial, principalmente, senhor Presidente, com uma afirmação, que com esta de forma alguma, em tempo algum, nós podemos conestar, que é a alegação que teria sido feita uma raspadinha no relatório do substitutivo final do Deputado Pedro Uczai para modificar determinada rubrica de um valor para outro.

Ora, isso implica em acusação da prática do crime de falsidade ideológica, que em momento algum aconteceu. Tivemos o cuidado de verificar junto à assessoria da Mesa, junto à Diretoria Parlamentar, e o que consta na redação final é a reprodução fidedigna de tudo quanto consta literalmente do relatório do Deputado Pedro Uczai.

Por isso, senhor Presidente, estamos dando conhecimento à Casa desse expediente. Já foi lido no âmbito da Comissão de Justiça o texto de resposta de minha autoria, foi aprovada a unanimidade, hoje vamos colher a assinatura dos Deputados que foram diretamente mencionados e vamos repassar à Presidência da Casa, à Mesa Diretora, para que providencie a remessa aos notários e aos registradores e para que envie à Procuradoria da Casa, porque não podemos permitir, nenhum de nós, que seja assacado contra qualquer ou contra todos os Deputados o que vem a conspirar, o que vem contra a honorabilidade da Casa Parlamentar de Santa Catarina.

O Sr. Deputado Gilson dos Santos - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Pois não!

O Sr. Deputado Gilson dos Santos - Deputado João Henrique Blasi, inicialmente queria cumprimentar V.Exa. Já tenho conhecimento pleno do teor do ofício que está sendo encaminhado e, sem dúvida alguma, nós fomos violentamente atacados por pessoas que absolutamente falam a verdade.

Não houve um projeto de lei nesta Casa em que as discussões fossem tão aprofundadas quanto aquelas que tratam das custas dos cartórios de Santa Catarina.

Eu entendo que na oportunidade o Deputado Pedro Uczai, que foi o Relator, abriu o debate para todos os segmentos interessados no assunto. E todos nós sabemos que é um assunto de uma complexidade muito grande e que evidentemente no momento do fechamento do projeto foi levado em consideração, sim, aquilo que é de mais justo não só para aqueles que utilizam o cartório mas como, também, a preocupação da Assembléia Legislativa em não inviabilizar nenhum cartório neste Estado, especialmente aqueles de menos poder aquisitivo.

Portanto, a nota de V.Exa. é inquestionável, nós nos solidarizamos integralmente e esperamos que ações dessa natureza sejam coibidas por quem de direito.

Eu acho que a Mesa Diretora receberá esse documento e dará a ele o seguimento correto em casos desta questão.

Muito obrigado, Deputado, o meu abraço e a certeza de que estamos solidários nesse assunto.

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Agradeço pela gentil manifestação do Deputado Gilson dos Santos.

O Sr. Deputado Pedro Uczai - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Concedo a palavra a V.Exa., Deputado Pedro Uczai, a quem me referi a há pouco, embora V.Exa. não estivesse em Plenário, enfatizando, registrando o denodo, a dedicação, o carinho com que V.Exa. se debruçou na tarefa de termos a melhor lei de custas possíveis em Santa Catarina.

O Sr. Deputado Pedro Uczai - Eu gostaria de agradecer nesta oportunidade pelo seu pronunciamento. Eu não conheço o teor do ofício, mas ouvi algumas insinuações ontem de que estariam questionado as ações desenvolvidas nesta Casa.

Quero dizer com a maior postura ética, a maior experiência democrática, que o que eu fiz num ano de Parlamento foi a construção desse projeto de lei. Dialogamos com diferentes posições e conseguimos consensar de uma forma madura, responsável, com todos os segmentos, tirando alguns privilégios, por outro lado, negociando, concedendo, cedendo, para que conseguíssemos fazer um projeto à altura desta Casa Legislativa.

E saí, confesso, Deputado João Henrique Blasi, no final de 1997, muito gratificado como Deputado nesse ano que passou, por ter contribuído com o Regimento de Custas, nesta Casa Legislativa, no Estado de Santa Catarina. Com todo o apoio da Comissão, com todo o apoio dos Deputados, conseguimos democratizar esse debate.

Por isso, solidarizo-me com a sua afirmação, porque sou parte interessada na luta da moralização desta Casa, no sentido de que ela seja respeitada por todos os segmentos da sociedade.

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Eu agradeço ao Deputado Pedro Uczai.

Eminente Presidente, eu pediria a V.Exa. a autonomia de permitir que o tempo final do PMDB, que é de cinco minutos, seja ocupado, nesta oportunidade, excepcionalmente, pelo Deputado visitante que aqui se encontra, um nosso Colega do Paraná, se V.Exa. assim o permitir.

Muito obrigado.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco Küster) - Aproveitando a oportunidade da visita do ilustre visitante, nosso Colega do Paraná, Deputado Orlando Pessuti, temos a grata honra, então, de franquear-lhe a palavra, no horário destinado à Bancada do PMDB.

O SR. DEPUTADO ORLANDO PESSUTI - Nosso cumprimentos iniciais ao nosso amigo, Presidente Francisco Küster, pessoa que há muitos e muitos anos conhecemos e que no exercício da Presidência desta Casa, em muitas oportunidades, acolheu-nos aqui. Tivemos também a oportunidade de em Curitiba e em outros lugares estarmos lado a lado defendendo os interesses do Parlamento.

Faço também uma saudação ao Líder do meu Partido, Deputado João Henrique Blasi, e agradeço pelo espaço que reservou a nós para que pudéssemos ocupar a tribuna desta Casa.

Saúdo todos os demais Deputados aqui presentes, os quais já tivemos a oportunidade de contatar. Evidentemente não poderia deixar de cumprimentar também o meu amigo Volnei Morastoni, meu contemporâneo da Casa do Estudante. Quando ingressei na Casa do Estudante da Universidade do Paraná, em Curitiba, em 1974, cursando a Faculdade de Medicina Veterinária, o Volnei era o Presidente da Casa do Estudante.

Tive o privilégio de ao lado do Volnei militar por muitas e muitas ocasiões, nos traba-

lhos que desenvolvíamos na juventude do MDB, no Município de Curitiba. Então, é uma satisfação encontrá-lo nesta Casa como Deputado Estadual.

Quero dizer aos nobres Colegas que para mim estar aqui, em Florianópolis, em Santa Catarina e nesta tribuna é uma satisfação muito grande que até me envaidece.

Temos para com o Estado de Santa Catarina uma amizade e um carinho muito grande, temos ligações não só no aspecto político, no aspecto comercial, como, também familiar, porque o meu sogro e a minha sogra são nascidos no Estado de Santa Catarina, mais precisamente na cidade de Corupá.

Então, eu tenho por Santa Catarina um carinho especial e sempre que viemos aqui para as reuniões do nosso Partido, o PMDB, para as reuniões do setor agropecuário, já que sou médico veterinário e coordeno no Paraná o Bloco Parlamentar e a Comissão de Agricultura da Assembléia Legislativa, sempre que nós viemos para as reuniões da nossa antiga UPI, hoje a nossa União Nacional dos Legislativos Estaduais, somos sempre bem acolhidos, como fomos hoje, no meu caso e no do meu companheiro de viagem, Milton Buabssis, Vice-Presidente do PMDB estadual.

Nós temos dois objetivos na nossa visita hoje a Santa Catarina, especialmente à Assembléia Legislativa deste Estado. O primeiro deles evidentemente é a caminhada que estamos fazendo ao lado de outros Companheiros, no sentido de que possamos nós, do PMDB, somarmos as nossas forças, irmarmos-nos nessa caminhada que desenvolvem valorosos Companheiros da nossa agremiação Partidária com vistas à convenção que teremos no próximo domingo, dia 8 de março, quando pretendemos ver o nosso Partido se decidindo pelo lançamento de uma candidatura própria à Presidência da República.

Estamos ao lado daqueles que acreditam que o PMDB, que construiu uma história, o PMDB que pode ao longo dessa sua existência de 32 anos, que irá comemorar no mês de março, o PMDB que pode abrigar todas as forças democráticas deste País, como abrigou o nosso Presidente Francisco Küster, esse PMDB não pode ficar à margem do processo de disputa eleitoral neste País.

O PMDB tem uma história de trabalho, uma história de luta. O PMDB tem quadros nacionais que certamente não envergonharão e não decepcionarão o Partido, caso uma dessas lideranças venha a ser o nosso candidato à Presidência da República.

Por esta razão, eu e meu companheiro Milton Buabssis, Vice-Presidente do PMDB do Paraná, estamos hoje, desde as primeiras horas da manhã, aqui, em Santa Catarina, conversando com os nossos amigos, irmãos e companheiros do PMDB deste Estado, no sentido de que possamos marchar juntos, unidos, irmanados, no próximo domingo, em Brasília, defendendo, sim, a tese da candidatura própria e depois, lá na frente, se Deus quiser, escolhendo dentre aqueles que se dispõem, dentre aqueles que se propõem a ser o candidato, escolhendo aquele que possa reunir as melhores condições para a disputa eleitoral, as melhores condições para se estabelecer as alianças com os Partidos que integram, evidentemente, a frente de oposições deste País, como o PDT, o PT, o PPS e o PSB, que são Partidos que estão dispostos a se somar ao PMDB numa disputa eleitoral.

Não vim aqui, evidentemente, fazer uma proposta de campanha, mas vim aqui defender a tese que acreditamos.

A segunda razão que nos traz aqui - e esta é de interesse nosso, específico do Poder Legislativo - é conclamar os nossos ilustres amigos Deputados Estaduais de Santa Catarina, para que nós, Deputados Estaduais, sejam de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul ou do Paraná, cada vez mais, possamos nos irmanar na

defesa do Parlamento, na defesa daquilo que nós, com muita dedicação, com muito amor, fazemos no dia-a-dia. E para isso entendo que temos que fortalecer a nossa entidade representativa do Parlamento Estadual, que é a União Nacional dos Legislativos.

Nesses quinze anos em que estou como Deputado Estadual pelo Estado do Paraná, tive a oportunidade de, em muitas ocasiões, estar em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul ou em outros tantos Estados da Federação brasileira, participando de assembléias e reuniões da nossa antiga União Parlamentar Interestadual. E hoje a nossa UPI não existe mais, extinta que foi para se juntar ao também extinto Colégio de Presidentes. E dessas duas extinções surgiu a nossa União Nacional dos Legislativos Estaduais.

Todos nós sabemos da importância que reside na ação dessa entidade, que é representativa não apenas dos interesses pessoais, particulares de cada um dos seus Parlamentares, mas, e principalmente, dos interesses dos Legislativos Estaduais.

Se nós, que sempre pregamos a democracia, que sempre e tanto pregamos a liberdade de expressão e o resgate da cidadania, que sempre pregamos o direito e as oportunidades a todos, se no dia-a-dia fazemos isso, é evidente que temos que procurar fortalecer as entidades que representam o Legislativo, porque esse papel de dar condições e espaço para que todas essas coisas possam acontecer está justamente dentro do Parlamento, seja ele Municipal, representado pela Câmara de Vereadores, seja ele Estadual, representado pelas Assembléias ou pelo Parlamento maior, o Congresso Nacional.

Faço, portanto, um apelo aos nobres Colegas para que possamos nos somar, filiarmos, filiar as nossas Assembléias e participar ativamente da vida da União Nacional dos Legislativos Estaduais e que possamos estar em São Paulo no final do mês de abril, participando de uma conferência muito importante, para que possamos, enfim, fortalecer aquilo que é nosso, e sendo nosso, do Legislativo, é, sem sombra de dúvida, de todo o povo deste Estado, de todo o povo do Brasil.

Agradeço pela atenção e pelo carinho de todos os Companheiros.

Abrço, também, fraternalmente, o meu amigo Miguel Ximenes, companheiro Deputado, que quando do meu primeiro mandato, em 83, estava S.Exa. também ocupando uma cadeira aqui, nesta Casa.

Então, um abraço carinhoso a todos os demais Colegas, agradecendo, mais uma vez, pela acolhida e pela oportunidade que nos deu de aqui nos manifestar em defesa dessa tese que setores do meu Partido, o PMDB, acredita ser o melhor caminho, que é o da candidatura própria e, principalmente, falar aos Companheiros da importância, da necessidade de que todos nós nos somemos perante a União Nacional dos Legislativos Estaduais para fazer crescer aquilo que é nosso, que é do povo catarinense, do povo paranaense e do povo brasileiro.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelor Vieira) - Eminente Deputado Orlando Pessuti, nosso Companheiro e colega de Diretoria da Unale - União Nacional dos Legislativos Estaduais -, foi uma honra conceder-lhe a palavra nesta sessão plenária da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

V.Exa. reproduziu muito bem o pensamento da Diretoria da Unale, traçando em tão rápidas palavras o que é a Unale e a sua importância.

O Sr. Deputado Volnei Morastoni - Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelor Vieira) - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Volnei Morastoni.

O SR. DEPUTADO VOLNEI MORASTONI - Senhor Presidente, quero saudar a presença do

colega Deputado Orlando Pessuti, Deputado Estadual do PMDB do Paraná. Fomos companheiros da Casa do Estudante Universitário do Paraná, a qual tive a honra de presidir, a maior casa de estudantes da América Latina, na década de 70, e depois, na sucessão, o Deputado Orlando Pessuti também foi Presidente.

Uma Casa que tem realmente proporcionado muitas lideranças políticas para todo o Brasil. É para mim um motivo de orgulho e de satisfação poder reencontrá-lo aqui no Plenário da nossa Assembléia Legislativa.

Continuo desejando-lhe muito sucesso na sua carreira política, principalmente, ao anunciar a candidatura própria, do PMDB, à Presidência da República.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelor Vieira) - Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje, quarta-feira, os primeiros minutos são destinados ao PT.

Esclarecemos que os minutos que excederam o tempo regulamentar estão sendo cedidos pelo PFL a fim de que não prejudique a programação previamente já estabelecida em favor dos demais Partidos.

Com a palavra a Deputada Ideli Salvatti.

A SRA. DEPUTADA IDELI SALVATTI - Senhor Presidente e companheiro Parlamentar do Estado do Paraná, já sei que V.Exa. faz parte da ala do Requião e pelo seu discurso, aqui na tribuna, defendendo a candidatura própria do PMDB, me deu esta certeza.

(Passa a ler)

"É a primeira vez que venho à tribuna desta Casa, nestes mais de três anos de mandato, com um pronunciamento por escrito. Faço-o por escrito pela gravidade do momento, para que nada de importante deixe de ser dito, mas, principalmente, para que a profunda indignação que toma conta da minha voz, da minha pessoa não possa ser responsabilizada pelo que será dito, mas tão-somente a contundência e a gravidade dos fatos."

Eu acho que a contingência de termos aqui um representante do Legislativo do Paraná, exatamente Companheiro do Roberto Requião que presidiu a CPI das Letras, que teve também a oportunidade de presidir nesta Casa, dá bem o contexto do que vai ser colocado.

(Continua lendo)

"Em janeiro deste ano notícias publicadas nos jornais davam conta de que a Procuradoria-Geral da República deveria protocolar, imediatamente, no STJ, denúncia contra o Governador Paulo Afonso por conta das investigações efetuadas pelas CPIs das Letras, no Senado e na Assembléia Legislativa de SC.

Após repercutirem durante uma semana, o assunto saiu dos jornais e volta agora com um novo 'modelo': a Procuradoria-Geral da República entrou no STJ com um pedido de instauração de inquérito contra o Governador Paulo Afonso. Isto é, não é mais a denúncia, não é o processo, não é a Justiça que todos nós aguardávamos, que de uma vez por todas fosse feita, Deputado Gilson dos Santos. Não, é um pedido de inquérito, ou seja, é começar da estaca zero, como se nada fosse feito, como se não tivéssemos tido meses e meses de trabalho investigatório de duas CPIs, envolvendo Senadores e Deputados Estaduais, Receita Federal, Polícia Federal, Ministério Público, imprensa. CPIs que polarizaram a opinião pública nacional e em Santa Catarina durante meses.

Mas, por que esta mudança? Por que este recuo?

Os próprios jornais, mas, principalmente, a inteligência de que cada pessoa humana é dotada, nos dão os motivos e as explicações: o balcão de negócios está aberto e o dono da bodega está a todo vapor trocando de tudo pelos votos necessários para que a convenção do PMDB aprove a candidatura à reeleição do FHC e não o lançamento de candidatura própria.

As manchetes dos jornais são escan-

dalosas: PMDB SE ENTREGA AO TOMA-LÁ-DÁ-CÁ (O Globo,3/3) - SANTA CATARINA TROCA VOTOS POR RECURSOS (Zero Hora, 4/3)."

Indecisos cobram verbas e neutralidade de Fernando Henrique Cardoso em seus Estados em troca do apoio à reeleição. Uma página inteira, onde a questão de Santa Catarina, inclusive, é a que tem mais destaque. A maior parte da reportagem refere-se às negociações que estão colocadas com os convencionais do PMDB de Santa Catarina.

O apoio do PMDB à reeleição depende da deliberação de R\$150.000.000,00 esperados pelo Governador Paulo Afonso. O Secretário da Fazenda Nelson Wedekin está de plantão no BNDES. Está lá aguardando a operacionalização de antecipações por conta da privatização da Celesc e da Casan, tudo em troca dos votos dos 38,37 convencionais de Santa Catarina.

(Continua lendo)

"Dos convencionais de Santa Catarina (37 votos), 28 são próximos ao Governador Paulo Afonso e decidiram que votariam unidos. Fizeram uma reunião e decidiram que vão votar unidos, só que não decidiram em qual posição. A decisão só será tomada sábado, véspera da convenção, obviamente após o balanço de quanto é que levaram nisso.

É nesse contexto que vem o recuo da Procuradoria-Geral da República, recuo, aliás, comparável aquela famosa liminar de 32 minutos do senhor Ministro do PMDB Nelson Jobim, que garantiu a permanência do Governador no cargo, mesmo com a votação de 29 Deputados pelo afastamento imediato do senhor Paulo Afonso.

Este festival de fisiologismo, de negociações escancaradas, de corrupção explícita tem sido a regra, tem sido a prática cotidiana deste Governo do FHC. O vale-tudo da reeleição chegou às raias do absurdo."

Não se compra só os votos no Congresso Nacional, como foi para aprovar a emenda da reeleição, agora se compra voto dos convencionais dos Partidos Políticos. É um absurdo! É algo assim que foge a toda a lógica, a toda a regra e a todo bom senso da estrutura partidária de um País.

(Continua lendo)

"E isto acontece quando a população brasileira, estarecida, se revolta, indignada com prédios que caem sobre as nossas cabeças. Esses prédios que desmoronam são frutos exatamente desse tipo de prática política de troca de favores, da negligência, da corrupção que cria os 'Sérgios Nayas' da vida, tão, infelizmente, presentes na vida política nacional.

Está o Ministro Ilmar Galvão, do Tribunal Superior Eleitoral, preocupado em regulamentar a utilização dos carros oficiais, dos aviões, dos helicópteros, dos funcionários públicos na campanha eleitoral. A utilização da máquina é muito, muito, infinitamente maior do que os carros e os aviões. Ela tomou dimensões incomensuráveis e eticamente extrapolou todos os limites do suportável, até pela própria elasticidade da famosa paciência do brasileiro comum.

O troca-troca pela aprovação da emenda da reeleição, o vale-tudo pela aprovação das emendas constitucionais, e agora também, pelo resultado favorável a FHC na convenção do PMDB, torna-se inadmissível. O balcão de negócios extrapolou. A bodega está irremediavelmente condenada. Da mesma forma que o Palácio I, o Palácio II, esse balcão de negócios tem que ser detonado. IMPLOÇÃO, JÁ! Porque essa corrupção é inadmissível para a Nação brasileira!"

Muito obrigada!

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelar Vieira) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PDT.

Com a palavra o Deputado Afonso Spaniol, por cinco minutos.

O SR. DEPUTADO AFONSO SPANIOL - Senhor Presidente, nobre Deputado Orlando

Pessuti, do Estado do Paraná, Deputada Ideli Salvatti, embora eu não tenha a mesma eloquência que V.Exa., sinto-me tanto ou mais constrangido, mais indignado com o que li nas manchetes dos jornais de ontem e de hoje.

Na verdade, senhores Deputados, há algum tempo cheguei à conclusão de que Fernando Henrique Cardoso é um Fernando Collor de Mello no pouco mais refinado, mais moderno. Mas em termos de fisiologismo, em termos do uso da máquina, em termos de (vamos dizer o nome correto) corrupção, ele não se diferencia nem um pouco do cassado Presidente da República Fernando Collor de Mello.

É nítido, é visível que houve troca de favores quando da votação do projeto da lei da reeleição. Agora estamos vendo estampadas nos jornais mais essas tentativas.

Sabemos que o nobre visitante é da ala dos políticos corretos, com ética, como o Deputado Requião, que na CPI do Senado enobreceu a classe política deste País, assim como também o fez a Assembléia Legislativa de Santa Catarina.

Eu, a partir de hoje, senhores Deputados, quero, no decorrer do tempo, apresentar inúmeros argumentos, nítidos, com convicção de que não é possível Partidos que (até aqui, nesta Casa) têm uma postura de condenar as privatizações, de condenar o desmonte do nosso serviço público, mas, de outro lado, oferecem o apoio à reeleição deste Presidente, que está quebrando empresas, que está acabando com o nosso pequeno agricultor, que está aumentando o nosso desemprego, que está realmente fazendo da sua função na Presidência da República um balcão de negócios.

Eu tinha até feito uns apontamentos sobre educação, porque de um lado se prega que este ano vai ser o ano da educação, quando se sabe que 50% do Orçamento, que inicialmente estava previsto para pesquisa, para extensão do ensino, foi retirado do Orçamento da União.

Então, teremos esta oportunidade de mostrar, desta tribuna, que é indispensável os grandes Partidos lançarem candidatos para fazer frente, para não permitir que seja vitoriosa esta tese da reeleição deste Governo que está desgraçando o brasileiro já tão massacrado, já tão sofrido.

Oxalá, Deputados Pedro Uczai e Idelvino Furlanetto, que nós consigamos, a nível de País, emplacar a Frente Brizola e Lula irmados no mesmo ideal de retomarmos à ética. Estamos torcendo, acho que vai dar certo. Nós vamos construir esta Frente, em que pese alguns obstáculos, todos imbuídos neste propósito de lançar uma alternativa para o povo brasileiro, de mudar radicalmente a administração pública, a política e a maneira de se administrar a coisa pública neste País.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Adelar Vieira) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos quinze minutos são destinados ao PPB.

Com a palavra o senhor Deputado Gilson dos Santos, por quinze minutos.

O SR. DEPUTADO GILSON DOS SANTOS - Senhor Presidente, senhores Deputados, caro Deputado representante da Bancada do PMDB na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, inicialmente as nossas boas-vindas e que V.Exa. se sinta nesta Casa como se estivesse no seu próprio Estado e na sua própria Assembléia Legislativa.

Procederemos, dentro de aproximadamente trinta minutos, a algumas votações importantes desta Assembléia Legislativa, que se relacionam com os vetos apostos pelo senhor Governador em projetos aprovados pela quase unanimidade desta Casa, que trata do assunto salário-educação e que trata de assuntos diretamente ligados à Educação no Estado de Santa Catarina.

Eu queria de pronto já colocar a posi-

ção do Partido Progressista Brasileiro de que nós votaremos, os onze senhores Parlamentares, contra o veto do senhor Governador. Não porque queiramos ser contra, mas por entender, acima de tudo, que os projetos que foram aprovados nesta Casa, no final do ano passado, foram feitos em instância última, porque o Governo é que tinha responsabilidade de mandar a legislação, que regularia esses importantes assuntos da Educação, e não o fez no prazo determinado.

Houve, por consequência, reuniões na Comissão de Justiça desta Casa em que o Deputado João Henrique Blasi solicitava o tempo de mais alguns dias, para que sensibilizasse o Governo, Deputado Júlio Teixeira, no sentido de encaminhar a esta Casa os projetos de leis que definiriam claramente o tratamento à Educação do nosso Estado.

Hoje, Deputado, além do problema da grade, da famosa hora/aula de sessenta minutos, temos problemas com transporte de alunos, com salário- educação, enfim, temos problemas de toda a ordem que já deveriam ter sido solucionados pelo Governo do PMDB.

Parece-me que até este instante não chegou nenhum projeto de lei na Assembléia Legislativa tratando dos assuntos, porque daqui a pouco nós todos deveremos dar o voto.

Assim sendo, Deputado Odacir Zonta, não temos como renegar aquilo que nós fizemos no final do ano passado de aprontar a legislação e colocá-la à apreciação do Governo do Estado. Até reconhecemos algumas imperfeições nos projetos citados, mas estas imperfeições não poderão, em hipótese nenhuma, ser o motivo para o acatamento ao veto, porque tem solução, tanto se pedindo o destaque do dispositivo que nós concordamos que realmente deva haver alteração, como também o Governo tem a condição de agilizar o processo de remessa de um projeto claro, objetivo e discutido.

Esta Casa, não tenho dúvida, dará aprovação a um projeto que seja responsável, que seja coerente e que, acima de tudo, busque integrar a Educação em Santa Catarina.

O Sr. Deputado Gervásio Maciel - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO GILSON DOS SANTOS - Pois não!

O Sr. Deputado Gervásio Maciel - Nobre Deputado, cumprimento V.Exa. pela sua posição como nosso Líder, que comandará o processo tendo os onze Deputados, e quero dizer que terá toda a nossa guarida.

Na verdade, o que está se querendo fazer é barganhar politicamente com convênios, negociando agora com os Municípios, quando todos nós sabemos a discriminação que este Governo fez com todas as Prefeituras que não são do seu Partido aqui no Estado de Santa Catarina, mormente a Educação, e agora quer até abanar com o chapéu alheio dizendo que o salário- educação será repartido para todas as Prefeituras com esses convênios, o transporte escolar de R\$100,00 por aluno, cuja verdade é que o dinheiro já é dos Municípios, não é do Estado. É bem verdade que até nos Governos passados também era repartido pela Educação, mas só que aí não havia esta discriminação.

Quero dizer da certeza de que o pronunciamento de V.Exa. irá colaborar e convencer os Deputados, que já votaram e que votarão novamente, não contra o Governador, mas, acima de tudo, a favor de Santa Catarina e dos estudantes, a favor das Prefeituras de uma maneira geral, que trabalham bem na área da Educação fazendo com que o aluno vá para a escola. Estaremos votando com V.Exa., nobre Deputado.

Não sei se V.Exa. já registrou a presença nesta Casa do nosso companheiro comum, amigo e correligionário, o Prefeito de Presidente Getúlio, Jaci Bortolon, que está aqui com seu secretário.

Nós queremos fazer este registro aqui com muito orgulho porque é um homem que tem feito uma boa administração e, diga-se de



passagem, pagou o mês de dezembro aos funcionários, o 13º salário no mês de dezembro, quando nós sabemos das dificuldades até do nosso Governo que ainda não pagou o 13º. E não tem recebido sequer um convênio do Governo do Estado para aquele Município de Presidente Getúlio, que é governado muito bem, com o PPB na cabeça, com o Vice do PFL e com o PSDB também, os três Partidos que integram a União com Presidente Getúlio o Alto Vale.

E quero registrar também que o Deputado Júlio Teixeira é companheiro lá do Alto Vale - estava olhando somente para V.Exa. e acabei esquecendo dele - e tem ligação com o Prefeito de Presidente Getúlio.

O SR. DEPUTADO GILSON DOS SANTOS - Obrigado, Deputado Gervásio Maciel.

Mas eu gostaria de dizer ao Jaci da minha alegria e satisfação de tê-lo aqui na Assembléia Legislativa, ele que é um colega meu de profissão e que agora pela vontade do povo de Presidente Getúlio é o mandatário do Município, e tenho convicção plena de que a sua administração será, sem dúvida, aprovada por aquela população. Sei das dificuldades, sei dos problemas, mas sei, acima de tudo, que com a sua capacidade, com o seu espírito democrático ele haverá de superar as possíveis e existentes necessidades que existe naquele Município.

Seja, portanto, muito bem vindo junto com os seus companheiros da cidade de Presidente Getúlio.

Mas, senhor Presidente, eu adiantei aqui uma posição, que será tomada pelo nosso Partido, quando da votação dos vetos, que é o problema relacionado com a Educação. Gostaria também de, nesta oportunidade, falar de um assunto muito presente, que infelizmente envolve um homem do nosso Partido. E eu faço questão de aqui dizer que o Deputado Sérgio Naya, de Minas Gerais, é oriundo do Partido Popular - do PT -, que na fusão com o PPR veio para o nosso Partido.

Mas quero aqui dizer, de maneira muito clara - não só pela unanimidade da minha Bancada, mas como também pelas considerações que estão sendo feitas a nível nacional - de que nós já mandamos um documento solicitando a expulsão desse Deputado do Partido e solicitando até mesmo a sua cassação, mas é claro que isso vai depender da Câmara dos Deputados.

Portanto, não se coaduna com aquilo que nós pensamos atitudes irresponsáveis como desse Parlamentar, e aí nós entramos na velha discussão da imunidade parlamentar. Ano passado nós tivemos a oportunidade de aqui definir mais claramente o problema da imunidade, exatamente voltada para as opiniões dos Deputados, para os votos dos Deputados e não para problemas de ordem eminentemente pessoal.

Naquela ocasião, foi levantada a impossibilidade da aprovação daquela emenda constitucional porque a Carta Nacional prevê essa mesma imunidade. Hoje, eu folgo em ver um projeto que deve dar entrada no Congresso Nacional, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que realmente procura delimitar o que é o significado da imunidade parlamentar.

Acho que é realmente por aí que vamos acabar com uma série de coisas, e vamos defender mais o nosso Parlamento, porque se esse moço não fosse Deputado é evidente que a cobertura nacional seria bem diferente. Mas a verdade é que somos homens públicos e como homens públicos a nossa vida é sujeita a muito mais observações, análises e investigações do que qualquer outra pessoa. E aí é que entendo que o instituto da imunidade parlamentar tem que ser para problemas de ordem política - de opiniões, de votos, de críticas "a", "b" e "c" -, e não com problemas de ordem pessoal que encubram falcatruas de qualquer natureza.

Eu acho que aprovada aquela emenda constitucional, não tenho dúvida de que a Casa de Santa Catarina irá ao encontro daquilo que todos

nós queremos: uma Casa absolutamente aberta, limpa e que tenha orgulho de falar dos seus próprios Parlamentares.

Eu folgo, inclusive, e digo isso com muita tranquilidade, que todos os Líderes, a nível de Brasília, já se manifestaram pela expulsão do Deputado Sérgio Naya porque ele não só envergonha o Partido Político como também a instituição. Eu sempre preguei que quem erra tem que pagar. Temos que buscar o culpado, e aí não se pode, em absoluto, intitular o Partido a que pertence esse Parlamentar como o culpado, mas sim a pessoa. Existem vários e vários casos em que se procura dar ao Partido Político a culpa de um episódio com características individuais.

Eu acho que o Partido tem que agir imediatamente, com a expulsão do Parlamentar e com a condução do voto daqueles que irão votar a sua cassação pela cassação efetiva.

Por isso, senhor Presidente e senhores Deputados, registro esse acontecimento, porque hoje ele é produto de vários artigos no jornal, inclusive um do jornal A Notícia, um artigo muito bem feito, cujo título é: Imunidade Parlamentar. E o outro é: Cassação Imediata.

Eu acho que aqueles que denigrem o Parlamentar, o político, porque política é uma coisa tão bonita, uma coisa que tem que ser feita com saúde - saúde no ponto de vista moral - pessoas dessa natureza não podem continuar a ter o título de Parlamentar, de Deputado Estadual, ou Deputado Federal, ou Senador da República, eles têm que ser banidos pela própria instituição para salvar a saúde dessas instituições.

Era isso, senhor Presidente e senhores Deputados, reiterando aqui o nosso compromisso de, às 16h, votar os vetos contrariamente, ou seja, pela sua derrubada.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos oito minutos são destinados ao PFL.

Com a palavra o senhor Deputado Adelor Vieira.

O SR. DEPUTADO ADELOR VIEIRA - Senhor Presidente e senhores Deputados, gostaria de cumprimentar também o eminente Deputado Orlando Pessuti, meu particular amigo já de longas datas e companheiro também na Diretoria da Unale - União Nacional dos Legislativos Estaduais -, na condição de Diretor Regional Sul. É uma satisfação tê-lo entre nós, Deputado.

Também quero registrar, com satisfação, a presença do nosso Vice-Prefeito João Andrade, da cidade de Capinzal, que vem acompanhado do meu particular amigo Pastor Gilmar Nascimento, da Igreja Assembléia de Deus daquela importante cidade do Meio Oeste catarinense, juntamente com meu amigo empresário Arno Zita, que os acompanha na busca de solução para os problemas daquele Município.

Mas nesta tarde, senhor Presidente e senhores Deputados, eu gostaria de contar com o apoio dos senhores Deputados para uma indicação que fazemos chegar a esta Casa em favor de uma classe que trabalha e que pouco incentivo governamental tem conseguido até então. Eu falo da classe dos artesãos do Estado de Santa Catarina.

Considerando que é importante o papel que os artesãos desempenham na cultura de nosso Estado;

Considerando que reconhecer e enfatizar os trabalhos artesanais significa defender, valorizar e estimular dons pessoais que além de elevarem aspectos próprios enobrecem a imagem de nosso Estado;

Considerando as inúmeras dificuldades que os artesãos enfrentam à continuidade dos seus trabalhos e que, por mais lamentável que seja nos dias atuais, a classe dos artesãos se encontra em grau de extinção, vindo, com isso, pôr fim em peculiaridades comuns de toda espécie na nossa sociedade;

Considerando também, senhor Presidente, que o fato acima citado se dá, entre outras coisas, pela falta de incentivo do setor público, queremos, com a nossa indicação, haja vista que não é prerrogativa desta Casa legislar sobre isenção de tributos, fazer chegar ao senhor Governador do Estado o nosso pleito, a nossa sugestão, para que Sua Excelência se digne a enviar a este Parlamento um projeto de lei que vise isentar literalmente do ICMS todas as atividades que detenham fim de razão artesanal no Estado de Santa Catarina, pois os artesãos vivem numa situação de angústia, na dependência dos minguados recursos da venda de seus produtos em pequenas feiras, diferente dos oleiros e daqueles que trabalham com vime e com renda, que já possuem esta isenção.

Trata-se, senhores Deputados, de uma condição relevante a continuidade do exercício profissional do artesão, que é importante categoria no contexto social do nosso Estado.

Por esta razão apelamos aos senhores Deputados que apoiem a nossa indicação.

Acreditamos que o senhor Governador não se furtará em conceder também este benefício aos artesãos, pois muitos deles estão com grandes dificuldades para colocar os seus produtos num mercado como o nosso, que depende não só da qualidade, mas também do preço em que chega ao mercado consumidor.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Passaremos à Ordem do Dia. (Passa a ler)

"A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, de conformidade com os arts. 23, 24 e 25 do Regimento Interno, e acordo firmado na reunião das Lideranças em 03 de março de 1998, comunica:

1 - Com relação ao número de Membros efetivos das Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa, permanece o mesmo quantitativo da sessão legislativa anterior.

2 - A representação partidária em cada Comissão ficou determinada conforme o quadro a seguir:

2.1 - Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis

PPB - 3

PMDB - 3

PFL - 1

PT - 1

PSDB - 1

2.2 - Comissão de Finanças e

Tributação

PPB - 3

PMDB - 3

PFL - 1

PT - 1

PSDB - 1

2.3 - Comissão de Agricultura, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento e Economia

PPB - 2

PMDB - 2

PFL - 1

PT - 2

2.4 - Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

PPB - 2

PMDB - 2

PFL - 1

PT - 1

PSDB - 1

2.5 - Comissão de Transporte, Desenvolvimento Urbano e Turismo

PPB - 2

PMDB - 2

PFL - 1

PT - 1

PDT - 1

2.6 - Comissão de Educação, Cultura e

Desporto

PPB - 2

PMDB - 2

PFL - 1  
PT - 1  
PDT - 1  
2.7 - Comissão de Saúde e Meio Ambiente

PPB - 3  
PMDB - 2  
PFL - 1  
PT - 1  
2.8 - Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviços Públicos

PPB - 2  
PMDB - 2  
PFL - 1  
PT - 1  
PDT - 1  
2.9. Comissão de Fiscalização, Controle e Eficácia Legislativa

PPB - 2  
PMDB - 2  
PFL - 2  
PT - 1  
3 - A partir desta data os Líderes deverão indicar os Membros das respectivas Comissões no prazo de cinco (5) sessões.  
Sala das Sessões, em 04 de março de 1998."

Segue assinatura dos Deputados membros da Mesa Diretora.

Esta Presidência comunica a justificativa de ausência do Deputado Ciro Roza por estar empreendendo viagem.

Solicito ao senhor Primeiro Secretário, Deputado Odacir Zonta, que proceda à chamada dos senhores Deputados para verificação de quórum.

(Procede-se à chamada dos senhores Deputados.)  
Estão presentes 24 senhores Deputados.

Há quórum para deliberação.

O Sr. Deputado Gilson dos Santos - Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra, pela ordem, o senhor Deputado Gilson dos Santos.

O SR. DEPUTADO GILSON DOS SANTOS - Senhor Presidente, solicitaria de V.Exa. uma inversão de pauta, votando-se o último, já que são estes dois primeiros projetos são de quórum qualificado, e o último, pelo que me consta, não existe nenhum tipo de problema.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Consulto os senhores Líderes para fazermos a inversão da pauta.  
(Os senhores Líderes acquiescem.)  
Havendo a concordância dos senhores Líderes, fazemos a inversão da pauta, registrando a presença também do senhor Deputado Jaime Mantelli.

Votação em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 012/97, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis, que aprova os convênios constantes deste processo, celebrados entre a Secretaria da Fazenda e os Municípios que menciona, objetivando cooperação financeira, com a sua discussão encerrada.

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Redação de Leis, Finanças e Tributação e Educação, Cultura e Desporto.

Em votação.  
Os senhores Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.  
Aprovado.

Fica também registrada a presença dos senhores Deputados Onofre Santo Agostini, Pedro Bittencourt e Leodegar Tiscoski.

Tendo sido votado primeiro este projeto, conforme o pedido do Deputado Gilson dos Santos de inversão da pauta, voltamos à pauta normal.

Votação em turno único da Mensagem de Veto nº 3165/98, de procedência governamental, que apõe veto total ao Projeto de Lei nº 404/97, que dispõe sobre a implantação

do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de que trata a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, com a sua discussão encerrada.

Conta com parecer pela rejeição do veto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis.

Há um pedido de destaque assinado pelo senhor Deputado Carlito Meres e outros Deputados, que requer votação de destaque do inciso II do art. 9º do Projeto de Lei nº 404.

Diz o art. 9º:  
(Passa a ler)

"Art. 9º - O custo por aluno, referido no § 2º do art. 2º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 96, terá a seguinte diferenciação:

II - mais 40% (quarenta por cento) desse valor por aluno matriculado na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae."

A Sra. Deputada Ideli Salvatti - Peço a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, a senhora Deputada Ideli Salvatti.

A SRA. DEPUTADA IDELI SALVATTI - Senhor Presidente, o requerimento de destaque é reprodução do debate feito na Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis.

A inclusão dos alunos da Apae realmente causa um problema jurídico, pois não podem ser contabilizados, e se for derrubado o veto na totalidade, nós passaremos a ter um problema jurídico na legislação.

Os alunos da Apae não são alunos nem da Rede Estadual de Ensino e nem da Rede Municipal de Ensino. Portanto, não são alunos contabilizados para efeito do Fundão. Portanto, eles não podem estar sendo utilizados, digamos assim, para a distribuição dos recursos do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental.

A Comissão de Justiça fez o debate, inclusive o encaminhamento feito pela Comissão de Justiça foi por ampla maioria, apenas o Deputado João Henrique Blasi é que votou contrário, foi pela derrubada integral do veto, com exceção deste inciso. No caso do inciso II, onde estão relacionados os alunos da Apae, seria mantido o veto.

Portanto, nós estamos encaminhando no sentido da aprovação do requerimento de destaque para que seja votada em separado a manutenção ou não do veto neste inciso específico.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Diz o art. 215 do Regimento Interno no seu parágrafo único:

(Passa a ler)

"Parágrafo único - No veto total a votação só poderá ser feita por parte se houver requerimento de destaque de Deputado aprovado pelo Plenário."

O requerimento existe, portanto, colocaremos em votação o requerimento para o pedido de destaque.

Os senhores Deputados que concordam com o pedido de destaque permaneçam como se encontram e os demais que se manifestem.

(Pausa)

Está aprovado o pedido de destaque.

Em votação o destaque, primeiramente.

Com relação ao destaque lido anteriormente, esta Presidência, para que não fique nenhuma dúvida, irá ler novamente a parte que irá em votação neste momento.

"Art. 9º§ - O custo por aluno referido no § 2º do art. 2º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, terá a seguinte diferenciação:

II - mais 40% (quarenta por cento) desse valor por aluno matriculado na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae."

A votação secreta versará sobre a parte vetada.

Votando "sim" os Deputados estarão rejeitando o veto e votando "não" estarão aceitando o veto.

Portanto, os Deputados que desejam rejeitar o veto deverão votar "sim" e os Deputados que desejam manter o veto deverão votar "não".

O Sr. Deputado Gilson dos Santos - Peço a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o senhor Deputado Gilson dos Santos.

O SR. DEPUTADO GILSON DOS SANTOS - Senhor Presidente, nós queremos manter o veto desse dispositivo.

Por esta razão...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Então, deverá votar "não".

O SR. DEPUTADO GILSON DOS SANTOS - Exatamente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Esqueci de (inaudível) a V.Exa.

O SR. DEPUTADO GILSON DOS SANTOS - É o único encaminhamento que nós fizemos aos nossos Companheiros de Bancada: "não".

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Em votação.

Solicitamos ao Segundo Secretário, Deputado Gervásio Maciel, para assumir a Presidência a fim de que possamos exercer o direito de voto.

(O Segundo Secretário assume a Presidência.)

(Vota o senhor Presidente.)

(Votam os demais membros da Mesa.)

Solicito ao senhor Secretário que proceda à chamada dos senhores Deputados para a votação secreta.

(Procede-se à chamada dos senhores Deputados para a votação secreta.)

Perguntamos aos senhores Deputados se alguém deixou de ser chamado para votar.

(Pausa)

Não havendo mais ninguém para votar, dou por encerrada a votação.

Convidamos os Deputados Narciso Parizotto e Volnei Morastoni para serem os escrutinadores.

(Procede-se à apuração dos votos.)

Confere o número de sobrecartas com o número de votantes.

Tivemos 32 votos "não" e nenhum voto "sim".

Está mantido o veto.

Votação do veto integral ao Projeto de Lei nº 404/97 - à exceção evidentemente da parte já votada em destaque -, que dispõe sobre a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, com sua discussão encerrada.

Conta com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis pela rejeição do veto.

Em votação.

Quem votar "sim" rejeita o veto e quem votar "não" aceita-o.

O Sr. Deputado Pedro Uczai - Peço a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o Deputado Pedro Uczai.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - A Bancada do Partido dos Trabalhadores vota "sim", pela rejeição do veto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Consulto se mais alguma Bancada deseja fazer encaminhamento.

O Sr. Deputado Wilson Wan-Dall - Peço a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Em votação.

Saretta) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o Deputado Wilson Wan-Dall.

O SR. DEPUTADO WILSON WAN-DALL - Da mesma forma, a Bancada do PFL vota "sim", pela rejeição do veto, conforme acordo estabelecido na reunião da nossa Bancada hoje ao meio-dia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Feitos os encaminhamentos, solicitamos ao Segundo Secretário, Deputado Gervásio Maciel, para assumir a Presidência a fim de que possamos exercer o direito de voto.

(O Segundo Secretário assume a Presidência.)

(Vota o senhor Presidente.)

Solicito ao Primeiro Secretário, Deputado Odacir Zonta, que proceda à chamada dos senhores Deputados para a votação secreta.

(Procede-se à chamada dos senhores Deputados para a votação secreta.)

Votaram 30 senhores Deputados.

Perguntamos aos senhores Deputados se alguém deixou de ser chamado para votar.

(Pausa)

Não havendo mais ninguém para votar, declaramos encerrada a votação.

Convidamos os senhores Deputados Norberto Strosch e Lício Silveira para serem escrutinadores, juntamente com o Primeiro Secretário da Mesa.

(Procede-se à apuração dos votos.)

Confere o número de sobrecartas com o número de votantes.

Temos 24 votos "sim" e 06 votos "não".

Está rejeitado o veto.

Votação em turno único da Mensagem de Veto 3166/98, de procedência governamental, que trata do veto total ao Projeto de Lei nº 376/97, que dispõe sobre a distribuição da quota estadual do salário educação, entre o Estado e os Municípios - art. 212, § 5, da Constituição Federal.

Conta com parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis pela rejeição do veto.

Em votação.

Quem votar "sim" rejeita o veto e quem votar "não" aceita-o.

O Sr. Deputado Pedro Uczai - Pela ordem, senhor Presidente, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o Deputado Pedro Uczai.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Novamente, como na posição anterior, a Bancada do Partido dos Trabalhadores vota "sim", pela rejeição do veto.

O Sr. Deputado Gilson dos Santos - Pela ordem, senhor Presidente, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o senhor Deputado Gilson dos Santos.

O SR. DEPUTADO GILSON DOS SANTOS - Senhor Presidente, conforme encaminhamento já feito no horário dos Partidos Políticos, a Bancada do PPB votará "sim", ou seja, pela derrubada do veto.

O Sr. Deputado Wilson Wan-Dall - Pela ordem, senhor Presidente, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o senhor Deputado Wilson Wan-Dall.

O SR. DEPUTADO WILSON WAN-DALL - Senhor Presidente, a nossa proposta na tarde de ontem não foi aceita em função da Federação Catarinense dos Municípios ter solicitado a manutenção do veto, mas em reunião da nossa Bancada hoje, ao meio-dia, decidimos pela rejeição do veto.

O Sr. Deputado João Henrique Blasi - Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o senhor Deputado João Henrique Blasi.

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Senhor Presidente, conforme foi amplamente debatido no âmbito da Comissão de Justiça, este projeto tem algumas questões que precisariam ser mais bem esclarecidas.

Penso que a pressa é inimiga da perfeição, o mais correto seria aguardarmos um projeto de origem governamental que sanasse, que pudesse avançar. Mas infelizmente, como isso não é possível, o encaminhamento da Bancada do PMDB é pela manutenção do veto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Feito os encaminhamentos, convidamos o Vice-Presidente, Deputado Francisco Küster, para assumir a Presidência a fim de que possamos exercer o direito de voto.

(O senhor Vice-Presidente, Deputado Francisco Küster, assume a Presidência.)

(Vota o senhor Presidente.)

Solicitemos ao Primeiro Secretário, Deputado Odacir Zonta, que proceda à chamada dos senhores Deputados para a votação secreta.

(Procede-se à chamada dos senhores Deputados para a votação secreta.)

Perguntamos aos senhores Deputados se alguém deixou de ser chamado para votar.

(Pausa)

Não havendo mais ninguém para votar, declaramos encerrada a votação.

Convidamos os Deputados Olices Santini e Jorginho Mello para serem escrutinadores.

(Procede-se à apuração dos votos.)

Confere o número de sobrecartas com o número de votantes.

Temos 25 votos "sim" e 04 votos "não".

Está rejeitado o veto.

O Sr. Deputado Wilson Wan-Dall - Peço a palavra, pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra, pela ordem, o senhor Deputado Wilson Wan-Dall.

O SR. DEPUTADO WILSON WAN-DALL - Senhor Presidente, gostaria apenas de registrar a presença neste Plenário do Presidente da Câmara de Vereadores de Blumenau, Alcir Müller, e também do Vereador Deusdith de Souza, membro da Mesa Diretora daquela Casa.

Queria ainda registrar a presença de Onório Purim, Secretário do Município do Rio do Cedro, de Valdino Oeste, que trabalha no setor financeiro da Prefeitura, e de membros da associação de Navegantes.

É um prazer tê-los nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Sobre a mesa requerimentos nºs 35, 36, 37, 38 e 39, todos de autoria do Deputado Narciso Parizotto, que solicitam o envio de mensagem telegráfica aos Presidentes das Câmaras de Vereadores dos Municípios de Ibirama, Dionísio Cerqueira, Bombinhas, Bom Jardim da Serra e Rodeio, cumprimentando-os pela passagem de aniversário dos referidos Municípios.

A Presidência defere de plano.

Com a aquiescência do Autor, subcreverá o requerimento de Ibirama o Deputado Gervásio Maciel.

Requerimento de autoria do Deputado Gilmar Knaesel, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao Presidente da

República e ao Ministro da Justiça, pedindo providências para colibir roubo de cargas e assalto a motoristas transportadores.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os senhores Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento de autoria do Deputado Reno Caramori, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao Ministro da Fazenda, pedindo a criação de uma Delegacia do Banco Central em Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os senhores Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento de autoria da Deputada Ideli Salvatti, solicitando a convocação do senhor Carlos Dornelles Schoeller, Secretário de Estado da Saúde, para comparecer na Comissão de Saúde e Meio Ambiente desta Casa, em dia e hora previamente marcados, para prestar esclarecimentos referente ao PCCS - Plano de Carreira, Cargos e Salários - dos servidores públicos da Secretaria da Saúde.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os senhores Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Solicito à assessoria da Mesa Diretora que contate a Deputada Ideli Salvatti, Autora do requerimento, para definir a data da convocação e que esta seja imediatamente expedida.

A Sra. Deputada Ideli Salvatti - Peço a palavra, pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra, pela ordem, a Deputada Ideli Salvatti.

A SRA. DEPUTADA IDELI SALVATTI - Senhor Presidente, a solicitação da convocação do Secretário foi da parte do Sindicato dos Servidores da Saúde, que têm assembleia estadual no dia 13.

Então, seria de muita validade se a possibilidade da convocação do Secretário pudesse ser feita na semana que vem, antes do dia 13.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Deputada, vamos fazer esse esforço, uma vez que, regimentalmente, o Secretário tem prazo de 20 dias. Mas solicito à assessoria que proceda imediatamente aos contatos para, se possível, ser na próxima semana, já que é na Comissão de Saúde.

E, Deputada Ideli Salvatti, já que V.Exa. encaminhou um pedido de uma visita ao Tribunal de Justiça e não formalizou esse requerimento por escrito, gostaria de consultar se V.Exa. vai encaminhá-lo por escrito ou se deseja que assim façamos neste momento.

A SRA. DEPUTADA IDELI SALVATTI - A solicitação desse requerimento não é para a constituição de uma Comissão formal ou Comissão Especial...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Deputada, V.Exa. vai nos perdoar, mas a assessoria nos informa que o requerimento está na pauta e foi formalizado por escrito, sendo que o votaremos em

seguida.

A SRA. DEPUTADA IDELI SALVATTI - Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Requerimento de autoria do Deputado Onofre Santo Agostini, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao Diretor-Geral do DER, solicitando a execução das obras de desobstrução que causa alagamento no trevo de Curitiba.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os senhores Deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovado.

Requerimento de autoria do Deputado Adelor Vieira, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao Ministro das Comunicações, com cópia ao Presidente da Anatel e ao Coordenador do Fórum Catarinense em Brasília, solicitando rever posição quanto ao fechamento da Delegacia do Ministério das Comunicações em Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os senhores Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento de autoria do Deputado Cesar Souza, que solicita o envio de mensagem telegráfica à Bancada federal no sentido de desenvolver ações políticas junto ao Ministro das Comunicações Sociais para que seja mantida em nosso Estado a Delegacia desse Ministério.

Como já foi votado um mesmo requerimento neste sentido, solicitamos à assessoria para que anexe os dois requerimentos.

Requerimento de autoria do Deputado Carlito Merse e da Deputada Ideli Salvatti, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao Ministro da Educação e ao Presidente da Fundação Capes, manifestando preocupação diante da diminuição de 50% nas verbas destinadas ao Programa Especial de Treinamento - PET.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os senhores Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento de autoria da Deputada Ideli Salvatti, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao Secretário de Estado da Fazenda, Nelson Wedekin, e ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, Gelson Sorgato, solicitando o comparecimento dos mesmos na Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público, nesta Casa, em dia e hora previamente marcados, para pessoalmente prestarem esclarecimentos referentes ao pagamento do 13º salário dos servidores relativo a 1997.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os senhores Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Solicitamos à assessoria para que,

juntamente com a Primeira Secretária, faça os contatos para que possamos marcar o quanto antes a vinda desses Secretários convocados.

Requerimento de autoria da Deputada Ideli Salvatti, que solicita a constituição de uma Comissão representativa dos Partidos com assento nesta Casa para, em audiência com o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, tratar das liminares concedidas pelo Poder Judiciário às ações impetradas por vários sindicatos.

V.Exa. propõe, então, Deputada Ideli Salvatti, que seja uma Comissão informal de todos os Partidos?

A SRA. DEPUTADA IDELI SALVATTI - Exatamente. Não há necessidade da criação de uma Comissão Especial, pois o objetivo dessa visita é atender a uma solicitação do Sindicato dos Servidores Públicos, tendo em vista que uma série de liminares concedidas com relação ao pagamento do 13º salário não vêm sendo cumpridas pelo Governo.

Então, é uma Comissão representativa de todos os Partidos da Casa no sentido de ver a possibilidade de, junto ao Tribunal, serem tomadas medidas eficazes para o cumprimento das liminares. E nós já tomamos a iniciativa de intermediação noutros momentos sem precisar ter a formalidade de Comissão Especial.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os senhores Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Solicito à assessoria da Mesa que encaminhe imediatamente ao Chefe da Casa Militar, para providenciar a presente audiência com o Presidente do Tribunal de Justiça, e esta Presidência tem interesse inclusive de acompanhar os senhores representantes das Bancadas na audiência.

Solicito, portanto, que o Chefe da Casa Militar proceda à marcação da audiência de forma informal.

Requerimento de autoria do Deputado Wilson Wan-Dall, que solicita seja transcrito nos Anais da Casa o editorial "Uma Vitória Catarinense", publicado no Jornal de Santa Catarina do dia 24 de fevereiro de 1998, página 2A, que trata das obras de duplicação da BR-101.

Nos termos do Regimento Interno, este requerimento deverá ser endereçado à Mesa Diretora, a qual cabe indeferir. Retiramos, portanto, da pauta da sessão.

Indicação de autoria do Deputado Adelor Vieira, a ser enviada ao Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando providências que sirvam de incentivo à prática de artesanato no Estado.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os senhores Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Indicação de autoria do Deputado Adelor Vieira, a ser enviada ao Governador do Estado de Santa Catarina, manifestando sua preocupação quanto à construção da usina hidroelétrica de Cubatão, nas condições propostas, junto à Mata Tropical Atlântica.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os senhores Deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

Aprovada.

Indicação de autoria do Deputado Herneus de Nadal, a ser enviada ao Ministro da Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do Banco do Brasil, solicitando que providências sejam adotadas para anistiar ou, em última hipótese, prorrogar a longo prazo as dívidas de agricultores do Oeste catarinense, contraídas junto ao Pronaf, cujos Municípios encontrem-se em estado de emergência ou de calamidade pública.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os senhores Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Pedido de informação de autoria do Deputado Eni Voltolini, a ser enviado ao Governador do Estado, pedindo extrato dos convênios celebrados entre o Governo, Secretarias de Estado, fundações e autarquias referente aos anos 95, 96, 97 com as Prefeituras Municipais; a situação física e financeira dos convênios celebrados em 95, 96, 97; o total do recurso do Tesouro repassado e qual o montante dos recursos repassados até dezembro de 1998.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os senhores Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de informação de autoria do Deputado Eni Voltolini, a ser enviado à Casan, através do Governador do Estado, solicitando as providências adotadas pela empresa para a solução dos problemas de fornecimento de água no Condomínio Cristina Village, na Trindade.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os senhores Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

A Sra. Deputada Ideli Salvatti - Peço a palavra, pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra, pela ordem, a Deputada Ideli Salvatti.

A SRA. DEPUTADA IDELI SALVATTI - Senhor Presidente, eu gostaria de comunicar que acabei de receber a notícia da decisão do Tribunal de Justiça relacionada à Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada pelo Partido dos Trabalhadores com referência à resolução do Conselho Estadual de Educação, aquela polêmica toda relacionada à questão das aulas de sessenta minutos. E a liminar foi concedida por 11 votos a 03.

Portanto, acho que hoje a educação de Santa Catarina consegue respirar aliviada, seja pelas votações feitas aqui no Plenário ou pela decisão do Tribunal de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Pedido de informação de autoria do Deputado Leodegar Tiscoski, a ser enviado ao Diretor-Presidente da Celesc, através do Governador do Estado, solicitando:

Se houve celebração de convênio entre a Celesc e a Prefeitura Municipal de Tubarão

autorizando a cobrança da taxa de coleta de lixo através da fatura de energia elétrica e, em caso positivo, remeter cópia do referido convênio;

Qual o documento que autoriza a Celesc a cobrar qualquer expressa do consumidor para repassar a terceiros, remetendo cópia do mesmo;

Qual a forma de lançamento da taxa de coleta de lixo na fatura dos consumidores de Tubarão, ou seja, o lançamento é feito por kw consumido ou por m2 de área construída do consumidor;

Qual o valor repassado pela Celesc à Prefeitura Municipal de Tubarão referente à cobrança da taxa no mês de janeiro do corrente ano. Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os senhores Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado.

Terminada a Ordem do Dia, passaremos à Explicação Pessoal.

Inscrito o Deputado Odacir Zonta, a quem concedemos a palavra.

O SR. DEPUTADO ODACIR ZONTA - Senhor Presidente, nobres Parlamentares, funcionários da Casa e visitantes, depois das notícias produzidas nesta Casa, oriundas do Tribunal de Justiça, podemos dizer que se trata de uma vitória da Educação neste momento. E certamente outras ações vão ser incrementadas com o intuito de facilitar o direito do estudante, dos pais, dos professores e naturalmente o espaço à educação. É o bom senso que deve prevalecer.

Mas eu trago aqui para a discussão, Deputado Eni Voltolini, um assunto que está ligado também à Educação. Mas é um assunto que, novamente, não é bom, pois enquanto se apregoa que obras e serviços estão sendo feitos em favor da restauração da rede física das escolas da rede estadual, muitas já concluídas, com salas novas reformuladas, sabemos que obras estão sendo feitas com o suor, com o sacrifício e com a esperança de operários que estão sendo demitidos de suas empresas, principalmente das micro e pequenas empresas, que podem estar fechando suas portas por falência, fruto do descumprimento contratual feito com a Secretaria Estadual de Educação.

Recebemos ainda hoje dos empresários do setor de construção da região do Alto Uruguai catarinense um apelo veemente para que esta Casa interceda junto ao eminente Secretário da Educação no sentido de que ele cumpra os compromissos contratuais feitos com essas micro e pequenas empresas para a edificação, reformulação ou reforma de escolas, o que já foi cumprido por parte das empresas, mas que há mais de 90 dias não têm sinal do pagamento.

Assim sendo, essas empresas estão tendo que demitir os seus funcionários, estão sendo levadas a protesto por seus compromissos, porque na esperança de receber o dinheiro da obra realizada, acabaram assumindo a compra de materiais, sendo que também os fornecedores, na esperança de receber depois, acabam sendo prejudicados. Enquanto tudo isso acontece, o senhor Secretário da Educação não cumpre as convocações da Casa, não aceita o diálogo com os Prefeitos, está autoritariamente no exercício do cargo, anuncia obras e serviços, mas esquece de pagar ou faz de conta que esquece.

O requerimento que estamos dando entrada nesta Casa é para que se cumpra esse compromisso, para salvaguardar o

respeito ao contrato realizado, numa forma do emprego ser mantido, das empresas poderem sobreviver e para que o calote que se instala não tenha prosseguimento. Esse é o lado da área educacional.

Por outro lado, sabe-se que, fruto da não-renovação de acordo e convênios, fruto do não-pagamento de compromissos assumidos com entidades na área da educação, quer privada ou pública, feitos pela Secretaria da Educação, 18 mil crianças hoje estão sujeitas a não ter abrigo na pré-escola.

Isso porque o Estado, que vinha cumprindo um compromisso até agora, não quer continuar a cumpri-lo, e principalmente porque não repassa desde setembro os recursos conveniados com as entidades. É um momento, portanto, lamentável que se instala nessa área.

Também os Prefeitos Municipais que têm vindo a esta Casa estão em polvorosa com a questão do transporte escolar. Esperamos que com a derrubada do veto a lei da regulamentação do Fundão possa ter vigência neste Estado e possa-se recuperar pelo menos 50% da despesa do transporte escolar que os Prefeitos estão tendo para transportar os alunos da rede estadual. Esperamos, porque eles não estão encontrando eco na negociação muitas vezes tentada junto ao Secretário da Educação, junto ao Governo do Estado.

Por outro lado, também estão em polvorosa os Prefeitos na área habitacional. O Viva a Casa está um "viva não pagar contas". Existem convênios a parcelar que há um ano não são repassados. Os mutuários, os fornecedores de materiais de construção, as Prefeituras Municipais, as associações, as cooperativas habitacionais estão numa situação delicadíssima!

Enquanto colocam outdoors e fazem propaganda na televisão dizendo que mais de trinta mil unidades habitacionais foram construídas, esquecem que há mais de um ano não existem os recursos para cumprir os contratos já feitos. É uma situação lamentável, e precisamos pressionar para que os contratos sejam cumpridos.

Senhores Deputados, é esse o estado de coisas e de fatores que vivemos hoje em Santa Catarina, sem citar, naturalmente, o cumprimento ao art. 170 da Constituição, que está deixando fora dos bancos escolares centenas de universitários. Esses alunos não estão tendo acesso ao apoio financeiro que o art. 170 produz, transformado em bônus de estudo, e não tendo recursos salariais ou de renda que cubram os custos das aulas nas fundações educacionais, eles têm que sair dos bancos escolares.

Há quase trinta meses o Governo não cumpre o art. 170 da Constituição. Será que vai ficar por isso mesmo? Será que vamos deixar passar este momento triste da história? Será que essas centenas ou quem sabe milhares de estudantes terão que receber mais este golpe duro? Ou será que nós podemos, irmanados, solidários, fazer a pressão necessária para que seja cumprido aquilo que é constitucional, aquilo que é um direito, e as fundações educacionais receberem, então, os recursos que estão acumulados através dessas fundações espolhadas pelo Estado de Santa Catarina.

É necessário que não percamos a esperança nem a voz para que, através deste Parlamento, desta Casa do Povo, possamos ecoar no Estado de Santa Catarina e sensibilizar os que governam hoje este Estado para o cumprimento das suas obrigações.

Era este o apelo que queríamos

fazer nesta oportunidade.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra o próximo orador inscrito, Deputado João Henrique Blasi.

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Senhor Presidente, solicito vênias para fazer uma breve intervenção, haja vista o vazio do Plenário, haja vista a contumaz falta de atenção. Mas de qualquer forma não poderia deixar passar em branco o pronunciamento da Deputada Ideli Salvatti.

Gostaria apenas de dizer à Deputada Ideli Salvatti do respeito que temos pelo Partido dos Trabalhadores e que desejaríamos que o mesmo respeito houvesse por parte de S.Exa. para com o PMDB, Partido ao qual, aliás, o PT é ingresso.

Não posso aceitar, sobretudo agora na condição de Líder do PMDB, que nenhum Parlamentar desta Casa assome à tribuna para assacar um Partido como o PMDB, que foi fundamental para o reatamento do estado de direito democrático no Brasil, que é um Partido cujas posturas são absolutamente democráticas, que não tem donos, que não se curva a quem quer que seja, que se orienta, que tem a sua bússola de acordo com a soberania e o livre entendimento de cada qual de seus filiados.

Não sou convencional do Partido, portanto não participarei da histórica decisão no próximo domingo, mas tenho asseverado, onde posso, o meu entendimento de que um Partido como o PMDB - que é o maior do País - não pode ficar ao largo da próxima campanha sem ter candidato próprio. Mas por ser democrata respeito aqueles que, movidos também por interesses partidários, entendem ser melhor seguir o atual Presidente da República, cuja política e ideologia eu particularmente divirjo fundamentalmente.

Por isso, senhor Presidente, fica esse meu modesto registro, para que conste nos Anais da Casa que a Bancada do PMDB, pelo seu Líder, não aceita, não concorda, não admite os termos com os quais a Deputada Ideli Salvatti referiu-se hoje ao PMDB.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra a Deputada Ideli Salvatti.

A SRA. DEPUTADA IDELI SALVATTI - Senhor Presidente e senhores Deputados, eu gostaria de deixar bastante O0claro ao Deputado João Henrique Blasi, Líder da Bancada do PMDB nesta Casa, eleito recentemente, e também ao Deputado-visitante do Parlamento paranaense, que nós sempre tivemos todo o respeito, devido e merecido, para com o PMDB.

Inclusive, na disputa eleitoral de 1994 (é bom que não se esqueça), entre a opção Ângela Amin e a opção Paulo Afonso, o Partido dos Trabalhadores tomou a decisão de apoio, no segundo turno, ao PMDB sem pedir um único cargo, um único favor, sem qualquer sujeição a qualquer condicionamento, porque nós entendíamos o momento político que estávamos passando em 94.

Agora, Deputado João Henrique Blasi, V.Exa. vai me desculpar! Com todo o respeito que tenho e que sempre tive ao seu Partido - pedi voto para o senhor Paulo Afonso no segundo turno, da mesma forma que fui incansável na questão da CPI das Letras para investigar a fundo e punir os responsáveis por essa maracutaia, por essa falcatura absurda -, eu não posso me calar ao mercado, ao balcão de negócios que está colocado para a

convenção do seu Partido no próximo final de semana nem às iniciativas tomadas pelo senhor Fernando Henrique Cardoso tomadas no sentido de fazer determinadas trocas de favores, de benefícios, de subordinar os convencionais do PMDB às benesses do poder.

Assim foi que me referi, no meu pronunciamento, a fatos, a notícias de jornais publicadas no mês de janeiro, a notícias de jornais publicadas na grande imprensa tanto no dia de ontem como no dia de hoje. O que eu falei está embasado em fatos, em procedimentos e em notícias da grande imprensa; não inventei nada, não quis ser desrespeitosa! Agora, indiscutivelmente este Parlamento não pode assistir impassível a esse balcão de negócios que se perpetua em cima da figura do senhor Fernando Henrique Cardoso e de todos os seus asseclas! Este Governo e esses procedimentos não terão da parte do PT, nunca, a conivência!

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O Sr. Deputado João Henrique Blasi - Pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra, pela ordem, o senhor Deputado João Henrique Blasi.

O SR. DEPUTADO JOÃO HENRIQUE BLASI - Deputada Ideli Salvatti, penso que

V.Exa. deveria estar muito mais preocupada com a viabilização da candidatura de Luiz Inácio Lula da Silva, em quem eu votei quando o meu Partido, o PMDB, não esteve no segundo turno. V.Exa. deveria estar também igualmente preocupada em viabilizar a candidatura de Milton Mendes ao Governo do Estado.

Deputada, fique absolutamente tranqüila que as altas lideranças do PMDB, na esteira do que fizeram até hoje na condução do Partido, haverão de encontrar o melhor caminho na decisão de domingo quando da convenção partidária.

Repito, o meu sentimento, a minha vontade pessoal e a vontade da esmagadora maioria da base partidária em Santa Catarina é no sentido de que o Partido ocupe o seu espaço com candidato próprio na eleição de outubro vindouro.

Se no entretanto a outra tese prevalecer, ficarei no entendimento de que assim o foi porque os líderes entenderam seguir a política do Presidente da República, e não por aspectos fisiológicos, mas em razão de outros critérios objetivos. Portanto, não podem ser acusados de estarem fazendo uma troca, como foi insinuado, um toma-lá-dá-cá. Acredito piamente em líderes como João Henrique da Silveira, que já foi inclusive Presidente nacional

do PMDB, que professa uma defesa intransigente do Presidente da República, porque acha, no seu íntimo, sinceramente, ser a melhor opção.

Dele divirjo e posso divergir, porque o PMDB é um Partido democrático. Em alguns outros Partidos certamente divergência não poderia haver, no nosso pode. Mas a decisão que vier a ser tomada será aquela pensando, antes e acima de tudo, nos superiores interesses do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Não havendo mais oradores inscritos em Explicação Pessoal, livre a palavra a todos os senhores Deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, anunciamos a pauta da Ordem do Dia de amanhã: requerimentos de autoria do Deputado Reno Caramori e da Deputada Ideli Salvatti.

Esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

## ATOS DA MESA DIRETORA

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº 209/98

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, NIVALDO CESAR SENES SANTOS, matrícula nº 0962, do cargo de Diretor de Divisão, código PL/DASU-4, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 12/03/98 (Divisão de Informática).

Palácio Barriga-Verde, em 13/03/98.

Deputado Neodi Saretta - Presidente

Deputado Adelor Vieira - Secretário

Deputado Gervásio Maciel - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### RESOLUÇÃO Nº 210/98

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85,

NOMEAR JOÃO DI AQUINO CONCEIÇÃO NETO, matrícula nº 1339, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão, código PL/DASU-4, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 12/03/98 (Divisão de Informática).

Palácio Barriga-Verde, em 13/03/98.

Deputado Neodi Saretta - Presidente

Deputado Adelor Vieira - Secretário

Deputado Gervásio Maciel - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### ATAS DAS COMISSÕES PERMANENTES

#### ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS, REFERENTE A 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

Às quatorze horas do dia dez do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e sete, sob a **Presidência do senhor Deputado IVAN RANZOLIN** e presentes mais os senhores Deputados Carlito Merss, Otávio Gilson dos Santos, Olices Santini, Herneus de Nadal, João Henrique Blasi, Júlio Teixeira e Norberto S. Filho, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. O **senhor Presidente** relatou o Projeto de Lei nº 0376.8/97, exarando parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria; o Projeto de Lei nº 0309.0/97, exarando parecer pelo arquivamento, que posto em discussão e

votação, foi aprovado por unanimidade. O **senhor Deputado Olices Santini** relatou os Projetos de Leis nºs 357.3 e 390.9/97, exarando pareceres favoráveis, que postos em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade. Ato contínuo, foram aprovadas as redações finais dos Projetos de Leis nºs 134.9, 145.5, 295.8 e 328.5/97. Nada mais havendo a tratar, o **senhor Presidente** encerrou a presente reunião, da qual, eu Ivon Monteiro de Sousa, Secretário "ad hoc", lavrei a presente ata, a qual, após ser lida e achada de acordo, será assinada pelo **senhor Presidente** e demais membros.

Sala da Comissão, em 10 de dezembro de 1997.

Deputado IVAN RANZOLIN - Presidente

Deputado Carlito Merss - Vice-Presidente

Deputado Otávio G. dos Santos - Membro

Deputado Olices Santini - Membro

Deputado Herneus de Nadal - Membro

Deputado João Henrique Blasi - Membro

Deputado Júlio Teixeira - Membro

Deputado Norberto S. Filho - Membro

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS, REFERENTE A 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA**

Às nove horas e trinta minutos do dia dezesseis do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e sete, **sob a Presidência do senhor Deputado IVAN RANZOLIN** e presentes mais os senhores Deputados Carlito Merss, Otávio Gilson dos Santos, Olices Santini, Jaime Mantelli, Herneus de Nadal, João Henrique Blasi e Júlio Teixeira, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. **O senhor Presidente** relatou o Projeto de Lei nº 0404.1/97, exarando parecer favorável com a emenda nº 001, que posto em discussão, foi cedido para vista ao Deputado Herneus de Nadal; o Projeto de Lei nº 0403.9, sendo apensado e prevalecendo o Projeto de Lei nº 376.8/97, que exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; relatou a Medida Provisória nº 0074/97, exarando parecer pelo envio ao plenário, que decida à sua Admissibilidade, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; e o Abaixo-Assinado nº 0004.9/97, exarando parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O senhor Deputado Jaime Mantelli** relatou o Projeto de Lei nº 378.3/97, exarando parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O senhor Deputado Carlito Merss** relatou o Projeto de Lei nº 0068.6/97, exarando parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; e a Mensagem nº 2988/97, exarando parecer pela rejeição, que posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria. **O senhor Deputado Olices Santini** relatou os Projetos de Leis nºs 385.9 e 392.4/97, exarando pareceres favoráveis, que postos em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; o Projeto de Lei nº 386.1/97, exarando parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; e o Abaixo-assinado nº 0005.1/97, exarando parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O senhor Deputado Otávio Gilson dos Santos** relatou os Projetos de Leis nºs 387.4 e 388.7/97, exarando pareceres favoráveis, que postos em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade; e o Projeto de Lei nº 0033.1/96, exarando parecer pelo arquivamento, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O senhor Deputado João Henrique Blasi** relatou o Projeto de Lei nº 0395.2/97, exarando parecer favorável a diligência, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, **o senhor Presidente** encerrou a presente reunião, da qual, eu Ivon Monteiro de Sousa, Secretário "ad hoc", lavrei a presente reunião, da qual, após ser lida e achada de acordo, será assinada pelo senhor Presidente e demais membros.

Sala da Comissão, em 16 de dezembro de 1997.

Deputado IVAN RANZOLIN - Presidente  
Deputado Carlito Merss - Vice-Presidente  
Deputado Otávio G. dos Santos - Membro  
Deputado Olices Santini - Membro  
Deputado Jaime Mantelli - Membro  
Deputado Herneus de Nadal - Membro  
Deputado João Henrique Blasi - Membro  
Deputado Júlio Teixeira - Membro

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS, REFERENTE A 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13ª LEGISLATURA**

Às nove horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e sete, **sob a Presidência do senhor Deputado IVAN RANZOLIN** e presentes mais os senhores Deputados Carlito Merss, Otávio Gilson dos Santos, Jaime Mantelli, Herneus de Nadal, João Henrique Blasi e Júlio Teixeira, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. **O senhor Presidente** relatou o Projeto de Lei nº 0404.1/97, exarando parecer favorável ao substitutivo global acompanhada da emenda nº 001, que posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria; o Projeto de Lei nº 133.6/97, exarando parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria; o Projeto de Lei nº 230.2/97, exarando parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; e os Termos de Convênios nºs 1011.6, 1040.4, 1044.5, 1056.4, 1057.7, 1058.0, 1059.2, 1064.2, 1102.0, 1149.3, 1151.5, 1157.1, 1164.7, 1168.8 e 1172.5/97, exarando pareceres favoráveis, que postos em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade. **O senhor Deputado Júlio Teixeira** relatou a Mensagem de Veto nº 2990/97, exarando parecer pela rejeição, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada

mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a presente reunião, da qual, eu Ivon Monteiro de Sousa, secretário "ad hoc", lavrei a presente ata, a qual, após ser lida e achada de acordo, será assinada pelo senhor Presidente e demais membros.

Sala da Comissão, em 17 de dezembro de 1997.

Deputado IVAN RANZOLIN - Presidente  
Deputado Carlito Merss - Vice-Presidente  
Deputado Otávio G. dos Santos - Membro  
Deputado Jaime Mantelli - Membro  
Deputado Herneus de Nadal - Membro  
Deputado João Henrique Blasi - Membro  
Deputado Júlio Teixeira - Membro

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS, REFERENTE A 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13ª LEGISLATURA**

Às quatorze horas do dia dezessete do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e sete, **sob a Presidência do senhor Deputado IVAN RANZOLIN** e presentes mais os senhores Carlito Merss, Otávio Gilson dos Santos, Olices Santini, Jaime Mantelli, Herneus de Nadal, João Henrique Blasi e Júlio Teixeira, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. **O senhor Presidente** relatou o Projeto de Lei Complementar nº 0011.8/97, exarando parecer favorável ao Substitutivo Global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a presente reunião, da qual, eu Ivon Monteiro de Sousa, Secretário "ad hoc", lavrei a presente ata, a qual, após ser lida e achada de acordo, será assinada pelo senhor presidente e demais membros.

Sala da Comissão, em 17 de dezembro de 1997.

Deputado IVAN RANZOLIN - Presidente  
Deputado Carlito Merss - Vice-Presidente  
Deputado Otávio Gilson dos Santos - Membro  
Deputado Olices Santini - Membro  
Deputado Jaime Mantelli - Membro  
Deputado Herneus de Nadal - Membro  
Deputado João Henrique Blasi - Membro  
Deputado Júlio Teixeira - Membro

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA**

Às dez horas do dia dezessete de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, reuniu-se a Comissão acima epigrafada, conjuntamente com as Comissões de Justiça, Finanças, Serviços Públicos e Fiscalização e Controle, presentes os Senhores Deputados Vanderlei Rosso, Presidente; Ideli Salvatti, Vice-Presidente; Lício Mauro da Silveira e Onofre Santo Agostini, por parte da Comissão de Educação. O Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Deputado Ivan Ranzolin, que presidiu a reunião conjunta, apresentou como pauta o Projeto de Lei nº 0404.1/97, de origem parlamentar, "Que dispõe sobre a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, de que trata a Lei Federal nº 424, de 24 de dezembro de 1996". Após muita discussão a referida matéria por maioria foi encaminhada ao Plenário desta Casa, com o voto contrário ao Projeto e ao Substitutivo Global do Deputado Wanderlei Rosso. Nada mais havendo a tratar, os Senhores Presidentes das Comissões deram por encerrada a Reunião, do que para constar, eu Orion Luis Ramos, Secretário da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros.

Plenarinho, em 17 de dezembro de 1997.

Deputado Vanderlei Rosso - Presidente  
Deputada Ideli Salvatti - Vice-Presidente  
Deputado Onofre Santo Agostini - Membro  
Deputado Lício Mauro da Silveira - Membro

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇOS PÚBLICOS, REFERENTE A 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA**

Às dezesseis horas do dia vinte e dois de outubro, do ano de mil novecentos e noventa e sete, sob a presidência do Deputado, Pedro Bittencourt Neto, reuniu-se a Comissão em epigrafe, na sala de reuniões da Coordenadoria das Comissões da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Registraram presença na reunião os Senhores Deputados, Paulo Vidal, Gilson dos Santos, Gilmar Knaesel e Ideli Salvatti. Após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, o Senhor Presidente abriu os trabalhos colocando em discussão e votação os Projetos nºs. PL/0270.7/97 e PL/0306.2/97, relatados pelo Deputado Paulo Vidal, e aprovados por unanimidade. Os Projetos nºs. PD/0082.2/97, PL/0188.8/97, PL/0239.7/97, PL/0269.8/97 e

PL/0189.0/97, relatados pelo Deputado Sérgio Silva, e aprovados por unanimidade. O Projeto nº PL/0180.6/95, relatado pelo Deputado Gilson dos Santos, e aprovado unanimidade. O Projeto nº PL/0311.2/97, relatado pelo Deputado César Souza, e aprovado, por maioria, sendo voto contrário da Deputada Ideli Salvatti. O Projetos nº PL/0288.2/96, relatado pela Deputada Ideli Salvatti, e aprovado por unanimidade. O Projeto de nº PL/0310.0/97, relatado pelo Deputado Pedro Bittencourt Neto, e aprovado por unanimidade. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Eu, Pedro Michels Neto, secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e os demais membros.

Sala das Reuniões, 12 de novembro de 1997

Deputado Pedro Bittencourt Neto - Presidente  
Deputado Gilson dos Santos - Vice-Presidente  
Deputada Ideli Salvatti - Membro  
Deputado Gilmar Knaesel - Membro  
Deputado Paulo Vidal - Membro

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO,  
ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇOS PÚBLICOS, REFERENTE A 3ª  
SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA**

Às dezesseis horas do dia doze de novembro, do ano de mil novecentos e noventa e sete, sob a presidência do Deputado Otávio Gilson dos Santos, reuniu-se a Comissão em epígrafe, na sala de reuniões da Coordenadoria das Comissões da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Registraram presença na reunião os Senhores Deputados, Paulo Vidal, César Souza e Ideli Salvatti. Após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, o Senhor Presidente abriu os trabalhos colocando em discussão e votação os Projetos nºs. PD/0176.4/97 e PL/0287.0/97, relatados pelo Deputado Paulo Vidal, e aprovados por unanimidade. Os Projetos nºs. PL/0250.0/97, PL/0244.7/97, PL/0317.9/97, PL/0289.5/97 e PL/0286.7/97, relatados pelo Deputado Sérgio Silva, e aprovados por unanimidade, sendo o último Projeto aprovado por maioria, tendo o voto contrário da Deputada Ideli Salvatti. Os Projetos nºs. PL/0257.9/97 e PL/0300.6/97, relatados pelo Deputado Gilson dos Santos, e aprovados unanimidade. Os Projetos nºs. PC/0017.4/95, PL/0151.8/96 e PL/0327.2/97, relatados pelo Deputado César Souza, e aprovados, por unanimidade. Os Projetos de nºs. PC/0008.3/97 e PL/0304.7/97, relatados pelo Deputado Pedro Bittencourt Neto, e aprovados por unanimidade, sendo o último Projeto aprovado por maioria, tendo o voto contrário da Deputada Ideli Salvatti. Os Projetos de nºs PL/0308.8/97 e PL/0252.5/97, relatados pelo Deputado Gilmar Knaesel, e aprovados unanimidade. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Eu, Pedro Michels Neto, secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e os demais membros.

Sala das Reuniões, 19 de novembro de 1997.

Deputado Gilson dos Santos - Presidente em exercício  
Deputada Ideli Salvatti - Membro  
Deputado César Souza - Membro  
Deputado Paulo Vidal - Membro

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE  
TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS, REFERENTE A 3ª  
SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA**

Às quatorze horas do dia dezessete de novembro, do ano de mil novecentos e noventa e sete, sob a presidência do Deputado Otávio Gilson dos Santos, reuniu-se as Comissões em epígrafe, na sala de reuniões da Coordenadoria das Comissões da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Registraram presença na reunião os Senhores Deputados Gilmar Knaesel, Paulo Vidal, Júlio Teixeira, Carlito Merss e Herneus de Nadal, em substituição, aos senhores Deputados Cesar Souza, Ideli Salvatti e Sérgio Silva, respectivamente. O Senhor Presidente em exercício abriu os trabalhos colocando em discussão e votação os Projetos de Lei nºs PL/0331.0/97 e PL/0350.4/97 e PL/0126.0/97, de origem governmental, relatados pelo Deputado Gilson dos Santos. Encerrada a discussão, os projetos foram votados e aprovados por unanimidade, sendo que o PL/0126.0/97, foi aprovado por maioria, com restrição do Deputado Gilmar Knaesel. Não havendo mais assuntos para serem tratados, o Presidente encerrou a reunião. Eu, Pedro Michels Neto, secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor presidente e os demais membros.

Sala das Reuniões, 10 de dezembro de 1997.

Deputado Gilson dos Santos - Presidente em exercício  
Deputado Gilmar Knaesel - Membro  
Deputado Paulo Vidal - Membro  
Deputado Júlio Teixeira - Membro substituto  
Deputado Carlito Merss - Membro substituto

Deputado Herneus de Nadal - Membro substituto

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO,  
ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇOS PÚBLICOS, REFERENTE A 3ª  
SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA**

Às dezesseis horas do dia três de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, sob a presidência do Deputado Pedro Bittencourt Neto, reuniu-se a Comissão em epígrafe, na sala de reuniões da Coordenadoria das Comissões da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Registraram presença na reunião os Senhores Deputados, Paulo Vidal, Gilson dos Santos, Gilmar Knaesel e Ideli Salvatti. Após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, o Senhor Presidente abriu os trabalhos colocando em discussão e votação os Projetos nºs. PL/0131.0/96, PL/0217.4/97, PL/0333.5/97, PL/0207.0/97 e PL/0175.6/97 relatados pelo Deputado Paulo Vidal, e aprovados por unanimidade. Os Projetos nºs. PL/0221.1/97, PL/00161.1/97, PL/0213.3/96, PL/0325.7/96, PL/0279.1/97, PD/0197.4/97 e PL/0218.7/97, relatados pelo Deputado Sérgio Silva, e aprovados por unanimidade. Os Projetos nºs. PL/0315.3/97, PL/0162.4/97, PL/0318.1/97, PL/0384.7/97, PL/0116.7/97 e PL/0277.6/97 relatados pelo Deputado Gilson dos Santos, e aprovados unanimidade. Os Projetos nºs. PL/0216.1/97, PL/0320.3/97 e PL/0087.0/95, PL/0292.0/97, PL/0163.7/97 e PD/0251.8/97, relatados pelo Deputado César Souza, e aprovados, por unanimidade, sendo que o PL/0360.8/97, foi aprovado por maioria. Os Projetos de nºs. PL/0364.9/97, PL/0344.1/97, PL/0295.8/97, PL/0362.3/97, PL/0367.7/97, PL/0370.1/97, PL/0343.9/97, PL/0328.5/97, PL/0323.1/96, PL/0330.7/97, PL/0371.4/97, PL/0366.4/97, PL/0262.9/97, PL/0368.0/97, PL/0324.4/96 e PL/0326.0/96, relatados pelo Deputado Pedro Bittencourt Neto, e aprovados por unanimidade. Os Projetos de nºs PL/0298.6/97, PL/0319.4/97, PL/0345.4/97, PL/0159.9/97, PL/0272.2/97, e PL/0329.8/97, relatados pelo Deputado Gilmar Knaesel, e aprovados unanimidade Os Projetos de Lei nºs. PL/0220.9/97, PL/0290.4/97, PL/0160.9/97 e PL/0339.1/97, relatados pela Deputada Ideli Salvatti, e aprovados por unanimidade. Os Projeto de Lei Complementar nº PC/0009.6/95 e o Projeto de Lei nº PL/01505/95, relatados pela Deputada Ideli Salvatti e Deputado Gilson dos Santos, respectivamente, tiveram pedido de vista pelo Deputado Gilmar Knaesel. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Eu, Pedro Michels Neto, secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e os demais membros.

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 1997.

Deputado Pedro Bittencourt Neto - Presidente  
Deputado Gilson dos Santos - Membro  
Deputado Gilmar Knaesel - Membro  
Deputada Ideli Salvatti - Membro  
Deputado Paulo Vidal - Membro

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO,  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, REFERENTE A 3ª SESSÃO  
LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA**

Às quatorze horas do dia dez de dezembro, do ano de mil novecentos e noventa e sete, sob a presidência do Deputado Pedro Bittencourt Neto, reuniu-se as Comissão em epígrafe, na sala de reuniões da Coordenadoria das Comissões da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Registraram presença na reunião os Senhores Deputados Gilmar Knaesel, Paulo Vidal, Gilson dos Santos, Ideli Salvatti, Júlio Teixeira e Hans Fritsche, em substituição, aos senhores Deputados Cesar Souza, e Sérgio Silva, respectivamente. O Senhor Presidente em exercício abriu os trabalhos colocando em discussão e votação o Projeto de Lei nº PL/0383.3/97, relatado pelo Deputado Gilson dos Santos, e aprovado por unanimidade. Os Projetos de Lei nºs PL/0376.8/97, PL/0353.2/97, PL/0361.0/97, PL/0363.6/97, PL/0293.2/97, PL/0288.2/97, PL/0365.1/97, PL/00342.0/97, PL/0291.7/97, PL/0352.0/97, PL/0390.9/97, PL/0136.4/97, PL/0345.4/97, PL/0382.0/97 e PL/0322.9/97, relatados pelo Deputado Pedro Bittencourt Neto, e aprovados por unanimidade. Não havendo mais assuntos para serem tratados, o Presidente encerrou a reunião. Eu, Pedro Michels Neto, secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor presidente e os demais membros.

Sala das Reuniões, 10 de dezembro de 1997.

Deputado Pedro Bittencourt Neto - Presidente  
Deputado Gilson dos Santos - Membro  
Deputado Gilmar Knaesel - Membro  
Deputado Paulo Vidal - Membro  
Deputada Ideli Salvatti - Membro  
Deputado Hans Fritche - Membro substituto  
Deputado Júlio Teixeira - Membro substituto



\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, REFERENTE A 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA**

Às dez horas do dia dezessete de dezembro, do ano de mil novecentos e noventa e sete, sob a presidência do Deputado Pedro Bittencourt Neto, reuniu-se as Comissão em epígrafe, na sala de reuniões da Coordenadoria das Comissões da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Registraram presença na reunião os Senhores Deputados Gilmar Knaesel, Gilson dos Santos e Ideli Salvatti. O Senhor Presidente abriu os trabalhos colocando em discussão e votação os Projetos de Lei nºs PL/0394.0/97, PL/0386.1/97, PL/0068.6/97, PL/0387.4/97, PL/0388.7/97, relatados pelo Deputado Pedro Bittencourt Neto, e aprovados por unanimidade. Não havendo mais assuntos para serem tratados, o Presidente encerrou a reunião. Eu, Pedro Michels Neto, secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor presidente e os demais membros.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 1997.

Deputado Pedro Bittencourt Neto - Presidente  
Deputado Gilson dos Santos - Membro  
Deputado Gilmar Knaesel - Membro  
Deputada Ideli Salvatti - Membro

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, REFERENTE A 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA**

Às dezesseis horas do dia dezessete de dezembro, do ano de mil novecentos e noventa e sete, sob a presidência do Deputado Pedro Bittencourt Neto, reuniu-se as Comissão em epígrafe, na sala de reuniões da Coordenadoria das Comissões da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Registraram presença na reunião os Senhores Deputados Gilmar Knaesel, Gilson dos Santos e Ideli Salvatti, Sérgio Silva, Júlio Teixeira e Herneus de Nadal, em substituição aos Senhores Deputados Cesar Souza e Paulo Vidal, respectivamente. O Senhor Presidente abriu os trabalhos colocando em discussão e votação o Projeto de Lei nº PC/0011.8/97, relatado pelo Deputado Pedro Bittencourt Neto, e aprovado por unanimidade. Não havendo mais assuntos para serem tratados, o Presidente encerrou a reunião. Eu, Pedro Michels Neto, secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor presidente e os demais membros.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 1997.

Deputado Pedro Bittencourt Neto - Presidente  
Deputado Gilson dos Santos - Membro  
Deputado Gilmar Knaesel - Membro  
Deputado Sérgio Silva - Membro  
Deputada Ideli Salvatti - Membro  
Deputado Herneus de Nadal - Membro substituto  
Deputado Júlio Teixeira - Membro substituto

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 113/98**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: de acordo com o artigo 3º, da Resolução nº 1445/97, de 04/11/97,

ANTECIPAR férias, relativas ao exercício de 1998, da servidora MARIA SALETE ULLER, matrícula nº 3128, do mês de julho para o mês de março.

Palácio Barriga-Verde, em 13/03/98.

FAUSTO BRASIL GONÇALVES

Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 114/98**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

LOTAR a funcionária MARTA LÚCIA MASSOLINI LIPPEL, matrícula nº 2071, no Gabinete da Presidência.

Palácio Barriga-Verde, em 13/03/98.

FAUSTO BRASIL GONÇALVES

Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 115/98**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

LOTAR JOSÉ DANIEL PAMPLONA, matrícula nº 0365, no Gabinete do Deputado Francisco Küster.

Palácio Barriga-Verde, em 13/03/98.

FAUSTO BRASIL GONÇALVES

Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº 116/98** - CONCEDER LICENÇA, nos termos dos artigos 62, item I e 63, parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Prorrogação-Tratamento de Saúde) a PAULO ROBERTO SILVA, matrícula nº 0934, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, código PL/ATA-6-D, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 30 (trinta) dias, a partir de 04/02/98.

**PORTARIA Nº 117/98** - CONCEDER LICENÇA, nos termos do artigo 62, item II da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Doença Familiar) a CLAUDIA REGINA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1608, ocupante do cargo de Telefonista, código PL/ATM-9-E, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 12 (doze) dias, a partir de 20/02/98.

**PORTARIA Nº 118/98** - CONCEDER LICENÇA, nos termos dos artigos 62, item I e 63, parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Prorrogação-Tratamento de Saúde) a MÁRIO JOSÉ TEDESCO, matrícula nº 1621, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-8-D, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 15 (quinze) dias, a partir de 28/02/98.

Palácio Barriga-Verde, em 13/03/98.

FAUSTO BRASIL GONÇALVES

Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº 119/98** - CONCEDER LICENÇA, nos termos do Art. 62, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Tratamento de Saúde) a RENATO FARIAS, matrícula nº 0942, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-9-D, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 15 (quinze) dias, a partir de 02/03/98.

**PORTARIA Nº 120/98** - CONCEDER LICENÇA, nos termos do Art. 62, item II da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Doença Familiar) a JOÃO DÉCIO MACHADO PACHECO, matrícula nº 0924, ocupante do cargo de Jornalista, código PL/ATS-11-D, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 30 (trinta) dias, a partir de 02/03/98.

**PORTARIA Nº 121/98** - CONCEDER LICENÇA, nos termos do Art. 62, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Tratamento de Saúde) a HENRIQUE SCHERTEL CRUZ, matrícula nº 1040, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/ATS-11-D, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 30 (trinta) dias, a partir de 02/03/98.

Palácio Barriga-Verde, em 13/03/98.

FAUSTO BRASIL GONÇALVES

Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº 122/98** - CONCEDER LICENÇA, nos termos dos Artigos 62, item I e 63, parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Prorrogação-Tratamento de Saúde) a ADI SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0601, ocupante do cargo de Motorista, código PL/ATM-9-D, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 20 (vinte) dias, a partir de 04/03/98.

**PORTARIA Nº 123/98** - CONCEDER LICENÇA, nos termos dos Artigos 62, item I e 63, parágrafo único da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Prorrogação-Tratamento de Saúde) a ELISABETE NOVAES, matrícula nº 1306, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-8-D, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 30 (trinta) dias, a partir de 04/03/98.

**PORTARIA Nº 124/98** - CONCEDER LICENÇA, nos termos do Art. 62, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Tratamento de Saúde) a ANTÔNIO DIONÍSIO BENTO, matrícula nº 1557, ocupante do cargo de Motorista, código PL/ATM-9-D, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 15 (quinze) dias, a partir de 04/03/98.

Palácio Barriga-Verde, em 13/03/98.

FAUSTO BRASIL GONÇALVES

Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 125/98**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

LOTAR JUDITH DE ARAÚJO SOARES, matrícula nº 2026, no Setor de Biblioteca.

Palácio Barriga-Verde, em 13/03/98.

FAUSTO BRASIL GONÇALVES

Diretor

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÕES FINAIS****REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 253/96**

Altera a redação do inciso XVIII e acrescenta novos incisos ao art. 6º da Lei nº 8.676, de 17 de julho de 1992, que dispõe sobre a política estadual de desenvolvimento rural e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Decreta:

Art. 1º O Art. 6º da Lei nº 8.676, de 17 de julho de 1992, passa a vigorar alterado e acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 6º São integrantes do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural:

XVIII - um representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Estado de Santa Catarina;

XIX - o Secretário Executivo do Programa Nacional de Agricultura Familiar em Santa Catarina - PRONAF/SC;

XX - um representante da categoria profissional dos Engenheiros Agrônomos, indicado por sua entidade sindical;

XXI - um representante da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A - EPAGRI;

XXII - um representante da categoria profissional dos Médicos Veterinários, indicado por sua entidade sindical;

XXIII - um representante da Companhia Integrada de Desenvolvimento da Agricultura de Santa Catarina - CIDASC;

XXIV - um representante da categoria profissional dos técnicos agrícolas indicado por sua entidade sindical;

XXV - um representante do Instituto de Planejamento e Economia Agrícola de Santa Catarina - ICEPA;

XXVI - um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações de Santa Catarina - SINDASPISC;

XXVII - um representante da Central de Abastecimento do Estado de Santa Catarina - CEASA/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de dezembro de 1998.

Deputado Ivan Ranzolin - Presidente da CCJRL

Deputado Carlito Merss - Vice-Presidente

Deputado Gilson dos Santos - Membro

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 277/97**

Acresce § 4º, ao art. 4º, da Lei nº 9.830, de 16 de fevereiro de 1995 e altera a redação do inciso V, do art. 9º, da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Decreta:

Art. 1º Fica acrescido o § 4º, ao 4º, da Lei nº 9.830, de fevereiro de 1995, com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

§ 4º O benefício previsto no “caput” deste artigo estende-se ao produtor rural, que trabalhe em regime de economia familiar, regularmente cadastrado no registro sumário de produtores agropecuários de Santa Catarina e ao pescador artesanal, quando as transações comerciais forem realizadas exclusivamente com o consumidor final.”

Art. 2º O inciso V, do art. 9º, da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º.....

V - qualquer contribuinte, quanto ao imposto devido em operações ou prestação anterior for promovida por pessoa não inscrita ou por produtor rural regularmente cadastrado no registro sumário de produtores agropecuários e por pescadores artesanais do Estado;”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês posterior à sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de dezembro de 1997.

Deputado Ivan Ranzolin - Presidente da CCJRL

Deputado Carlito Merss - Vice-Presidente

Deputado Gilson dos Santos - Membro

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 305/97**

Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.865, de 17 de julho de 1995, que dispõe sobre a notificação compulsória de casos de subnutrição às autoridades da área da Saúde Pública.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.865, de 17 de julho de 1995, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 1º.....

§ 1º Os serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares, públicos e privados, assim como berçários, creches, abrigos, centros de desenvolvimento infantil, escolas de primeiro grau e demais entidades afins, deverão identificar, entre todas as crianças atendidas ou sob seus cuidados, os casos de subnutrição e comunicá-los à autoridade da saúde pública municipal.

§ 2º O Estado e os municípios, em cooperação técnica e financeira, instituirão programas de prevenção, detecção precoce e tratamento da subnutrição infantil e procedimentos de orientação às instituições e aos serviços de saúde para o cumprimento do disposto nesta Lei.”

“Art. 3º.....

Parágrafo único. A autoridade pública municipal deverá comunicar, mensalmente, os casos de subnutrição infantil à autoridade da saúde pública estadual, ao representante do Ministério Público que atue na área da infância e da juventude da Comarca e ao Conselho Tutelar do Município

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de dezembro de 1997.

Deputado Ivan Ranzolin - Presidente da CCJRL

Deputado Carlito Merss - Vice-Presidente

Deputado Gilson dos Santos - Membro

\*\*\* X X X \*\*\*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 325/97**

Dispõe sobre o Programa de fomento e de Desenvolvimento da Pequena Agroindústria Familiar Rural e Pesqueira e estabelece outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Fomento e de Desenvolvimento da Pequena Agroindústria Familiar Rural e Pesqueira - PROPAGRO, destinado a melhorar as condições de vida dos agricultores familiares e pescadores artesanais envolvidos nos processos de produção de característica familiar.

Art. 2º O PROPAGRO, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura, visa:

I - democratizar e desburocratizar o acesso a uma linha de crédito subsidiada, através do Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR e de outras fontes de recursos orçamentários, com prazos de pagamentos adequados;

II - assegurar integral assistência técnica pública do plantio, da criação animal e da extração pesqueira à tecnologias de processamento;

III - apoiar a construção de sedes de unidades agroindustriais, a partir de módulos elaborados para produção específica;

IV - permitir o acesso de produtos artesanais produzidos no programa a círculos dinâmicos de comercialização, nas cidades do Estado e em outros centros de comercialização;

V - assegurar aos produtos artesanais competitividade no mercado e a garantia de um elevado padrão de qualidade e segurança sanitária para o consumo;

VI - garantir a participação de agricultores familiares e pescadores artesanais na criação de pequenas agroindústrias e no treinamento para o seu funcionamento.

Art. 3º A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura, através dos órgãos e empresas públicas ligadas, elaborará e difundirá:

I - tecnologias de processamento de alimentos;

II - cronograma de produção individualizada e coletiva à pequena agroindústria;

III - padronização de módulos agroindustriais;

IV - padronização higiênica e sanitária;

V - estratégia de permanência no mercado dos produtos do programa;

VI - balcão do produtor rural;

VII - convênio com Prefeituras Municipais e entidades não governamentais - ONG's para instrumentalização do programa nos municípios do Estado.

Art. 4º O acesso ao programa será permitido ao agricultor familiar e ao pescador artesanal que cumprirem as seguintes exigências na unidade produtiva:

I - possuir renda de no mínimo 80% (oitenta por cento) proveniente do meio rural ou pesqueiro;

II - possuir ou ser arrendatário, meeiro e parceiro de terra ou embarcação e de processos de cultivo em águas de domínio público no Estado;

III - não contratar mão-de-obra sazonal, na unidade produtiva, que exceda ao somatório de sua mão-de-obra familiar.

§ 1º Considera-se unidade produtiva para os efeitos do "caput" a terra agrícola, agropecuária e aquícola do agricultor familiar, e a embarcação, o conjunto de equipamentos utilizados na extração pesqueira e o processo de cultivo em águas de domínio público do pescador artesanal.

§ 2º Será permitido o acesso ao programa de grupos organizados e cooperativados para a criação de uma única sede agroindustrial de pequeno porte.

Art. 5º Fica criado o selo de qualidade, a ser utilizado no produto da pequena agroindustrial familiar rural e pesqueira, conforme anexo único e parte integrante desta Lei.

Art. 6º O uso do selo será concedido à pequena agroindústria familiar rural após o atendimento do padrão de edificação, de segurança pública, de trabalho, de horário de funcionamento, de regulamentação tributária e de normatização higiênico-sanitária.

§ 1º O uso do selo de qualidade será gratuito e exclusivo para produtos produzidos com amparo nesta Lei.

§ 2º A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura regulamentará a distribuição do selo de qualidade.

Art. 7º Os empreendimentos amparados com os dispositivos desta Lei ficam isentos de taxas públicas.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, em 16 de dezembro de 1997.

Deputado Ivan Ranzolin - Presidente da CCJRL

Deputado Carlito Merss - Membro

Deputado Gilson dos Santos - Membro

#### ANEXO ÚNICO

O Selo de Qualidade constante do presente Anexo, passa a ter o seguinte formato:



Observações:

a) as cores estão dispostas da seguinte forma:

- |                         |           |
|-------------------------|-----------|
| 1. vermelho             | 5. azul   |
| 2. verde claro          | 6. preto  |
| 3. degradê em cor terra | 7. branco |
| 4. amarelo              |           |

\*\*\* X X X \*\*\*

## MENSAGENS GOVERNAMENTAIS

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### MENSAGEM Nº 3027/98

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a Vossas Excelências que sancionei o projeto de lei que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 1998", opondo, entretanto, veto à remissão "incisos I e II" contida no inciso I do art. 7º, por ser contrário ao interesse público.

A exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, que acato integralmente e permito-me incluir como parte integrante desta mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Palácio Santa Catarina, 30 de dezembro de 1997.

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 17/02/98

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SEF Nº 406/97

Em 30 de dezembro de 1997

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

Examinamos o autógrafo do projeto de lei que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 1998".

2. Constatou-se algumas impropriedades cometidas pela Assembléia Legislativa do Estado na apreciação do projeto de lei orçamentária, afrontando dispositivos contidos na Lei 4.320/64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1998, dos quais destacamos:

2.1 - Os quadros consolidados da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, previstos pelos artigos 2º da Lei Federal 4.320/64 e 21 da Lei Estadual 10.473, de 13 de agosto de 1997, contemplados na Proposta Orçamentária do Executivo, foram suprimidos no autógrafo do projeto de lei orçamentária encaminhado pela Assembléia Legislativa à sanção governamental;

2.2 - As emendas ao projeto de lei orçamentária não apresentaram algumas especificações técnicas necessárias ao adequado enquadramento da ação governamental, tais como: fonte de recursos, unidades de medida e quantidade;

2.3 - A Assembléia Legislativa eliminou da unidade orçamentária "Encargos Gerais do Estado", a atividade "2.028 - Contribuições ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério". A inclusão de atividade repassadora de recursos ao FUNDEF na proposta orçamentária do Estado é decorrente das instruções contidas no ofício TC/GAP nº 11.146/97 do Tribunal de Contas do Estado, bem como das normas contidas na Lei Federal 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

2.4 - Em relação ao orçamento de investimento, verificou-se diferença entre o valor total do quadro "Demonstrativo das Fontes de Financiamento do Investimento por Órgão" e os valores totais dos "Quadros consolidados do Orçamento de Investimento".

3. Contudo, para que a administração pública estadual possa executar o programa de trabalho previsto para o exercício financeiro de 1998, somos pela aprovação do autógrafo legislativo, vetando, entretanto, a discriminação "incisos I e II" do artigo 7º.

A manutenção das expressões acima além de prejudicar, em parte, a aplicabilidade do art. 10 do autógrafo, contraria o interesse público na medida em que a autorização contida na lei orçamentária para abertura de créditos suplementares e especiais, respeitado o limite estabelecido no artigo 120, § 8º, I, não exclui fontes de recursos previstas no artigo 43, § 1º. Além disso, submeter ao legislativo estadual a abertura de créditos adicionais por conta de operações de créditos já autorizadas em lei própria seria no mínimo contra-senso.

Respeitosamente

Nelson Wedekin

Secretário de Estado da Fazenda

Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 1998.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA DECRETA:  
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 1998, no valor global de R\$ 4.115.643.020,00 (quatro bilhões, cento e quinze milhões, seiscentos e quarenta e três mil e vinte reais), compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal;
- II - o Orçamento da Seguridade Social;
- III - o Orçamento de Investimento das Empresas.

**SEÇÃO I**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o exercício financeiro de 1998 é estimada em R\$ 3.491.699.507,00 (três bilhões, quatrocentos e noventa e um milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e sete Reais).

Parágrafo único. Incluem-se no total mencionado neste artigo as receitas do Tesouro e as de outras fontes de entidades da Administração Indireta, inclusive de Fundos.

Art. 3º A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo desta Lei, observado o seguinte desdobramento:

**RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA  
(Recursos de Todas as Fontes)**

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DO TESOURO	RECEITA DE OUTRAS FONTES	TOTAL
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	2.790.037.988	489.081.430	3.279.119.418
Receita Tributária	2.104.000.000	49.335.096	2.153.335.096
Receita de Contribuições		195.170.000	195.170.000
Receita Patrimonial	1.000.000	6.157.798	7.157.798
Receita Agropecuária		636.250	636.250
Receita Industrial		5.105.916	5.105.916
Receita de Serviços		180.456.976	180.456.976
Transferências Correntes	613.508.988	13.275.000	626.783.988
Outras Receitas Correntes	71.529.000	38.944.394	110.473.394
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	139.160.666	73.419.423	212.580.089
Operações de Crédito	48.054.060		48.054.060
Alienação de Bens		681.166	681.166
Amortização de Empréstimos		26.522.500	26.522.500
Transferências de Capital	91.106.606	11.786.757	102.893.363
Outras Receitas de Capital		34.429.000	34.429.000
<b>TOTAL</b>	<b>2.929.198.654</b>	<b>562.500.853</b>	<b>3.491.699.507</b>

Art. 4º A despesa total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o exercício financeiro de 1998 é fixada em R\$ 3.491.699.507,00 (três bilhões, quatrocentos e noventa e um milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e sete Reais), contemplando:

I - o Orçamento Fiscal em R\$ 3.153.436.507,00 (três bilhões, cento e cinquenta e três milhões, quatrocentos e trinta e seis

mil e quinhentos e sete reais)

II - o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 338.263.000,00 (trezentos e trinta e oito milhões, duzentos e sessenta e três mil reais)

Art. 5º A despesa fixada, observada a programação constante do Anexo desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

**I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA  
(Recursos de Todas as Fontes)**

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
Despesas Correntes	2.490.791.421	421.296.787	3.199.700.222
Despesas de Capital	437.907.233	141.204.066	566.213.935
Reserva de Contingência	500.000		2.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>2.929.198.654</b>	<b>562.500.853</b>	<b>3.491.699.507</b>

**II - DESPESA POR ÓRGÃO  
(Recursos de Todas as Fontes)**

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
Assembleia Legislativa do Estado	73.440.000		73.440.000
Tribunal de Contas do Estado	24.480.000		24.480.000
Tribunal de Justiça do Estado	151.194.000		151.194.000
Ministério Público	40.799.000		40.799.000
Gabinete do Governador do Estado	6.993.196		6.993.196

Procuradoria Geral do Estado	15.712.391		15.712.391
Gabinete do Vice-Governador do Estado	819.929		819.929
Procuradoria Geral da Fazenda Junto ao Tribunal de Contas	3.765.760		3.765.760
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura	122.305.084		122.305.084
Secretaria de Estado da Educação e do Desporto	564.221.911		564.221.911
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família	56.745.150		56.745.150
Secretaria de Estado da Administração	8.431.770		8.431.770
Secretaria de Estado da Saúde	116.654.306		116.654.306
Secretaria de Estado da Segurança Pública	50.471.505		50.471.505
Secretaria de Estado da Fazenda	133.706.535		133.706.535
Secretaria de Estado dos Transportes e Obras	27.335.910		27.335.910
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente	8.673.943		8.673.943
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	25.121.673		25.121.673
Polícia Militar	178.101.000		178.101.000
Secretaria de Estado de Governo	3.826.766		3.826.766
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Integração ao Mercosul	12.990.653		12.990.653
Encargos Gerais do Estado	293.864.424		293.864.424
Transferências a Municípios	596.926.000		596.926.000
<b>2 - AUTARQUIAS</b>			
Administração do Porto de São Francisco do Sul		42.970.000	42.970.000
Departamento de Estradas de Rodagem	162.425.122	25.064.800	187.489.922
Departamento de Transportes e Terminais		8.730.200	8.730.200
Departamento de Edificações e Obras Hidráulicas	7.502.273	160.000	7.662.273
Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina		9.831.000	9.831.000
Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina		207.913.000	207.913.000
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina		4.790.000	4.790.000
<b>3 - FUNDAÇÕES</b>			
Fundação de Ciência e Tecnologia	21.360.000	20.000	21.380.000
Fundação Catarinense de Educação Especial	3.362.457	280.000	3.642.457
Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	41.280.000	8.516.000	49.796.000
Fundação Catarinense de Desportos	2.179.666	1.270.500	3.450.166
Fundação Catarinense de Cultura	3.075.069	400.000	3.475.069
Fundação do Meio Ambiente	4.005.169	2.657.000	6.662.169
<b>4 - FUNDOS</b>			
Fundo de Reaparelhamento da Justiça		18.400.000	18.400.000
Fundo para Reconstituição de Bens Lesados	1.000	100.000	101.000
Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento		702.000	702.000
Fundo Estadual de Defesa Civil	96		96
Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina	200.000	612.500	812.500

Fundo Rotativo de Estímulo à Pesquisa Agropecuária do Estado de Santa Catarina	20.400.000	100.000	20.500.000
Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	19.077.817	17.765.000	36.842.817
Fundo Estadual de Habitação Popular	21.000.000		21.000.000
Fundo para a Infância e Adolescência	2.383.529	350.000	2.733.529
Fundo Estadual de Assistência Social	31.600.797		31.600.797
Fundo Rotativo de Material	10.000	25.000.000	25.010.000
Fundo Estadual de Saúde	63.727.753	130.000.000	193.727.753
Fundo para Melhoria da Segurança Pública	2.550.000	23.723.673	26.273.673
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial de Santa Catarina	1.000		1.000
Fundo Estadual de Transportes	45.000	2.000.000	2.045.000
Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente	1.000	1.000.000	1.001.000
Fundo Rotativo da Penitenciária de Curitiba		500.000	500.000
Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis		320.000	320.000
Fundo Rotativo da Penitenciária de Chapecó		500.000	500.000
Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	5.930.000	7.115.264	13.045.264
Fundo de Melhoria da Polícia Militar		21.709.916	21.709.916
<b>5 - Reserva de Contingência</b>	<b>500.000</b>		<b>500.000</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.929.198.654</b>	<b>562.500.853</b>	<b>3.491.699.507</b>

Parágrafo único. Integram o Orçamento Fiscal as dotações orçamentárias à conta do Tesouro do Estado, transferidas às empresas a título de subscrição de ações e de subvenção econômica.

## SEÇÃO II

## DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Art. 6º O Orçamento de Investimento das Empresas, observada a programação constante do Anexo desta Lei é fixado em R\$ 633.600.153,00 (seiscentos e trinta e três milhões, seiscentos mil e cento e cinquenta e três reais), conforme o desdobramento a seguir:

**DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS POR ÓRGÃO**  
(Recursos de Todas as Fontes)

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		GERAÇÃO PRÓPRIA	OPERAÇÃO DE CRÉDITO		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
	DO TESOURO	DEMAIS		INTERNA	EXTERNA		
<b>1. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO</b>	<b>3.000</b>	<b>46.124.656</b>	<b>224.772.060</b>	<b>193.895.882</b>	<b>20.537.000</b>	<b>19.380.620</b>	<b>504.713.218</b>
Banco do Estado de Santa Catarina S.A.	1.000			80.236.782			80.237.782
Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.	1.000	46.124.656	206.398.060	60.626.100		19.380.620	332.530.436
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento S.A.	1.000		18.374.000	53.033.000	20.537.000		91.945.000
<b>2. SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA</b>	<b>2.651.640</b>		<b>2.966.795</b>			<b>2.457.500</b>	<b>8.075.935</b>
Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S.A.	2.650.640		2.866.795			1.457.500	6.974.935
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.	1.000		100.000			1.000.000	1.101.000
<b>3. SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA</b>	<b>4.000.000</b>			<b>79.000.000</b>			<b>83.000.000</b>
Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S.A.	4.000.000			79.000.000			83.000.000

<b>4.SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INTEGRAÇÃO AO MERCOSUL</b>	<b>3.000.000</b>	<b>1.000</b>	<b>40.000</b>			<b>26.984.000</b>	<b>30.025.000</b>
Companhia de Gás de Santa Catarina S.A.	3.000.000					26.984.000	29.984.000
Santa Catarina Turismo S.A.	40.000		40.000				80.000
Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação S.A.		1.000					1.000
<b>5.SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>	<b>2.000</b>	<b>1.001.000</b>	<b>6.783.000</b>				<b>7.786.000</b>
Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A.			6.782.000				6.782.000
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A.	2.000		1.000				3.000
Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A.		1.001.000					1.001.000
<b>TOTAL</b>	<b>9.696.640</b>	<b>47.126.656</b>	<b>234.561.855</b>	<b>272.895.882</b>	<b>20.537.000</b>	<b>48.822.120</b>	<b>633.640.153</b>

**SEÇÃO III****DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de um quarto das dotações orçamentárias a que se refere o artigo 120, § 8º, inciso I, da Constituição Estadual, observado o disposto no artigo 43, § 1º, incisos I, e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no artigo 1º do decreto-lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980.

§ 1º Ficam excluídos do limite a que se refere o inciso I do "caput" deste artigo os créditos suplementares para atender:

I - despesa com pessoal ativo e inativo, encargos sociais, serviços da dívida e débitos constantes de precatórios judiciais;

II - despesas programadas a conta de receitas vinculadas;

III - despesas relativas à transferências constitucionais aos Municípios;

IV - despesas programadas à conta de receitas próprias de entidades da administração indireta, inclusive de fundos.

§ 2º As dotações referentes a despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e débitos constantes de precatórios judiciais não poderão ser anuladas para servirem como fonte de recursos às suplementações previstas no inciso I do "caput" deste artigo.

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo, mediante prévia autorização legislativa, poderá reduzir total ou parcialmente os saldos de dotações consignadas e não comprometidas nos últimos 3 (três) meses do exercício financeiro de 1998, para suplementar, exclusivamente, despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes de exercícios anteriores, serviços da dívida e precatórios judiciais.

**SEÇÃO IV****DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite de 1/12 (um doze avos) da receita líquida disponível estimada para o exercício financeiro de 1998;

II - refinarciar, previamente autorizado por lei, o montante da dívida existente através de operações de crédito junto ao Sistema Financeiro Nacional.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, promoverá as adequações necessárias conseqüentes as alterações numéricas e de redação efetivas no Anexo Único e no Projeto de Lei que instituiu a Proposta Orçamentária, aprovadas e constantes desta Lei.

Art. 11. Para os efeitos desta Lei, consideram-se próprios dos Fundos com escrituração contábil exclusiva e individualizada e sujeitos a prestação de contas à Secretaria de Estado da Fazenda e ao Tribunal de Contas do Estado os recursos ou créditos relativos a programas de governo que, por legislação específica, deles sejam objeto, a eles sejam destinados ou que por eles sejam gerenciados.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar durante a execução orçamentária as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1998.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em 23 de dezembro de 1997.

Deputado Francisco Küster - Presidente

Deputado Gervásio Maciel - 2º Secretário

Deputado Adelor Vieira - 4º Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 3032/98**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse Colendo Poder Legislativo que decidi vetar integralmente o projeto de lei que "Altera a Lei nº 9.865, de 17 de julho de 1995", por ser contrário ao interesse público.

O ofício nº 11897 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, que acato integralmente e permito-me incluir como parte integrante desta mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Palácio Santa Catarina, 06 de janeiro de 1998.

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 17/02/98

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

OFÍCIO GABS Nº 118697

Florianópolis, 15 de dezembro de 1997.

Excelentíssimo Senhor

JUSTINIANO PEDROSO

Secretário de Estado da Casa Civil

NESTA

Senhor Secretário,

Em atenção ao Of nº 1553/CC-DIAL, datado de 11/12/97, encaminhamos, Parecer Técnico:

O artigo 4º da Lei nº 9.865 de 17 de julho de 1995, nos parece não ser pertinente, pois vincula um programa de subnutrição infantil, que é referente à Política Básica de Saúde, às ações da área de Assistência Social que agora tornou-se, com a promulgação da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993), numa política básica específica.

Desta Forma, não podemos deixar de atender um município com repasse de recursos na área do idoso ou pessoa portadora de deficiência, por exemplo, se o mesmo não tiver um Programa de Subnutrição Infantil, vinculado à Política de Saúde.

Este é o nosso entendimento.

Atenciosamente,

ENIO EMILIO SCHNEIDER

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e da Família

Altera a Lei nº 9.865, de 17 de julho de 1995.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Decreta:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 9.865, de 17 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o atual e os demais:

"Art. 4º O Estado de Santa Catarina, ao firmar convênios com os municípios, na área da saúde, da educação ou da assistência social, deverá condicionar a liberação dos recursos à existência, no âmbito municipal, de programas destinados à detecção, identificação e tratamento da subnutrição infantil."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1998.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em 08 de dezembro de 1997.

Deputado Francisco Küster - Presidente

Deputado Odacir Zonta - 1º Secretário

Deputado Adelor Vieira - 4º Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### GABINETE DO GOVERNADOR

##### MENSAGEM Nº 3033/98

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse Colendo Poder Legislativo que decidi vetar integralmente o projeto de lei que "Dá nova redação ao artigo 10 e ao caput do artigo 20 da Lei Complementar nº 157/97, que regulamenta os §§ 5º, 6º e 7º do artigo 120 da Constituição do Estado", por ser inconstitucional.

O parecer da Secretaria de Estado da Fazenda, que acato integralmente e permito-me incluir como parte integrante desta mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Palácio Santa Catarina, 06 de janeiro de 1998.

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 17/02/98*

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

##### GABINETE DO SECRETÁRIO

OF. SEF/COJUR Nº 1.516/97

Florianópolis, 18 de dezembro de 1997.

Exmo. Senhor

Justiniano Pedroso

DD. Secretário de Estado da Casa Civil

Nesta

Senhor Secretário,

Em resposta a solicitação contida nos ofícios nºs 1546 e 1547, dessa Pasta, encaminho a manifestação desta Secretaria a respeito dos autógrafos aprovados pela Assembléia Legislativa e submetidos a sanção governamental.

Na oportunidade, apresento as minhas cordiais saudações.

Nelson Wedekin

Secretário de Estado da Fazenda

#### CONSULTORIA JURÍDICA

##### INFORMAÇÃO SEF/COJUR Nº 084/97

Senhor Secretário Adjunto,

Não obstante a exiguidade do prazo, efetuamos a análise do autógrafo aprovado pela Assembléia Legislativa, que altera disposições da Lei Complementar nº 157/97.

O assunto já mereceu parecer técnico da Diretoria de Orçamento, oportunidade em que ficou comprovado que a medida legislativa de que trata o art. 2º fere preceito constitucional, o que justificação a oposição de veto.

Quanto ao art. 1º, cabe-nos esclarecer que as suas disposições já foram objeto de exame por ocasião da apreciação do projeto primitivo. Neste sentido, se for o caso, deve ser dispensado ao art. 1º as mesmas razões de veto argüidas quando da aprovação do autógrafo que deu origem a Lei Complementar nº 157/97.

Diante destas considerações, submetemos o assunto a decisão superior.

COJUR, em 18-12-97.

Silvio Varela Junior

Consultor Jurídico

#### DIRETORIA DE ORÇAMENTAÇÃO

Parecer Técnico

Data 16/12/97

Examinando o autógrafo da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que "Dá nova redação ao artigo 10 e ao caput do artigo 20 da Lei Complementar nº 157/97, que regulamenta os §§ 5º, 6º e 7º do artigo 120 da Constituição do Estado", e em resposta aos termos do ofício da Secretaria de Estado da Casa Civil CC-DIAL nº 1547, de 11 de dezembro de 1997, cumpre-nos sugerir veto por inconstitucionalidade material ao seguinte dispositivo de autoria parlamentar:

"Art. 2º - O caput do artigo 20 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 Compete ao Conselho Estadual do Orçamento Regionalizado elaborar o Relatório das propostas aprovadas nas Audiências Públicas Regionais e encaminhá-las à Gerência de Orçamento da Secretaria de Estado da Fazenda, para inclusão, se couber, na Proposta de Orçamento Anual."

Com referência ao assunto, a Constituição Estadual estabelece, no seu art. 120, que é de iniciativa do Poder Executivo a elaboração dos orçamentos anuais:

"Art. 120 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais serão estabelecidos em leis de iniciativa do Poder Executivo.

§ 1º - .....

§ 2º - .....

§ 3º - .....

§ 4º - .....

§ 5º - Para emendas ao projeto de lei orçamentária anual, a Assembléia Legislativa, por intermédio de comissão específica, sistematizará e priorizará, em audiência pública regional prevista no inciso III do § 2º do artigo 47 desta Constituição, as propostas resultantes de audiências públicas municipais efetivadas pelos Poderes públicos locais entre os dias 1º de abril a 30 de junho de cada ano, nos termos de regulamentação."

Por sua vez, a Assembléia Legislativa apresentará as alterações que se darão através de emendas, conforme orienta o § 2º do art. 122 da Constituição:

"Art. 122 - Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Assembléia Legislativa, na forma de seu regimento interno.

§ 1º - .....

§ 2º - As emendas aos projetos serão apresentadas perante a comissão técnica, que sobre elas emitirá parecer, e deliberadas, na forma regimental, pelo Plenário da Assembléia Legislativa."

Parece-nos certo que a Constituição Estadual estabelece tacitamente que a participação legislativa nos orçamentos anuais se dará unicamente através de emendas, depois da apresentação da referida peça por parte do Poder Executivo, no prazo estabelecido no seu artigo 35, item III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e não conforme determina o artigo 2º do citado autógrafo.

O autógrafo da Assembléia Legislativa fere ainda o disposto no artigo 32 da Constituição do Estado de Santa Catarina, que dispõe sobre a autonomia dos Poderes:

"Art. 32 - São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Parágrafo único - Salvo as expressas exceções previstas nesta Constituição, é vedado a qualquer dos Poderes delegar competências."

Com relação aos aspectos técnicos do art. 1º do dispositivo de autoria parlamentar, nada temos a opor, já que é de exclusiva competência daquele Poder desenvolver os seus trabalhos internos na forma de seu regimento:

"Art. 1º O artigo 10 da Lei Complementar nº 157, de 09 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Participam das Audiências Públicas Regionais:

I - os Deputados Estaduais;

II - os representantes de municípios eleitos nas Audiências Públicas Municipais;

III - os representantes municipais na condição de membros natos - Prefeitos e Presidentes de Câmaras de Vereadores.

§ 1º Somente os representantes declarados nos incisos II e III deste artigo terão direito a voto.

§ 2º É facultado ao Governador do Estado e seus Secretários e a convidados especiais, a critério dos órgãos promotores, participar das Audiências Públicas Regionais, com direito apenas a voz."

Assim sendo, por ser esta Diretoria de natureza técnica e respeitados nossos limites de versar sobre aspectos amplamente jurídicos, cabe-nos apenas sugerir, pelas determinantes inobservadas por ocasião da deliberação legislativa, o veto ao artigo 2º do autógrafo parlamentar, que altera o caput do artigo 20 da LC nº 157/97, por estar eivado de vício de inconstitucionalidade material, consoante a faculdade contida nos artigos 32, 120, § 5º e 122, § 2º.

À Consideração da COJUR da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme despacho do Senhor Secretário Adjunto.

JARBAS CARIÒNI

Gerente de Elaboração do Orçamento



**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**OFÍCIO Nº 1547/CC-DIAL**

Florianópolis, 11 de dezembro de 1997  
Excelentíssimo Senhor

**NELSON WEDEKIN**

Secretário de Estado da Fazenda

**NESTA**

Assunto: Encaminha autógrafo

Senhor Secretário

Encaminho a Vossa Excelência cópia do autógrafo aprovado pela Assembléia Legislativa, de origem parlamentar, que "Dá nova redação ao artigo 10 e ao caput do artigo 20 da Lei Complementar nº 157/97, que regulamenta os §§ 5º, 6º e 7º do artigo 120 da Constituição do Estado".

Solicito a essa Secretaria que examine e apresente parecer técnico da matéria, no prazo de 03 (três) dias, para que o Senhor Governador possa tomar as providências cabíveis e inerentes ao processo legislativo, cumprindo com exatidão os prazos constitucionais.

Ressalto, ainda, que qualquer encaminhamento no sentido de veto total ou parcial somente é admissível se estiver comprovada a inconstitucionalidade ou a contrariedade ao interesse público, conforme dispõe o § 1º do art. 54 da Constituição Estadual.

Atenciosamente

**JUSTINIANO PEDROSO**

Secretário de Estado da Casa Civil

.....  
Dá nova redação ao artigo 10 e ao caput do artigo 20 da Lei Complementar nº 157/97, que regulamenta os §§ 5º, 6º e 7º do artigo 120 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Decreta:

Art. 1º O artigo 10 da Lei Complementar nº 157, de 09 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Participam das Audiências Públicas Regionais:

I - os Deputados Estaduais;

II - os representantes de municípios eleitos nas Audiências Públicas Municipais;

III - os representantes municipais na condição de membros natos - Prefeitos e Presidentes de Câmaras de Vereadores.

§ 1º Somente os representantes declarados nos incisos II e III deste artigo terão direito a voto.

§ 2º É facultado ao Governador do Estado e seus Secretários e a convidados especiais, a critério dos órgãos promotores, participar das Audiências Públicas Regionais, com direito apenas a voz."

Art. 2º O caput do artigo 20 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. Compete ao Conselho Estadual do Orçamento Regionalizado elaborar o Relatório das propostas aprovadas nas Audiências Públicas Regionais e encaminhá-las à Gerência de Orçamento da Secretaria de Estado da Fazenda, para inclusão, se couber, na Proposta de Orçamento Anual."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO BARRIGA-VERDE**, em 08 de dezembro de 1997.

Deputado Francisco Küster - Presidente

Deputado Odacir Zonta - Secretário

Deputado Adelor Vieira - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 3164/98**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse Colendo Poder Legislativo que decidi vetar integralmente o projeto de lei que "Altera disposições da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, para incluir produto na Lista de Mercadorias de Consumo Popular", por ser inconstitucional e contrário ao interesse público.

O parecer da Secretaria de Estado da Fazenda, que acato integralmente e permito-me incluir como parte integrante desta mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Palácio Santa Catarina, 15 de janeiro de 1998.

**PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA**

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 17/02/98

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**

**ASSUNTO: AUTÓGRAFO LEGISLATIVO QUE ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 10.297/96**

Senhor Gerente

Cuida-se de autógrafo aprovado pela Assembléia Legislativa, de origem parlamentar, que altera disposições da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, para incluir "queijo" na Lista de Mercadorias de Consumo Popular (Seção II do Anexo Único), sujeitando-o, portanto, à alíquota reduzida de 12% (doze por cento), conforme art. 19, III, "d".

O item cuja inclusão se propõe inclui, sem qualquer qualificativo, qualquer tipo de queijo, como tal entendido o produto obtido da "coagulação e fermentação do leite de vaca, cabra, ovelha etc., e cuja massa, de consistência variável (para untar, para cortar ou para ralar), é comprimida e moldada, adquirindo forma característica" (Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa). Fica, assim, compreendido no benefício os queijos finos, condimentados, trufados ou submetidos a outros processos.

A Constituição Federal facultou aos Estados adotar alíquotas diferenciadas do ICMS (art. 155, § 2º, III). Mas, não deixou a sua aplicação ao inteiro alvedrio do legislador estadual. Pelo contrário, a Lei Maior condicionou o discrímem a um critério, qual seja, o da essencialidade dos bens e serviços.

Tratando-se de tributo indireto, cujo ônus pode ser repassado ao consumidor final, embutido no preço, o critério da essencialidade dos bens ou serviços deve ser visto da ótica do consumidor (contribuinte de fato). Assim, devem ser tributados com alíquotas maiores os bens supérfluos ou de consumo suntuário e com alíquotas menores os de consumo essencial, conforme o poder aquisitivo da maioria da população. O princípio da seletividade deve ser entendido sob a perspectiva dos princípios da igualdade (art. 150, III) e da capacidade contributiva (art. 145, § 1º).

Ao incluir o "queijo", sem qualquer adjetivação, entre os produtos tributados pela alíquota menor, está-se infringindo o critério da essencialidade dos bens e serviços, albergado pela Constituição.

Ademais, a redução da alíquota incidente sobre o "queijo", produto consumido de preferência pelas classes mais abastadas, implica em diminuição da receita pública estadual, num momento de crise financeira, quando o Estado busca recursos para atender aos seus compromissos, inclusive no que se refere à folha de pagamento de seus funcionários.

Isto posto, sugere-se que seja VETADO o projeto de lei, com base no § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, considerando-o contrário ao interesse público e incompatível com o critério da essencialidade dos bens e serviços, prestigiados na Constituição Federal.

Este, s.m.j., é o parecer.

Getri, em Florianópolis, aos 12 de janeiro de 1998.

Velocino Pacheco Filho

FTE matr. 184244-7

De acordo. Encaminhe-se ao Diretor de Administração Tributária.

Odilo A. Pritch

Gerente de Tributação

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário de Estado da Fazenda.

Pedro Mendes

Diretor de Administração Tributária

De acordo. Sugiro o veto do presente projeto de lei, pelas razões apontadas no parecer supra. Encaminhe-se ao Secretário de Estado da Casa Civil.

Nelson Wedekin

Secretário de Estado da Fazenda

.....  
Altera disposições da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, para incluir produto na Lista de Mercadorias de Consumo Popular.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Decreta:

Art. 1º A Seção II - Lista de Mercadorias de Consumo Popular, do Anexo Único da Lei n. 10.297, de 26 de dezembro de 1996, fica acrescida do seguinte item:

"17. Queijo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês posterior à sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO BARRIGA-VERDE**, em 18 de dezembro de 1997.

Deputado Francisco Küster - Presidente

Deputado Odacir Zonta - 1º Secretário

Deputado Afonso Spaniol - 3º Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 3165/98**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse Colendo Poder Legislativo que decidi vetar integralmente o projeto de lei que "Dispõe sobre a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996", por ser contrário ao interesse público.

Os pareceres das Secretarias de Estado da Educação e do Desporto e da Fazenda, os quais acato integralmente e permito-me incluir como partes integrantes desta mensagem, fornecem os elementos justificadores do veto.

Palácio Santa Catarina, 19 de janeiro de 1998.

JOSÉ AUGUSTO HÜLSE

Governador do Estado, em exercício

*Lido no Expediente*

*Sessão de 17/02/98*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina

Da análise do autógrafo aprovado pela Assembléia Legislativa, de origem parlamentar, que "Dispõe sobre a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro 1996".

Cumpre-me sugerir o veto total ao autógrafo supramencionado, porque a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, na forma prevista no artigo 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências, já instituiu o respectivo fundo no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, tendo natureza contábil e foi implantado, automaticamente, a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Respeitosamente,

Florianópolis, 19 de janeiro de 1998.

Prof. João B. Matos

Secretário de Estado da Educação e do Desporto

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

SEF/GABS/EXP/98 Nº 016/98

Em 19 de janeiro de 1998

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

Examinamos o autógrafo aprovado pela Assembléia Legislativa, de origem parlamentar, que "Dispõe sobre a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996".

Cabe-nos sugerir veto total ao autógrafo acima mencionado por ser objeto do Decreto 2.469 de 11/12/97.

A Emenda Constitucional nº 14, de 12/09/96, que modifica os artigos 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prevê a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de natureza contábil, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal.

A Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no artigo 60, § 7º, do Ato das Disposições Transitórias, e dá outras providências, institui, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, o referido Fundo, o qual terá natureza contábil e será implantado, automaticamente, a partir de 1º de janeiro de 1998. A implantação do Fundo poderá ser antecipada, mediante lei no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal.

Pela simples leitura dos dispositivos citados, chega-se à conclusão de que os estados brasileiros não necessitam de leis específicas para a implantação do FUNDEF a partir de janeiro de 1998, razão pela qual sugerimos oposição de veto total à iniciativa legislativa.

Respeitosamente

Nelson Wedekin

Secretário de Estado da fazenda

Dispõe sobre a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Decreta:

Art. 1º - O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, será implantado no Estado, a partir do dia 1º de janeiro de 1998.

Art. 2º - Fica criado o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3º - O Conselho será constituído por 10 (dez) membros, sendo:

a) um representante do Poder Executivo Estadual;

b) um representante da FECAM;

c) um representante da Seccional de Santa Catarina da UNIDIME;

d) um representante do Conselho Estadual de Educação;

e) um representante dos pais de alunos das escolas de ensino fundamental da rede estadual de ensino;

f) um representante dos pais de alunos das escolas de ensino fundamental da rede municipal de ensino;

g) um representante do SINTE/SC;

h) um representante dos sindicatos dos professores municipais;

i) um representante da União Catarinense dos Estudantes - UCES;

j) um representante da Delegacia Regional do Ministério da Educação.

§ 1º - Todos os membros do Conselho, salvo o representante do Poder Executivo Estadual e da Delegacia Regional do Ministério da Educação, serão indicados por seus pares ao Governador do Estado que os designará para as funções.

§ 2º - Os representantes previstos nas letras "e", "f" e "h" deste artigo serão escolhidos em assembleias especialmente convocadas para este fim, já que não há entidade estadual que congregue estes setores.

§ 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos.

§ 4º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, salvo diárias e passagens, exclusivamente para as representações previstas nas letras "e", "f" e "h" deste artigo.

§ 5º - As despesas com a manutenção do Conselho, serão custeadas pela Secretaria de Estado da Educação e do Desporto.

Art. 4º - Compete ao Conselho:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar a realização do Censo Escolar Anual;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV - propor alterações legislativas e administrativas visando a melhor aplicação e distribuição do Fundo.

Art. 5º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária através de comunicação escrita por qualquer de seus membros.

Art. 6º - O Conselho exercerá suas funções nas dependências do Conselho Estadual de Educação, ficando a Secretaria Estadual de Educação responsável pela infraestrutura necessária ao seu funcionamento.

Art. 7º - Para viabilizar o cumprimento no disposto no art. 1º desta Lei, fica o Estado obrigado a:

I - implantar o novo plano de carreira único e de remuneração do magistério estadual, de que tratam os arts. 9º e 10 da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

II - instituir e convocar a primeira reunião do Conselho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da vigência desta Lei;

III - fornecer as informações solicitadas por ocasião do censo escolar, ou para fins de elaboração de indicadores educacionais, bem como cumprir as demais condições estabelecidas no art. 10 da referida Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Parágrafo único - A inobservância dos prazos previstos neste artigo sujeita a autoridade responsável às sanções administrativas e civis cabíveis.

Art. 8º Os recursos devidos pelo Estado ao Fundo, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, serão depositados na forma prevista no art. 3º da referida Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 9º - O custo por aluno, referido no § 2º do artigo 2º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, terá a seguinte diferenciação:

I - mais 30% (trinta por cento) desse valor, por aluno matriculado no ensino especial da rede regular.

II - mais 40% (quarenta por cento) desse valor, por aluno matriculado na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

III - mais 50% (cinquenta por cento) desse valor, por aluno matriculado em escola de zona rural.

Parágrafo único - Os alunos especificados nos itens acima serão os identificados pelo Censo Escolar Anual.

Art. 10 - O custo do transporte escolar do ensino fundamental será objeto de cooperação entre o Estado e o Município, conforme o § 4º do Art. 211 da Constituição Federal, visando ressarcir as despesas decorrentes do transporte de alunos pelo município com o pagamento pelo Estado de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do custo médio estadual por aluno transportado.

Art. 11 - Os municípios que optarem pela municipalização do ensino fundamental de 1ª a 4ª séries e que promoverem a nucleação, transferirão para o Estado a responsabilidade de atribuir exercício ou lotar o professor do quadro efetivo do magistério estadual, numa das Escolas Básicas ou Colégios de 1º e 2º graus, mais próximo de sua residência, quando a escola de sua lotação for motivo de desativação, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em 19 de dezembro de 1997.

Deputado Francisco Küster - Presidente

Deputado Gervásio Maciel - 2º Secretário

Deputado Afonso Spaniol - 3º Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### GABINETE DO GOVERNADOR

##### MENSAGEM Nº 3166/98

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse Colendo Poder Legislativo que decidi vetar integralmente o projeto de Lei que "Dispõe sobre a distribuição da Quota Estadual do Salário Educação, entre o Estado e os municípios - art. 212, § 5º da Constituição Federal", por contrário ao interesse público.

Os pareceres das Secretarias de Estado da Educação e do Desporto e da Fazenda, os quais acato integralmente e permito-me incluir como partes integrantes desta mensagem, fornecem os elementos justificadores do veto.

Palácio Santa Catarina, 19 de janeiro de 1998

JOSE AUGUSTO HÜLSE

Governador do Estado, em exercício

Lido no Expediente

Sessão de 17/02/98

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

##### GABINETE DO SECRETÁRIO

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina.

Da análise do autógrafo aprovado pela Assembléia Legislativa, de origem parlamentar, que "Dispõe sobre a distribuição da Quota Estadual do Salário Educação, entre o Estado e os Municípios - art. 212, parágrafo 5º da Constituição Federal".

Cumpro-me propor veto total ao autógrafo legislativo por haver incluído no caput do art. 2º a modalidade ensino supletivo, o que se constitui em ilegalidade vez que à luz da Lei Federal no 9.424, de 24 de dezembro de 1996, no art. 2º, parágrafo 1º, inciso I, faz-se referência, exclusivamente, ao ensino fundamental.

Respeitosamente.

Florianópolis, 19 de janeiro de 1998.

Prof. João Batista Matos

Secretário da Educação e do Desporto

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

##### GABINETE DO SECRETÁRIO

SEF/GABS/EXP/98 Nº 017/98

Em 19 de janeiro de 1998

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

Examinamos o autógrafo aprovado pela Assembléia Legislativa, de origem parlamentar, que "Dispõe sobre a distribuição da Quota Estadual do Salário-Educação, entre o Estado e os municípios - art. 212, § 5º da Constituição Federal",

Cabe-nos propor veto a discriminação "e supletivo", contida no artigo 2º do autógrafo legislativo, por ser contrário ao interesse público.

A Medida Provisória Federal nº 1.565, de 25 de setembro 1997, artigo 2º, estabelece que a "Quota Estadual do Salário-Educação, de que trata o art. 15, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.424, de 1996, será distribuída entre o Estado e os respectivos municípios de

conformidade com critérios estabelecidos em lei estadual, que considerará, dentre outros referenciais, o número de alunos matriculados no ensino fundamental nas respectivas redes de ensino".

Observa-se que a Medida Provisória 1.565, apenas faz referência ao ensino fundamental, não detalhando-o em regular ou supletivo. A Quota Estadual do Salário-Educação contempla os alunos matriculados no ensino fundamental supletivo, sendo desnecessária a especificação proposta pelo legislativo.

Respeitosamente

Nelson Wedekin

Secretário de Estado da Fazenda

Dispõe sobre a distribuição da Quota Estadual do Salário-Educação, entre o Estado e os municípios - art. 212, § 5º da Constituição Federal.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Decreta:

Art. 1º A quota estadual do Salário Educação, de que trata o art. 15, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996, correspondente a dois terços do montante de recursos arrecadados no Estado, é destinada exclusivamente ao ensino fundamental público e será distribuída entre o Estado e os municípios na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º A distribuição, a que se refere o artigo anterior, far-se-á proporcionalmente ao número de alunos matriculados no ensino fundamental regular e supletivo nas redes estadual e municipal.

§ 1º Para recebimento das parcelas do Salário Educação, os municípios deverão comprovar:

I - matrícula de alunos no ensino fundamental na rede pública municipal;

II - cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

III - aprovação de Plano de Aplicação Anual e de Relatório Físico-Financeiro correspondentes, pelo Conselho Municipal de Educação, através de parecer circunstanciado;

IV - existência e regular funcionamento de Plano de Carreira e Remuneração do Magistério;

V - fornecimento dos dados do Censo Educacional anual.

§ 2º A comprovação a que se referem os incisos I, II, III e IV deverá ser feita à Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, anualmente.

§ 3º No primeiro ano de execução desta Lei, os municípios estarão isentos da comprovação do Relatório Físico-Financeiro a que se referem os incisos III e IV, do § 1º deste artigo.

§ 4º O não cumprimento das disposições contidas nos incisos I, II, III, IV e V do parágrafo 1º determinará a suspensão do repasse dos recursos destinados ao município.

§ 5º A base de dados para a repartição anual dos recursos previstos e para a comprovação de matrículas é o Censo Educacional, realizado pelo Ministério da Educação e do Desporto, através da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto e publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Os recursos da quota estadual do Salário Educação previstos para os municípios integrarão os orçamentos municipais.

Parágrafo único. As receitas e despesas realizadas com o Salário Educação serão apuradas e publicadas nos relatórios e balanços dos municípios, obedecendo as normas constitucionais estabelecidas para os demais recursos.

Art. 4º As disponibilidades financeiras dos recursos transferidos aos Municípios poderão ser aplicados por intermédio de instituição financeira oficial.

Parágrafo único. O produto resultante das aplicações financeiras será destinado ao ensino fundamental.

Art. 5º Os recursos da quota estadual do Salário Educação serão aplicados em programas, projetos e ações do ensino fundamental, regular e supletivo, destinado-se exclusivamente:

I - ao aperfeiçoamento dos profissionais do ensino fundamental;

II - à construção, conservação e reforma de prédios escolares e à aquisição e manutenção de seus equipamentos escolares;

III - à produção de material didático destinado ao ensino fundamental;

IV - à aquisição de material didático e de consumo para uso dos alunos, dos professores e da escola;

V - à manutenção de programas de transporte escolar;

VI - a estudos, levantamentos e pesquisas, visando ao aprimoramento da qualidade do ensino fundamental público.

Art. 6º O Tribunal de Contas do Estado fiscalizará a aplicação dos recursos repassados aos municípios, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. Os municípios apresentarão, anualmente, ao Conselho Municipal de Educação, Relatório Físico-Financeiro da aplicação dos recursos recebidos do Estado.

Art. 7º As parcelas de recursos destinados aos municípios serão creditadas mensal e automaticamente em contas específicas em favor da Prefeitura Municipal para o financiamento do ensino fundamental público municipal.

Parágrafo único. À Secretaria de Estado da Educação e do Desporto compete:

I - divulgar, anualmente, estimativa dos valores a serem repassados aos municípios como base para elaboração do orçamento municipal;

II - publicar, bimestralmente, os valores do repasse destinado aos municípios, tomando por base a receita do bimestre anterior;

III - corrigir, semestralmente, eventuais diferenças de valores entre a receita estimada e realizada;

IV - comunicar aos municípios inadimplentes e aos respectivos Conselhos Municipais de Educação a cessação dos repasses de recursos, quando for o caso, e enviar relação dos mesmos à Assembléia Legislativa do Estado para conhecimento.

Art. 8º A utilização indevida dos recursos do Salário Educação implicará na suspensão dos repasses, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo único. Para habilitar-se novamente ao repasse dos recursos do Salário Educação, o município deverá comprovar junto à Secretaria de Estado da Educação e do Desporto a restituição do valor utilizado indevidamente, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais.

Art. 9º Os recursos não repassados aos municípios, por força do que dispõem o § 4º do art. 2º e o art. 8º, serão redistribuídos conforme o critério estabelecido nesta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em 19 de dezembro de 1997.

Deputado Francisco Küster - Presidente  
Deputado Gervásio Maciel - 2º Secretário  
Deputado Afonso Spaniol - 3º Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### GABINETE DO GOVERNADOR

##### MENSAGEM Nº 3167/98

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse Colendo Poder Legislativo, que decidi vetar integralmente o projeto de lei complementar que "Altera o valor fixado no art. 18 da Lei Complementar nº 90, de 01 de julho de 1993", por ser inconstitucional e contrário ao interesse público.

Os pareceres da Secretaria de Estado da Administração, da Secretaria de Estado da Fazenda e da Procuradoria Geral do Estado, os quais acato integralmente e permito-me incluir como partes integrantes desta mensagem, fornecem os elementos justificadores do veto.

Palácio Santa Catarina, 19 de janeiro de 1998.

JOSÉ AUGUSTO HÜLSE

Governador do Estado, em exercício

Lido no Expediente

Sessão de 17/02/98

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

##### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

##### GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO FUNCIONAL

Informação nº : 012/98/GEREF.

Assunto : Análise de autógrafos aprovados pelo Poder Legislativo que "Altera o valor fixado no art. 18 da Lei Complementar nº 90, de 01 de julho de 1993." e "Altera os índices fixados no art. 2º, da Lei nº 10.234, de 30 de setembro de 1996 e o valor fixado no art. 1º, da Lei nº 10.060, de 29 de dezembro de 1995, e adota outras providências."

Origem : Secretaria de Estado da Casa Civil.

Referência : Ofício nº 1635/CC-DIAL/98.

Senhor Diretor,

Trata o presente expediente de solicitação do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Casa Civil para análise de dois autógrafos aprovados pelo Poder Legislativo.

O primeiro altera o valor fixado no art. 18 da Lei Complementar nº 90, de 01 de julho de 1993.

Por sua vez, o segundo altera os índices fixados no art. 2º, da

Lei nº 10.234, de 30 de setembro de 1996 e o valor fixado no art. 1º, da Lei nº 10.060, de 29 de dezembro de 1995, além de adotar outras providências.

Na prática, a alteração constante do primeiro autógrafo, é a concessão de reajuste linear de 10,30% (dez vírgula trinta por cento) na remuneração dos servidores, ativos e inativos, do Poder Judiciário, retroativo a 1º de outubro de 1997.

É sabido, há muito tempo, que os vencimentos dos cargos integrantes dos diversos quadros de pessoal do Poder Judiciário são superiores aos respectivos cargos dos quadros do Poder Executivo. Neste sentido, o inciso IV do art. 23 da Carta Magna Estadual dispõe:

"Art. 23 - .....

IV - os vencimentos dos cargos e as gratificações pelo exercício de função de confiança do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;"

Portanto, se transformado em lei, o autógrafo aumentará a diferença existente entre os vencimentos dos cargos do Poder Judiciário e os cargos do Poder Executivo, afrontando contra o princípio retro transcrito.

Além da inconstitucionalidade do autógrafo, a contrariedade ao interesse público é marcante. A sociedade catarinense, principalmente a classe trabalhadora, passa por um arrocho salarial que vem desde a vigência do "Plano Real", submetendo-se a baixos salários para não perder o emprego.

Seria um desrespeito para com essa classe trabalhadora, que tanto contribui para o desenvolvimento de nosso Estado, a concessão de reajuste para uma atividade, que sob a ótica dessa mesma classe, não é considerada atividade fim, em detrimento dela e de outras categorias profissionais no serviço público que igualmente merecem este benefício.

Sem tecer comentários a respeito da repercussão financeira e orçamentária; compromissos assumidos com outra esfera de governo para negociação da dívida pública estadual e aspectos administrativos, ficou caracterizado que a sanção do primeiro autógrafo atentará contra a Constituição Estadual e ao interesse público.

Em idêntica situação encontra-se o segundo autógrafo. Se não vejamos:

A proposta contida do mesmo altera o índice da gratificação de produtividade dos servidores do Tribunal de Contas de 1.15 (um inteiro e quinze centésimos) para 1.2235 (um inteiro e dois mil duzentos e trinta e cinco milionésimos), representando um reajuste linear de 6,40% (seis vírgula quarenta por cento) na remuneração dos mesmos).

Além do reajuste na remuneração, o segundo autógrafo também majora em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do vale alimentação dos servidores do Tribunal de Contas, ou seja: os atuais R\$ 200,00 (duzentos reais) passariam para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

As sugestões contidas do autógrafo sob exame produzirão, se sancionado, efeitos retroativos a contar de 1º de novembro de 1997.

Sem expor mais comentários a respeito desta proposta, fica caracterizado que a mesma enquadra-se nos mesmos óbices, quanto à sanção, apontados quando da análise do primeiro autógrafo.

Pelo que foi exposto, só nos resta sugerir o veto integral dos autógrafos aqui analisados.

É o que submetemos à consideração de Vossa Senhoria

GEREF, em 10 de janeiro de 1997.

Elício Braulino Simas

GERENTE

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Assunto : Análise de autógrafos aprovados pelo Poder Legislativo que "Altera o valor fixado no art. 18 da Lei Complementar nº 90, de 01 de julho de 1993." e "Altera os índices fixados no art. 2º, da Lei nº 10.234, de 30 de setembro de 1996 e o valor fixado no art. 1º, da Lei nº 10.060, de 29 de dezembro de 1995, e adota outras providências"

Origem : Secretaria de Estado da Casa Civil.

Referência : Ofício nº 1635/CC-DIAL/98.

Acolho a bem lançada informação da GREF/DIRH, por seus Jurídicos e legais fundamentos.

Contudo a consideração da Senhora Secretária de Estado desta Pasta. DIRH, em 12 de janeiro de 1998.

CLETO NAVÁGIO DE OLIVEIRA

Diretor

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Assunto : Análise de autógrafos aprovados pelo Poder Legislativo que "Altera o valor fixado no art. 18 da Lei Complementar nº 90, de 01 de julho de 1993." e "Altera os índices fixados no art. 2º, da Lei nº 10.234, de 30 de

setembro de 1996 e o valor fixado no art. 1º, da Lei nº 10.060, de 29 de dezembro de 1995, e adota outras providências.”

Origem : Secretaria de Estado da Casa Civil.  
Referência : Ofício nº 1635/CC-DIAL/98.

Aprovo a informação da GREF/DIRH, que recomenda a aposição de competente veto ao autógrafo em apreciação.  
Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Casa Civil através de ofício.  
GAB/SEA, 12 de janeiro de 1998.

HEBE T. NOGARA

Secretaria de Estado da Administração

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

**PROCESSO PPGE 44/989**

Sr. Procurador-Geral

Entendo que deva-se deixar de acolher o judicioso parecer da preclara Procuradora do Estado por vislumbrar que as Leis em questão ferem alguns dispositivos constitucionais, a saber:

**Primeiramente** impende registrar que o art. 169 da Constituição Federal determina clara e expressamente que a despesa com pessoal ativo e inativo dos Estados não poderá exceder ao limite estabelecido na Lei Complementar 82, de 27.03.95 - Lei Rita Camata. Como as leis *sub examen* provocarão a ultrapassagem do limite ali estabelecido, não resta outra alternativa senão a sugestão do seu veto.

**Em segundo lugar**, porém não menos importante, registre-se que tais diplomas legais ferem o dispositivo constitucional insculpido no art. 37, inc. X, que impõe a obrigação de, ao se fazer a revisão salarial, proceda-se de forma geral sem distinção de índices entre servidores públicos. O que não acontecerá se entrarem em vigor tais leis.

Por fim, embora necessitando de estudo mais aprofundado, uma vez que esta conclusão origina-se de uma análise apenas perfunctória, vislumbra-se uma centelha de inconstitucionalidade no art. 17 da Lei Complementar 90/93 por ofender o inc. XIII, do art. 37 da CF, ou seja, em princípio há uma vinculação salarial no Poder Judiciário.

Nesse diapasão, entendendo estarem os diplomas legais eivados do vício de inconstitucionalidade, sugere-se sejam vetados.

PGE, 19 de janeiro de 1998.

MANOEL CORDEIRO JUNIOR

Procurador-Geral Adjunto

**DESPACHO**

Acolho a manifestação do Procurador-Geral Adjunto, Dr. Manoel Cordeiro Junior.

Encaminhe-se o presente feito à Secretaria de Estado da Casa Civil.

PGE, 19 de janeiro de 1998.

GENIR JOSÉ DESTRI

Procurador-Geral do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CONSULTORIA JURÍDICA**

**INFORMAÇÃO SEF/COJUR Nº 005/98**

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação do Senhor Secretário, passamos a examinar os aspectos jurídicos relacionados com os autógrafos aprovados pela Assembléia Legislativa, os quais foram submetidos a sanção governamental.

Os projetos aprovados pela Assembléia Legislativa versam sobre a concessão de reajuste aos servidores do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas do Estado.

Sob o ponto de vista constitucional, os projetos ora aprovados, acarretam o aumento de despesa com pessoal, contrariando as disposições inscritas no art. 50, § 2º, inciso IV, combinado com o art. 52, inciso I, da Constituição do Estado, que assim dispõem:

“Art. 50 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 2º - São de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

IV - os servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, proventos de cargos, estabilidade, aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade.

Art. 52 - Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, ressalvado o disposto no art. 122, §§ 3º e 4º.”

No que concerne ao autógrafo que concede reajuste ao pessoal do Poder Judiciário, a iniciativa poderá ser do Tribunal de Justiça, desde que observadas as disposições previstas no art. 83,

inciso IV, alínea “c”, da Constituição do Estado:

“Art. 83 - Compete privativamente ao Tribunal de Justiça:

IV - propor à Assembléia Legislativa, observado o disposto no art. 118:

c) a criação e a extinção de cargos e fixação dos vencimentos dos magistrados do Estado, dos juizes de paz, dos serviços auxiliares e os dos juizes lhe forem vinculados.”

Neste caso, embora a medida tenha se originado por meio de proposta do Tribunal de Justiça, a inconstitucionalidade estaria circunscrita na falta de observância das normas estabelecidas no art. 118, da Constituição do Estado, que reproduz o art. 169, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar Federal nº 82/95 (Lei Rita Camata).

A mencionada Lei estabelece que as despesas com pessoal, incluído aí os servidores de outros poderes do Estado, não poderão exceder a 60% (sessenta por cento) das receitas líquidas correntes.

O simples fato do Estado gastar com recursos financeiros superior ao limite fixado em lei federal, conforme quadro demonstrativo em anexo, elide a possibilidade de concessão de reajuste, por imperativo de ordem constitucional.

Além do mais, o reajuste ou concessão de qualquer benefício financeiro aos servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário devem observar as disposições do artigo 37, inciso XII, combinado com o artigo 39, § 1º, da Constituição Federal.

Por outro lado, é importante frisar que o Estado de Santa Catarina, ao firmar o Protocolo de acordo com o Governo Federal para a rolagem da dívida, assumiu o compromisso de implementar medidas que visem a redução de gastos com pessoal. Os reajustes propostos, além de ferir preceito constitucional, conforme ficou demonstrado precedentemente, implica no descumprimento de acordo protocolado com a União.

Diante destes argumentos, não nos resta outra alternativa, senão recomendar o veto integral aos autógrafos ora examinados, eis que a medida legislativa fere as normas constitucionais apontadas.

Contudo à consideração superior.

COJUR, em 19 de janeiro de 1998.

Sílvio Varela Junior

Consultor Jurídico

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Florianópolis, 19 de janeiro de 1998

Ofício SEF/GABS/Nº 035/98

A Sua Excelência o Senhor

Justiniano Pedroso

Secretário de Estado da Casa Civil

Nesta

Assunto: Encaminha Pareceres

Senhor Secretário

Em atenção ao seu ofício nº 1636/CC-DIAL, encaminhamos, em anexo, parecer técnico a respeito das matérias.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos mui cordial e;

Atenciosamente,

Renato Luiz Hinning

Secretário Adjunto

Altera o valor fixado no art. 18 da Lei Complementar nº 90, de 01 de julho de 1993.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Decreta:

Art. 1º O valor estabelecido no art. 18 da Lei Complementar nº 90, de 01 de julho de 1993, com as alterações da Lei Complementar n. 123, de 12 de julho de 1994 e Lei n. 9.698, de 30 de setembro de 1994, fica reajustado em 10,30% (dez vírgula trinta por cento).

Parágrafo único. O reajuste estabelecido no “caput” do artigo 1º, será extensivo aos servidores inativos e extrajudiciais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 1997.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em 19 de dezembro de 1997.

Deputado Francisco Küster - Presidente

Deputado Gervásio Maciel - 2º Secretário

Deputado Afonso Spaniol - 3º Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 3168/98**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse Colendo Poder

Legislativo que decidi vetar integralmente o projeto de lei que "Altera os índices fixados no art. 2º, da Lei nº 10.234, de 30 de setembro de 1996 e o valor fixado no art. 1º, da Lei nº 10.060, de 29 de dezembro de 1995, e adota outras providências", por ser inconstitucional e contrário ao interesse público.

Os pareceres da Secretaria de Estado da Administração, da Secretaria de Estado da Fazenda e da Procuradoria Geral do Estado, os quais acato integralmente e permito-me incluir como partes integrantes desta mensagem, fornecem os elementos justificadores do veto.

Palácio Santa Catarina, 19 de janeiro de 1998

JOSÉ AUGUSTO HÜLSE

Governador do Estado, em exercício

Lido no Expediente

Sessão de 17/02/98

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO FUNCIONAL

Informação nº : 012/98/GEREF.

Assunto : Análise de autógrafos aprovados pelo Poder Legislativo que "Altera o valor fixado no art. 18 da Lei Complementar nº 90, de 01 de julho de 1993." e "Altera os índices fixados no art. 2º, da Lei nº 10.234, de 30 de setembro de 1996 e o valor fixado no art. 1º, da Lei nº 10.060, de 29 de dezembro de 1995, e adota outras providências."

Origem : Secretaria de Estado da Casa Civil.

Referência : Ofício nº 1635/CC-DIAL/98.

Senhor Diretor,

Trata o presente expediente de solicitação do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Casa Civil para análise de dois autógrafos aprovados pelo Poder Legislativo.

O primeiro altera o valor fixado no art. 18 da Lei Complementar nº 90, de 01 de julho de 1993.

Por sua vez, o segundo altera os índices fixados no art. 2º, da Lei nº 10.234, de 30 de setembro de 1996 e o valor fixado no art. 1º, da Lei nº 10.060, de 29 de dezembro de 1995, além de adotar outras providências.

Na prática, a alteração constante do primeiro autógrafo, é a concessão de reajuste linear de 10,30% (dez vírgula trinta por cento) na remuneração dos servidores, ativos e inativos, do Poder Judiciário, retroativo a 1º de outubro de 1997.

É sabido, há muito tempo, que os vencimentos dos cargos integrantes dos diversos quadros de pessoal do Poder Judiciário são superiores aos respectivos cargos dos quadros do Poder Executivo. Neste sentido, o inciso IV do art. 23 da Carta Magna Estadual dispõe:

"Art. 23 - .....

IV - os vencimentos dos cargos e as gratificações pelo exercício de função de confiança do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;"

Portanto, se transformado em lei, o autógrafo aumentará a diferença existente entre os vencimentos dos cargos do Poder Judiciário e os cargos do Poder Executivo, afrontando contra o princípio retro transcrito.

Além da inconstitucionalidade do autógrafo, a contrariedade ao interesse público é marcante. A sociedade catarinense, principalmente a classe trabalhadora, passa por um arrocho salarial que vem desde a vigência do "Plano Real", submetendo-se a baixos salários para não perder o emprego.

Seria um desperdício para com essa classe trabalhadora, que tanto contribui para o desenvolvimento de nosso Estado, a concessão de reajuste para uma atividade, que sob a ótica dessa mesma classe, não é considerada atividade fim, em detrimento dela e de outras categorias profissionais no serviço público que igualmente merecem este benefício.

Sem tecer comentários a respeito da repercussão financeira e orçamentária: compromissos assumidos com outra esfera de governo para negociação da dívida pública estadual e aspectos administrativos, ficou caracterizado que a sanção do primeiro autógrafo atentará contra a Constituição Estadual e ao interesse público.

Em idêntica situação encontra-se o segundo autógrafo. Se não vejamos:

A proposta contida do mesmo altera o índice da gratificação de produtividade dos servidores do Tribunal de Contas de 1.15 (um inteiro e quinze centésimos) para 1.2235 (um inteiro e dois mil duzentos e trinta e cinco milionésimos), representando um reajuste linear de 6,40% (seis vírgula quarenta por cento) na remuneração dos mesmos).

Além do reajuste na remuneração, o segundo autógrafo também majora em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do vale alimentação dos servidores do Tribunal de Contas, ou seja: os atuais R\$ 200,00 (duzentos reais) passariam para R\$ 250,00 (duzentos e

cinquenta reais).

As sugestões contidas do autógrafo sob exame produzirão, se sancionados, efeitos retroativos a contar de 1º de novembro de 1997.

Sem expor mais comentários a respeito desta proposta, fica caracterizado que a mesma enquadra-se nos mesmos óbices, quanto à sanção, apontados quando da análise do primeiro autógrafo.

Pelo que foi exposto, só nos resta sugerir o veto integral dos autógrafos aqui analisados.

É o que submetemos à consideração de Vossa Senhoria

GEREF, em 10 de janeiro de 1997.

Elício Braulino Simas

GERENTE

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Assunto : Análise de autógrafos aprovados pelo Poder Legislativo que "Altera o valor fixado no art. 18 da Lei Complementar nº 90, de 01 de julho de 1993." e "Altera os índices fixados no art. 2º, da Lei nº 10.234, de 30 de setembro de 1996 e o valor fixado no art. 1º, da Lei nº 10.060, de 29 de dezembro de 1995, e adota outras providências"

Origem : Secretaria de Estado da Casa Civil.

Referência : Ofício nº 1635/CC-DIAL/98.

Acolho a bem lançada informação da GREF/DIRH, por seus Jurídicos e legais fundamentos.

Contudo a consideração da Senhora Secretária de Estado desta Pasta.

DIRH, em 12 de janeiro de 1998.

CLETO NAVÁGIO DE OLIVEIRA

Diretor

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Assunto : Análise de autógrafos aprovados pelo Poder Legislativo que "Altera o valor fixado no art. 18 da Lei Complementar nº 90, de 01 de julho de 1993." e "Altera os índices fixados no art. 2º, da Lei nº 10.234, de 30 de setembro de 1996 e o valor fixado no art. 1º, da Lei nº 10.060, de 29 de dezembro de 1995, e adota outras providências."

Origem : Secretaria de Estado da Casa Civil.

Referência : Ofício nº 1635/CC-DIAL/98.

Aprovo a informação da GREF/DIRH, que recomenda a aposição de competente veto ao autógrafo em apreciação.

Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Casa Civil através de ofício.

GAB/SEA, 12 de janeiro de 1998.

HEBE T. NOGARA

Secretaria de Estado da Administração

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### GABINETE DO PROCURADOR GERAL

#### PROCESSO PPG 44/989

Sr. Procurador-Geral

Entendo que deva-se deixar de acolher o judicioso parecer da preclara Procuradora do Estado por vislumbrar que as Leis em questão ferem alguns dispositivos constitucionais, a saber:

**Primeiramente** impende registrar que o art. 169 da Constituição Federal determina clara e expressamente que a despesa com pessoal ativo e inativo dos Estados não poderá exceder ao limite estabelecido na Lei Complementar 82, de 27.03.95 - Lei Rita Camata. Como as leis *sub examen* provocarão a ultrapassagem do limite ali estabelecido, não resta outra alternativa senão a sugestão do seu veto.

**Em segundo lugar**, porém não menos importante, registre-se que tais diplomas legais ferem o dispositivo constitucional insculpido no art. 37, inc. X, que impõe a obrigação de, ao se fazer a revisão salarial, proceda-se de forma geral sem distinção de índices entre servidores públicos. O que não acontecerá se entrarem em vigor tais leis.

Por fim, embora necessitando de estudo mais aprofundado, uma vez que esta conclusão origina-se de uma análise apenas perfunctória, vislumbra-se uma centelha de inconstitucionalidade no art. 17 da Lei Complementar 90/93 por ofender o inc. XIII, do art. 37 da CF, ou seja, em princípio há uma vinculação salarial no Poder Judiciário.

Nesse diapasão, entendendo estarem os diplomas legais eivados do vício de inconstitucionalidade, sugere-se sejam vetados.

PGE, 19 de janeiro de 1998.

MANOEL CORDEIRO JUNIOR

Procurador-Geral Adjunto

#### DESPACHO

Acolho a manifestação do Procurador-Geral Adjunto, Dr. Manoel Cordeiro Junior.

Encaminhe-se o presente feito à Secretaria de Estado da Casa Civil.

PGE, 19 de janeiro de 1998.

GENIR JOSÉ DESTRI

Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSULTORIA JURÍDICA

## INFORMAÇÃO SEF/COJUR Nº 005/98

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação do Senhor Secretário, passamos a examinar os aspectos jurídicos relacionados com os autógrafos aprovados pela Assembléia Legislativa, os quais foram submetidos a sanção governamental.

Os projetos aprovados pela Assembléia Legislativa versam sobre a concessão de reajuste aos servidores do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas do Estado.

Sob o ponto de vista constitucional, os projetos ora aprovados, acarretam o aumento de despesa com pessoal, contrariando as disposições inscritas no art. 50, § 2º, inciso IV, combinado com o art. 52, inciso I, da Constituição do Estado, que assim dispõem:

"Art. 50 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 2º - São de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

IV - os servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, proventos de cargos, estabilidade, aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade.

Art. 52 - Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, ressalvado o disposto no art. 122, §§ 3º e 4º;"

No que concerne ao autógrafo que concede reajuste ao pessoal do Poder Judiciário, a iniciativa poderá ser do Tribunal de Justiça, desde que observadas as disposições previstas no art. 83, inciso IV, alínea "c", da Constituição do Estado:

"Art. 83 - Compete privativamente ao Tribunal de Justiça:

IV - propor à Assembléia Legislativa, observado o disposto no art. 118:

c) a criação e a extinção de cargos e fixação dos vencimentos dos magistrados do Estado, dos juizes de paz, dos serviços auxiliares e os dos juizes lhe forem vinculados."

Neste caso, embora a medida tenha se originado por meio de proposta do Tribunal de Justiça, a inconstitucionalidade estaria circunscrita na falta de observância das normas estabelecidas no art. 118, da Constituição do Estado, que reproduz o art. 169, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar Federal nº 82/95 (Lei Rita Camata).

A mencionada Lei estabelece que as despesas com pessoal, incluído aí os servidores de outros poderes do Estado, não poderão exceder a 60% (sessenta por cento) das receitas líquidas correntes.

O simples fato do Estado gastar com recursos financeiros superior ao limite fixado em lei federal, conforme quadro demonstrativo em anexo, elide a possibilidade de concessão de reajuste, por imperativo de ordem constitucional.

Além do mais, o reajuste ou concessão de qualquer benefício financeiro aos servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário devem observar as disposições do artigo 37, inciso XII, combinado com o artigo 39, § 1º, da Constituição Federal.

Por outro lado, é importante frisar que o Estado de Santa Catarina, ao firmar o Protocolo de acordo com o Governo Federal para a rolagem da dívida, assumiu o compromisso de implementar medidas que visem a redução de gastos com pessoal. Os reajustes propostos, além de ferir preceito constitucional, conforme ficou demonstrado precedentemente, implica no descumprimento de acordo protocolado com a União.

Diante destes argumentos, não nos resta outra alternativa, senão recomendar o veto integral aos autógrafos ora examinados, eis que a medida legislativa fere as normas constitucionais apontadas.

Contudo à consideração superior.

COJUR, em 19 de janeiro de 1998.

Silvio Varela Junior

Consultor Jurídico

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Florianópolis, 19 de janeiro de 1998

Ofício SEF/GABS/Nº 035/98

A Sua Excelência o Senhor

Justiniano Pedroso

Secretário de Estado da Casa Civil

Nesta

Assunto: Encaminha Pareceres

Senhor Secretário

Em atenção ao seu ofício nº 1636/CC-DIAL, encaminhamos, em anexo, parecer técnico a respeito das matérias.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos mui cordial e;

Atenciosamente,

Renato Luiz Hinning

Secretário Adjunto

Altera os índices fixados no art. 2º, da lei n. 10.234, de 30 de setembro de 1996 e o valor fixado no art. 1º, da Lei n. 10.060, de 29 de dezembro de 1995, e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina Decreta:

Art. 1º O índice fixado no art. 2º da Lei nº 10.234, de 30 de setembro de 1996, fica alterado para até 22,35% (vinte e dois vírgula trinta e cinco por cento), ficando alterados na mesma proporção os índices fixados nos incisos I a III daquele artigo.

Art. 2º O valor estabelecido no art. 1º da Lei nº 10.060, de 29 de dezembro de 1995, com as alterações da Lei nº 10.227, de 24 de setembro de 1996, fica alterado para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Tribunal de Contas, constantes do orçamento Fiscal do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1997.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em 18 de dezembro de 1997.

Deputado Francisco Küster - Presidente

Deputado Odacir Zonta - 1º Secretário

Deputado Afonso Spaniol - 3º Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

## RELATÓRIO DA CPI

## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - RES Nº 038/97

Florianópolis, 09 de março de 1998

Ofício Nº 045/97/CPI/EDUCAÇÃO

Excelentíssimo Senhor

Deputado Neodi Saretta

Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa

Nesta

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência na qualidade de Presidente e de Relatora da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída pela Resolução nº 038/97, de 11 de agosto de 1997, para apurar "possíveis irregularidades ocorridas na Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, nas áreas de licitações e contratos".

Em cumprimento ao disposto no art. 43 do Regimento Interno, estamos passando às mãos de Vossa Excelência o Relatório Final aprovado à unanimidade dos membros desta Comissão presentes na sua última reunião, hoje realizada.

Na oportunidade, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Deputado Julio Teixeira

Presidente

Deputada Ideli Salvatti

Relatora

Lido no Expediente

Sessão de 10/03/98

## RELATÓRIO FINAL

## I - INTRODUÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito, que se denominou "CPI da Educação", foi constituída através da Resolução nº 038/97, de 11 de agosto de 1997, da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para, "no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apurar as possíveis irregularidades ocorridas na Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, nas áreas de licitações e contratos."

A edição da Resolução nº 038/97 resultou de decisão tomada por expressiva maioria de Deputados, a partir do requerimento nº 010/97, publicado no Diário da Assembléia - SC, Número 4.440, de 07 de julho de 1997, página 114, apresentado em consonância com as regras estabelecidas no Regimento Interno.

Nos precisos termos do Requerimento nº 010/97, eram as seguintes as irregularidades cuja apuração justificavam a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito:

"01. aquisição de 400 (quatrocentas) toneladas de frango de São Paulo, ao preço de R\$ 1,73, quando em SC poder-se-ia encontrar o produto em igual quantidade e adquiri-lo a cerca de R\$ 0,90 0 quilo;

02. aquisição de laboratórios de física e química com informações de superfaturamento (1000 unidades a 10 mil reais cada, quando o preço anteriormente pago pela Secretaria era consideravelmente inferior);

03. aquisição de microcomputadores e softwares, da Fundação ProEducar (Brasília), que é instituição particular, com dispensa de licitação;

04. construções e reformas em educandários escolares, com faturamento elevado e constância de aditivos em quase todos os contratos, inclusive quando em prédios novos;

05. denúncia de direcionamento nas mais diversas licitações, caracterizando favorecimentos, conforme noticiado na imprensa;

06. falta de repasse do valor devido, conforme determina a Constituição do Estado, às Fundações Educacionais, há cerca de 17 meses;

07. aquisição de cadernos, com exigência de logotipo do Estado e após 03.10.97, dispensa dessa exigência de logomarca;

08. contrato de Qualidade Total com indicativos de superfaturamento de preço e aditivo".

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Resolução nº 038/97, foi integrada, originalmente, pelos Deputados Udo Wagner (PPB), Olices Santini (PPB), Sérgio Silva (PMDB), Vanderlei Rosso (PMDB) Júlio Teixeira (PFL), Ideli Salvatti (PT) e Deputado Jaime Mantelli (PDT).

Por deliberação de seus integrantes, tomada em reunião realizada no dia 19 de agosto de 1997, a Presidência da Comissão foi confiada ao Deputado Júlio Teixeira (PFL) e a Relatoria à Deputada Ideli Salvatti (PT).

Por solicitação da Presidência e da Relatora, foram postos à disposição da Comissão, para assessoramento, os seguintes técnicos:

a) o Procurador do Estado Reinaldo Pereira e Silva, pela Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina.

b) José Buzzi, pela Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Além disso, por determinação do Presidente da Assembléia Legislativa, foram disponibilizados para facilitar a execução dos seus trabalhos, serviços de taquigrafia, para registro de todos os depoimentos, assim como pessoal técnico e equipamentos de som e gravação.

Respeitando o objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito, segue o plano de trabalho aprovado:

"1 - Nota introdutória

A Assembléia Legislativa do Estado, em decisão plenária, aprovou o Requerimento nº 10/97, formalizado com amparo no art. 47, §§ 3º e 4º da Constituição do Estado, e no art. 30 e seguintes do Regimento da Casa, cujo objeto era a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Tendo os seus trâmites realizados, materializou-se a constituição da referida Comissão através da Resolução nº 38/97, de 11 de agosto de 1997, que ao fixar o prazo de quarenta e cinco dias como vigência da respectiva Comissão e nominar os Membros que a integram, definiu, de acordo com o requerimento aprovado, que o objetivo da CPI criada era apurar possíveis irregularidades ocorridas na Secretaria de Estado da Educação e Desporto nas áreas de licitações e contratos.

"2 - Objeto da CPI

Como definido, tanto no requerimento de criação como na resolução de constituição, em observância ao mandamento constitucional que trata da essencialidade de existir fato determinado, a CPI ora instalada deverá centrar suas atividades nas ações relacionadas aos contratos e licitações efetuados pela Secretaria de Estado da Educação e de Desporto, em especial os indicados na justificativa do requerimento de criação da CPI, ou seja, aquisição de quatrocentas toneladas de frango de São Paulo ao preço de R\$ 1,73; aquisição de laboratório de física e química com indicios de superfaturamento; aquisição de microcomputadores e softwares da Fundação Educar; instituição particular, com dispensa de licitação; construções e reformas em educandários escolares, com faturamento elevado e constância de aditivos em quase todos os contratos, inclusive quando em prédios novos; aquisição de cadernos com exigência do logotipo do Estado e

## II - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

### II.1. REUNIÕES REALIZADAS PELA CPI

DATA	SEQ	ESPÉCIE	OBJETO
18.08.97	1ª	Instalação	Instalação dos trabalhos, quando se procedeu à eleição do Presidente e da Relatora.

posterior dispensa desta exigência; contrato de qualidade total, com indicativos de superfaturamento de preço e aditivo; falta de repasse do valor devido, conforme o que determina a Constituição do Estado às fundações educacionais.

É importante destacar que ao curso dos trabalhos a serem desenvolvidos não se promova desvio de finalidade e nem se traga ao tablado da discussão assuntos e matérias que não guardem pertinências com o objeto da investigação. Tal recomendação se assenta na imperiosa imposição legal do não-afastamento do fato determinado e também do melhor aproveitamento das gestões a serem encaminhadas, discutidas e decididas no âmbito da Comissão.

"3 - Metodologia de trabalho

Assim, dentro do campo constitucional e legal permitido, há de se eleger, sem prejuízo de medidas complementares, uma ordem de eventos processuais a serem obrigatoriamente cumpridos, como fim de dar à instrução seqüência fática de apuração, com vista a alcançar aproveitamento racional e processualmente válido.

1º - solicitar ou requisitar informações que possibilitem levantamento que ofereça oportunidade de acesso às medidas adotadas pela Secretaria de Estado da Educação e do Desporto e outros órgãos públicos, no tocante às licitações e contratos.

2º - solicitar ou requisitar informações ou documentos para efeitos de processar informações a serem levadas em cotejo junto a estabelecimentos escolares ou entidades do poder público da sociedade civil organizada.

3º - requisição de servidores, de formação técnica especializada, sem ônus para a Assembléia Legislativa.

4º - realização de diligências.

5º - ouvida de depoimento de autoridades e inquirição de pessoas, quer como testemunhas, quer como informantes.

6º - apresentação de relatório conclusivo dentro do tempo apurado na constituição da CPI, cuja elaboração deverá estar restrita aos objetivos, às investigações e às conclusões apuradas.

As reuniões da CPI deverão ocorrer sempre no mesmo dia e horário, de forma a criar uma sistemática que favoreça a organização da agenda de todos dos Membros. A proposta é de que as reuniões ordinárias e os depoimentos possam ser realizadas nas quartas-feiras, às 8h30min.

"4 - Processo Investigatório

O processo investigatório a ser deflagrado sobre as condições e métodos, acima destacados, nos termos da Resolução nº 38/97, deverá envolver e praticar atos que esclareçam, em caráter inquiricial, se houve ou não irregularidades nos contratos e licitações, desenvolvidos pela Secretaria da Educação.

Tudo isso dentro da esfera de competência cometida à Assembléia Legislativa e que repercutam exclusivamente nos interesses do Estado.

"5 - Informações

Em razão da complexidade e da tipicidade das questões a serem apuradas, é de ser ampliado tanto quanto baste os espectros de informações a serem obtidas. Entende esta Relatoria que duas ordens distintas de informações deverão ser obtidas: as de caráter oficial, a serem solicitadas ou requisitadas junto à Secretaria de Estado da Educação e do Desporto ou outros órgãos públicos, e as de natureza privada, que poderão ser solicitadas junto a empresas que participaram das licitações ou efetivaram contratos com o Estado.

Referentemente à obtenção das informações, dependendo da autoridade e do envolvimento de instituições ou pessoas, elas poderão ser solicitadas ou requisitadas, podendo-se inclusive solicitar quebra de sigilo bancário de quem a CPI julgar conveniente.

É o objetivo, que é o curso das atividades dessa CPI, sejam obtidas informações de outras esferas administrativas, para efeito comparativo, visto que o núcleo principal da investigação é a apuração da existência de favorecimento e de preços atípicos. Tais análises facilmente surgirão se colocados em cotejo os números das operações ora investigadas e aqueles praticados por outras unidades, os quais, pelos cruzamento dos dados, ensejarão resultado confiável."

No presente relatório, por força do preconizado no artigo 43, § 3º, do Regimento Interno, apresentam-se os tópicos determinados nas letras "a" a "f" daquele dispositivo e outros, que são considerados indispensáveis à ilustração dos trabalhos desenvolvidos.



27.08.97	2ª	Ordinária	Estabelecidas as diretrizes de funcionamento da CPI; aprovado convite ao Senhor Deputado Gervásio Maciel para prestar informações e deferidos requerimentos sobre a realização de consultas e diligências.
02.09.97	3ª	Ordinária	Depoimento de Sua Excelência o Senhor Deputado Gervásio Maciel, que comparece à reunião na qualidade de autoridade convidada
10.09.97	4ª	Ordinária	Depoimento do Professor Lori José Ertel, ex-Secretário de Estado da Educação e do Desporto, que comparece à reunião da qualidade de convidado para expor aspectos do lançamento de edital de licitação relativo à aquisição frangos (merenda escolar)
23.09.97	5ª	Ordinária	Para deliberar sobre prorrogação de prazo adicional de funcionamento da CPI por mais sessenta dias; diligências, apensamento autos de cópia de relatórios de auditoria do Tribunal de Contas do Estado relativos a obras de reforma e ampliações em estabelecimentos da rede pública do Estado e de Relatório de Auditoria específica referente às obras do Ginásio de Esportes do Instituto Estadual de Educação, de juntada de cópia de Representação protocolada junto ao Ministério Público do Estado, do Despacho de arquivamento respectivo e do Recurso apresentado àquela decisão; aprovada convocação do Senhor Pedro Tadeu Ferreira Macedo.
30.09.97	6ª	Ordinária	Depoimento do Senhor Pedro Tadeu Ferreira de Macedo, convocado para prestar depoimento na qualidade de ex-presidente da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Educação
21.10.97	7ª	Ordinária	Ouviu-se os representantes dos Pais e Professores da Escola Básica Palmira Morais de Miranda, de Laguna, sobre aspectos do comprometimento do prédio e da infra-estrutura; aprovadas diligências a serem realizadas em escolas sobre disponibilização de materiais e instrumentos de laboratório entregues pela Secretaria às unidades escolares
04.11.97	8ª		Recebidos pela segunda ocasião representantes da Escola Básica Palmira Morais de Miranda/ Laguna, que reivindicam a manutenção da atual diretora e informam providências adotadas para o ano letivo não fosse prejudicado; aprovados requerimentos da Relatora: a) no sentido de colher depoimento, em data a ser agendada, do Senhor Helder Rodrigues Zebral, da Fundação ProEducar de Brasília - aprovado depoimento em forma de diligência; b) sugerindo ofício ao Ministério da Justiça c) depoimento dos diretores da empresa Tempo Bom Comércio e Representações Ltda. e dos advogados Waltoir Menegotto e Nilton José de Carvalho d) a convocação dos Senhores Airton José Morganti Júnior, Mauro Saretta, Luciano Frederico de Souza e Fernando César Viana, sócios da empresa Autolabor; e) depoimento dos servidores Loiva Trombini, Paulo Hentz e Ana Elba Amarante de Castro, da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto; f) o depoimento do Senhor Eduardo Jesus Luna, presidente da Luna & Associados a se realizar na forma de diligência; requerimento diligência junto à Secretaria da Educação para obter: a) destinação dos laboratórios; b) serviços já prestados pela empresa Luna & Associados Consultores de Empresas SC Ltda. e c) destinação dos equipamentos e programas adquiridos da Fundação ProEducar; juntados aos autos: a) petição da CPI endereçada ao Ministério Público/Centro de Promotorias da Coletividade; b) Parecer jurídico exarado pelo Dr. Reinaldo, sobre a possibilidade de se requerer a transferência de sigilo fiscal de pessoas eventualmente envolvidas; c) de cópia de Relatório de Reinstrução do Processo AOR 0230405/64
11.11.97	9ª	Ordinária	Depoimento dos Senhores José Morganti Júnior, Mauro Sarjetta, Luciano Frederico de Souza e Fernando César Viana, sócios-proprietários da empresa Auto Labor Indústria e Comércio Ltda., sobre aspectos do processo de licitação cujo objeto foi adjudicado à empresa

18.11.97	10ª	Ordinária	Depoimentos dos Senhores Loiva Trombini (Coordenadora do Programa de Qualidade Total), Ana Elba Amarante de Castro (Gerente de Formação e Capacitação) e Paulo Hentz (Coordenador Geral de Ensino), todos da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, sobre aspectos da instrução do Edital de Licitação que teve como objeto a aquisição de serviços do denominado programa de Qualidade Total.
----------	-----	-----------	---

## II. 2. DILIGÊNCIAS

DATA	SEQ	OBJETO
		Visita às instalações da Escola Básica Palmira Morais de Miranda, de Laguna, para a verificação de instalações e infra-estrutura comprometidas a partir dos serviços de reforma processados no ano de 1994.
		Ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, quando se requereu a interveniência daquele órgão objetivando a adoção de providências administrativas emergenciais para resolver os problemas identificados na Escola Básica Palmira Morais de Miranda, de Laguna
10.11.97		Frustradas diligências em escolas localizadas no Município de Tijucas, em decorrência de orientação emanada da respectiva Coordenação Regional, que após admoestação refluiu e acedeu à visitação.
		Escolas visitadas no Município de Tijucas, quando se verificou aspectos relativos ao abastecimento de gêneros de merenda escolar e de alocação de equipamentos, especialmente os denominados laboratórios adquiridos pela Secretaria de Estado da Educação da empresa Autolabor Indústria e Comércio Ltda.
26.11.97		Junto ao Ministério da Justiça e à Fundação Proeducar, de Brasília, objetivando coligir informações de procedimentos que teriam servido para instruir decisão administrativa da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto do Estado de Santa Catarina, no procedimento de dispensa de licitação de compra de equipamentos e programas de microinformática.

## II.3. DOCUMENTOS EXPEDIDOS

\* Em 01 de setembro de 1997, Ofício nº 001/97 ao Senhor Deputado Francisco Küster, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Nesta.

- para comunicar a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída pela Resolução nº 038/97, que apura "possíveis irregularidades ocorridas na Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, nas áreas de licitações e contratos"; eleição dos Senhores Deputados Júlio Teixeira e Ideli Salvatti como Presidente e Relatora, respectivamente e solicitando: 1 - disponibilização da Sala 003, com telefone, fax, computador e material de expediente, para os serviços de Secretaria; 2 - liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais para despesas; 3 - serviços de taquigrafia, sonorização com gravação e serviço de copa, bem como o Plenarinho desta Casa, para as reuniões desta Comissão.

\* Em 01 de setembro de 1997, Ofício nº 002/97 ao Senhor Deputado FRANCISCO KÜSTER, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Nesta

- solicitando oficiar ao Senhor Procurador Geral do Estado, Doutor Geni Destri, a requisição do Doutor Reinaldo Pereira e Silva, Procurador do Estado, para prestar assessoramento a esta Comissão, em tempo integral.

\* Em 01 de setembro de 1997, Ofício nº 003/97 ao Senhor Deputado GERVÁSIO MACIEL, nesta Assembléia Legislativa

- convidando-o a prestar informações, no dia 03 do corrente, as 08 h e 30 min, no Plenarinho deste Poder.

\* Em 01 de setembro de 1997, ofícios nºs 04, 05, 06, 07, 08 e 09 aos Senhores Deputados Ideli Salvatti, Olices Santini, Udo Wagner, Jaime Mantelli, Sérgio Silva e Wanderlei Rosso.

- convocando-os para a reunião agendada para o dia 02 de setembro corrente, às 14 hs, no Plenarinho deste Poder, com a seguinte pauta: discussão e votação do Cronograma de Trabalhos desta CPI e depoimento do Senhor Deputado Gervásio Maciel.

\* Em 01 de setembro de 1997, ofício nº 010/97 ao Senhor Lori José Ertel, ex-Secretário da Educação.

- convidando-o a comparecer no Auditório desta Assembléia Legislativa, no dia 10 de setembro de 1997, às 08:30 horas, para prestar depoimento.

\* Em 11 de setembro de 1997, Ofício nº 011/97 ao Senhor Doutor Alexandre Moraes, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado (SP), Rua Major Quedinho, 90, São Paulo - SP

- solicitando a cessão de uma cópia autenticada do depoimento prestado em 13.08.97 pelo Senhor Marcos Antônio Ferreira, proprietário da empresa AIM - Comércio e Representações Ltda., que consta de ação que tem como suscitante esse Ministério Público.

\* Em 11 de setembro de 1997, ofício nº 12/97/circular aos Senhores Presidentes das Associações de Pais e Professores das unidades de ensino do Estado.

- informando a constituição da CPI, sua finalidade e composição, a par de se colocar Comissão à disposição de todas associações para informações que tenham relação com o objeto dos trabalhos.

\* Em 11 de setembro de 1997, ofício nº 13/97/circular aos Presidentes das Câmaras Municipais do Estado de Santa Catarina.

- informando a constituição da CPI, sua finalidade e composição, a par de se colocar Comissão à disposição de todas associações para informações que tenham relação com o objeto dos trabalhos.

\* Em 11 de setembro de 1997, ofício nº 014/97 ao Senhor Marcos Vieira, Chefe de Gabinete da Presidência desta Assembléia.

- solicitando a cessão de um lote de etiquetas de endereçamento, impressas com os nomes/endereços do conjunto "Presidentes das Câmaras Municipais do Estado de Santa Catarina".

\* Em 12 de setembro de 1997, ofício nº 015/97 ao Senhor Deputado João Batista Matos, Secretário de Estado da Educação e do Desporto, Nesta

- solicitando o encaminhamento a esta CPI de cópia autenticada dos processos de licitação realizados ou concluídos a partir de janeiro de 1995 referentes a: aquisição de frango (Concorrência Pública nº 106/94); aquisição de laboratórios de física e química; aquisição de microcomputadores e softwares; construções e reformas em educandários; aquisição de cadernos com impressão de logotipo; contratação de serviços de assessoria para implantação de Programa de Qualidade Total, inclusive dos que tratam de dispensa ou inexigibilidade de licitação; encaminhamos cópia da justificativa do Requerimento nº 10.4/97, que descreve o objeto da presente requisição.

\* Em 12 de setembro de 1997, ofício nº 16/97 ao Doutor Reinaldo Pereira e Silva, Procurador do Estado

- requisitando seus serviços na organização e confecção do relatório final da CPI.

\* Em 24 de setembro de 1997, Ofício nº 017/97 ao Senhor Ildemar Cassias Pereira, Presidente da Junta Comercial do Estado - JUCESC, Av. Rio Branco, 387, Nesta.

- solicitando a cessão de cópias, autenticadas, dos autos constitutivos e alterações posteriores referentes às seguintes empresas: MC Decorações e Litoral Alimentos.

\* Em 24 de setembro de 1997, ofício nº 018/97 à Senhora Vereadora Jucélia Costa Correia, Câmara Municipal de Araranguá, SC.

- solicitando o envio do dossiê coligido por V. Ex.a., se possível autenticado, acerca das obras de reforma do Colégio Estadual Maria Garcia Pessi, que tem por objeto matéria investigada por esta CPI.

\* Em 24 de setembro de 1997, ofício nº 019/97 ao Senhor

Pedro Tadeu Ferreira de Macedo, Coordenadoria de Municipalização da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, Rua Antônio Luz, 111, Nesta.

- convocando-o, para comparecer no Auditório desta Assembléia Legislativa, no dia 30 de setembro de 1997, terça-feira, às 13:30 horas, para prestar depoimento.

\* Em 24 de setembro de 1997, ofício nº 021/97 ao Senhor Deputado João Batista Matos, Secretário de Estado da Educação e do Desporto, Rua Antônio Luz, 111, Nesta.

- solicitando a S. Exa que "sejam encaminhadas a esta Comissão Parlamentar de Inquérito: I - cópia (autenticada) do Processo de Licitação da compra de Proteína Vegetal ao custo de R\$ 7,00 (sete) reais o quilo; II - Cópia (autenticada) do Processo de Licitação da compra de sucos, de uva e laranja, da marca Silve, ao preço de R\$ 25 (vinte e cinco) reais a unidade" e, ainda, que informasse quais as normas legais e regulamentares que disciplinam a inclusão de itens alimentares no cardápio de merenda escolar, bem como o ato (ou atos) administrativo formalizador, juntamente com a respectiva instrução técnica.

\* Em 24 de setembro de 1997, ofício nº 020/97 ao Senhor Deputado Francisco Küster, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Nesta.

- solicitando a requisição, ao Chefe do Poder Executivo, de documentos e informações, referentes ao Ginásio de Esportes construído junto ao Colégio Hamônia, localizado na cidade de Ibirama - SC, que esclareçam: I - Qual montante de recursos liberados pelo Governo do Estado para a construção do citado Ginásio de Esportes?; II - Qual a forma de repasse dos recursos? Se ocorreu via Convênio, solicita-se cópia do mesmo. Caso o repasse foi por outros meios, solicita-se cópia do processo; III - Quanto a administração do citado Ginásio: é de responsabilidade do Colégio ou de terceiros? Neste caso, quem?"

\* Em 21 de outubro de 1997, Ofício nº 022/97 ao Senhor Deputado Sérgio Silva, Nesta Assembléia Legislativa.

- solicitando intervir na mediação de providências administrativas, a serem determinadas Secretária da Educação, para que se encontrasse solução emergencial dos problemas enfrentados pelos alunos, professores e servidores da Escola Básica Palmira Morais de Miranda, de Laguna, anexando-se dossiê elaborado pela APP da escola sobre os problemas referentes à edificação, saturamento das fossas, alagamentos etc. e reivindicações endereçadas aos órgãos da Administração Pública do Estado.

\* Em 22 de outubro de 1997, ofício nº 023/97 ao Senhor Deputado Francisco Küster, Presidente desta Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

- solicitando a requisição, ao Chefe do Poder Executivo, de documentos e informações que esclareçam, relativamente ao projeto de construção da Quadra de Esportes da Escola Básica Jacob Gisi, localizada no Bairro engenho Braun, no município de Chapecó, com recursos provenientes do Programa Viva Escola - Orçamento Descentralizado, exercício de 1996: "I - Qual montante de recursos destinados ao projeto e a fonte pagadora?; II - cópia (autenticada) dos documentos da licitação da empresa vencedora e cronograma de execução da obra."

\* Em 22 de outubro de 1997, Ofício nº 024/97 ao Senhor Deputado João Batista Matos, Secretário da Educação e do Desporto, Nesta.

- solicitando "justificativa do fato de terem recebido somente parte dos equipamentos dos laboratórios, ou seja, CARRINHOS VAZIOS" as seguintes escolas (relação parcial):

\* Em 22 de outubro de 1997, ofício nº 025/97 à Excelentíssima Senhora Doutora Hebe Teresinha Nogara, Secretária de Estado da Administração, Nesta

- solicitando o envio a esta CPI, de cópia da ficha funcional do servidor PEDRO TADEU FERREIRA MACEDO, do Quadro de Pessoal do Estado, com lotação e exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Desporto.

\* Em 05 de novembro de 1997, ofício nºs 026, 27 e 28/97 aos Senhores Loiva Trombini (Coordenadora do Programa de Qualidade Total), Ana Elba Amarante de Castro (Gerente de Formação e Capacitação) e Paulo Rentz (Coordenador Geral de Ensino), todos da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, Nesta.

- convocando-os para comparecer no Auditório desta Assembléia Legislativa, no dia 18 de novembro de 1997, terça-feira, às 13h30m, para prestar depoimento referente ao objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

\* Em 05 de novembro de 1997, ofícios nº 029, 30, 31 32/97 aos Senhores Airton José Morganti Júnior, Mauro Sareta, Luciano Frederico de Souza e Fernando César Viana, sócios-proprietários da empresa Auto Labor Indústria e Comércio Ltda., Rua: José Vitor da Rosa, 993, São José, SC

- convocando-os a comparecer no Auditório desta Assembléia Legislativa, no dia 11 de novembro de 1997, terça-feira, às 13h30m,

para prestar depoimento referente ao objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

\* Em 05 de novembro de 1997, ofício nº 33/97 ao Senhor Doutor Iris Resende, Ministro da Justiça, Brasília, DF.

- solicitando a informação do que restou contratado da Fundação ProEducar mediante dispensa de licitação, nos termos do MEMO 241/96 MJ/SJ/DEPEN", com o objetivo corroborar ou contestar argumento expendido em processo licitatório formalizado pela Secretaria de Educação e do Desporto deste Estado, que adquiriu bens e serviços da mesma entidade.

\* Em 05 de novembro de 1997, ofício nº 034/97 ao Senhor Deputado João Batista Matos, Secretário de Estado da Educação e do Desporto, Nesta.

- solicitando esclarecimentos com referência às obras de reforma emergencial da Escola Básica Palmira Morais de Miranda, do Município de Laguna, quais os itens cuja execução foi determinada/contratada, inclusive com a eventual participação de outros órgãos, inclusive municipais, no esforço de resolver as dificuldades de infra-estrutura como abastecimento de água, energia elétrica, drenagem, acesso, etc.

\* Em 05 de novembro de 1997, ofício nº 035/97 ao Senhor Deputado João Batista Matos, Secretário de Estado da Educação e do Desporto, Nesta.

- solicitando esclarecimentos quanto: 1. ao alcance obtido com a execução do contrato celebrado com a empresa Luna & Associados Consultores de Empresas SC Ltda., explicitando objetivamente os dados estatísticos pertinentes, em especial o número servidores alcançados, cursos ministrados, datas e locais; levantamentos realizados; soluções sugeridas. . a destinação dada à totalidade dos laboratórios de física-química adquiridos da empresa Autolabor Indústria e Comércio Ltda., especificando as unidades de ensino destinatárias, data da entrega, o recebimento parcial ou total em cada unidade de destino e a posição atual quanto a pendências da empresa para com a Secretaria e a quantidade em estoque, se existente; 3. a destinação dada à totalidade dos equipamentos e "softwares" adquiridos da Fundação ProEducar e, quanto ao treinamento contratado, relatar turmas, datas e locais dos cursos, nominando os professores que frequentaram os cursos realizados a partir desse contrato.

\* Em 10 de novembro de 1997, ofício s/nº à Professora Guiomar Penvini, Coordenadora Regional de Educação, Brusque, SC.

- advertindo quanto a obstrução dos trabalhos diligenciais da CPI junto à escolas localizada no município de Tijucas, vinculado àquela Coordenadoria que foram delegados à Relatora, Senhora Deputada Ideli Salvatti que foi impedida pelas respectivas diretorias segundo "orientação verbal da CRE"

\* Em 12 de novembro de 1997, ofício nº 036/97 ao Senhor Deputado João Batista Matos, Secretário de Estado da Educação e do Desporto, Nesta.

- solicitando o envio das seguintes informações ou documentos: cópia (autenticada) do laudos da análise a que foram submetidas as amostras dos sucos concentrados, cuja aquisição foi objeto da Tomada de Preços nº 171/96, assim como a remessa, também a esta CPI, de dois frascos selados do produto adquirido (com prazo de validade não vencida); cópia autenticada do relatório da análise realizada pela Universidade Federal de Santa Catarina, referente às amostras de proteína vegetal, cuja aquisição foi objeto da Concorrência Pública nº 005/97; cópia autenticada do inteiro teor processo licitatório pelo qual a Secretaria da Educação viabilizou a aquisição de pão, para ser distribuídos como item da merenda escolas às unidades escolares do Estado; cópia autenticada do inteiro teor do processo licitatório pelo qual essa Secretaria adquiriu kits de laboratório de física/química.

\* Em 11 de novembro de 1997, ofício nº 037/97 ao Senhor Airton José Morganti Júnior, Sócio-Gerente da empresa Autolabor Indústria e Comércio Ltda., São José, SC.

- solicitando o encaminhamento das seguintes informações e/ou documentos: listagem das vendas efetuadas a partir da constituição da empresa, anexando-se cópia autêntica de todas as notas fiscais, de todas as séries, emitidas no período; informar o faturamento bruto da empresa a partir de sua constituição, assim como seus dispêndios em geral (insumos, operacionais, etc.); listagem e comprovação das entregas efetuadas à Secretaria de Estado da Educação, em razão do fornecimento contratado com base na licitação que lhe foi adjudicada e número de itens ainda pendentes de entrega; listagem de peças, elementos, reagentes, etc. que integram os três kits padrão da linha de fornecimento da empresa, conforme referido em seu depoimento, informando e comprovando seu valor de mercado.

\* Em 18 de novembro de 1997, ofício nº 038/97 ao Senhor Deputado Francisco Küster, Presidente desta Assembléia Legislativa.

- informando a realização de diligências em Brasília/DF e solicitando providências administrativas.

\* Em 21 de novembro de 1997, ofício nº 039/97 ao Senhor Helder Rodrigues Zebral, Presidente da Fundação Proeducar, SEPS

714/914 -Bloco "E" - Centro Executivo Talento /1º Andar, Brasília - DF.  
- informando a realização de diligência junto à Fundação Proeducar.

\* Em 21 de novembro de 1997, ofício Nº 040/97 ao Senhor Ministro José de Jesus Filho, Secretário Executivo do Ministério da Justiça, Brasília - DF

- comunicando a realização de diligência e solicitando a cessão de documentos referentes à contratação, entre o Ministério da Justiça e a Fundação Proeducar, em procedimento administrativo levado a efeito a partir ou com base no parecer/ "INFORMAÇÃO CJ 1463-A/96", acolhido pelo Senhor Doutor Edison Fonseca, Consultor Substituto, que por sua vez foi utilizado como peça instrutória de ato formalizado pela Secretaria da Educação deste Estado.

\* Em 01 de dezembro de 1997, ofício nº 41/97 ao Senhor Ministro Homero Santos, Presidente do Tribunal de Contas da União, Brasília, DF

- tendo em vista informação obtida no Ministério da Justiça acerca da apuração por esta egrégia Corte de Contas de possíveis irregularidades na contratação da Fundação Proeducar por aquele órgão executivo, haja vista que houve dispensa de licitação para a aquisição, inclusive, de material de informática (Contrato 06/96, em que são partes a União Federal, através do Departamento Penitenciário Nacional, e a Fundação Proeducar), solicitou-se a remessa de documentos, informações e pareceres relativos ao trabalho já realizado pelo TCU em torno do assunto.

\* Em 09 de dezembro de 1997, ofício Nº 042/97 ao Senhor Deputado João Batista Matos, Secretário de Estado da Educação e do Desporto, Nesta (NÃO EXPEDIDO).

- solicitando o encaminhamento dos seguintes documentos (autenticados) ou informações: cópia do(s) processo(s) de licitação que tem como objeto a aquisição de biscoitos (do tipo "rosquinha"), juntamente com amostra dos produtos adquiridos; do processo Dispensa de Licitação nº 05/96, já encaminhado pela Secretaria de Estado da Educação a esta CPI: a. cópia legível das páginas 11 e 12 daqueles autos, referentes a Termo de Rerratificação (as disponibilizadas no exemplar encaminhado estão ilegíveis); b. com relação ao projeto constante das fls. 05 e 06, informar o que foi executado; modificado e acrescido; os estabelecimentos efetivamente favorecidos e o alcance em números do projeto quanto ao treinamento e utilização (questiona-se a destinação de 143 equipamentos, representados pela diferença entre o listado no projeto, 457, e o número de equipamentos adquiridos pela DL nº 05/96, 600; c. com referência às informações de fls. 27 (fax em documento timbrado da Fundação ProEducac): cópia do ofício nº GABS/SEED 2024, citado na "Referência"; cópia dos três convênios aludidos nos itens 1 e 2 daquele documento, celebrados em 08.04.96, 20.06.96 e 29.11.96.

\* Em 12 de dezembro de 1997, ofício Nº 043/97 ao Senhor Professor Mércio Jacobsen, Reitor da Universidade Regional de Blumenau - FURB, Rua Antônio Veiga, 140, Blumenau, SC.

- a partir da informação de que a FURB adquiriu da "Fundação PróEducac", sediada em Brasília/DF, equipamentos e/ou serviços e objetivando cotejar informações prestadas pela Secretaria da Educação, solicitou-se o envio de cópia autenticada dos pareceres técnico e jurídico que recomendaram a contratação, do instrumento de contrato ou de convênio que celebrou o ajuste, da fatura e do respectivo pagamento, assim como das demais peças que instruíram o procedimento levado a efeito pela FURB até o cumprimento das obrigações avençadas com a entidade.

\* Em 12 de dezembro de 1997, ofício Nº 044/97 ao Senhor Gilmar Baldissera, Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste, SC.

- a partir da informação de que a Municipalidade adquiriu da "Fundação PróEducac", sediada em Brasília/DF, equipamentos e/ou serviços, solicitou-se o envio de cópia autenticada dos pareceres técnico e jurídico que recomendaram a contratação, do instrumento de contrato ou de convênio que celebrou o ajuste, da fatura e do respectivo pagamento, assim como das demais peças que instruíram o procedimento levado a efeito pela Prefeitura até o cumprimento das obrigações avençadas com a entidade.

#### II.4. DOCUMENTOS RECEBIDOS E ANEXADOS

\* da Assessoria de Imprensa da Assembléia Legislativa, sobre grupo de trabalho;

\* ofício 2760, da Secretaria de Estado da Educação, atendendo diligência da CPI;

\* ofício 2762, da Secretaria de Estado da Educação, atendendo diligência da CPI;

\* ofício 2049, da Presidência da Assembléia Legislativa, informando decisão administrativa;

\* ofício 1895, da Presidência da Assembléia Legislativa, informando sobre providências administrativas

\* ofício nº 2297, da Presidência da Assembléia Legislativa, encaminhando cópia de expediente remetido diretor da EB Cecília Ax de Presidente Getúlio;

\* ofício 3611, do Promotor de Justiça Alexandre Moraes, da Promotoria de Justiça da Cidadania da Capital (SP), em atendimento à solicitação do OF 011/CPI;

\* Parecer 001/97, de autoria do Doutor Reinaldo Pereira e Silva, sobre prerrogativas das CPIs estaduais;

\* Ofício nºs 856 e 857, do Coordenador do Centro das Promotorias da Infância, sobre providências determinadas com relação a requerimento da CPI;

\* ofício nº 2229, da Presidência da Assembléia Legislativa, sobre o encaminhamento de requisição da CPI ao Chefe do Poder Executivo;

\* Ofício 3093, do Secretário de Estado da Educação, encaminhando (duplicata) documentos requisitados pelo ofício 21/97 da CPI.

\* ofício nº 3138, do Secretário de Estado da Educação e do Desporto, atendendo requisição constante do ofício 024 da CPI;

\* ofício nº 3137, do Secretário de Estado da Educação e do Desporto, em atendimento a requisição constante do ofício 035 da CPI;

\* expediente s/nº, de 26.11.97, da empresa Autolabor Indústria e Comércio Ltda., encaminhando documentos requisitados pelo ofício 37/97 da CPI;

\* ofício nº 4700, da Secretaria de Estado da Administração, em atendimento a requisição constante do ofício 25 da CPI;

\* ofício nº 723, da Diretoria do Departamento Penitenciário Nacional/Secretaria de Justiça do Ministério da Justiça, em atendimento a solicitação formula pelo ofício nº 35 da CPI;

\* ofício nºs/nº e s/ data (recebido em 26.11.97) da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, atendendo requisição constante do ofício nº 36 da CPI;

\* ofício nº 11370971.2, do Gabinete do Governador (endereçoado à Presidência da Assembléia) prestando informações sobre o objeto da diligência formulada pelo ofício 38 da CPI;

\* Expedientes diversos, em resposta aos ofícios circulares expedidos pela CPI:

SEQ.	AUTOR	ESTABELECIMENTO	CIDADE	OBS
1	Direção	EB Belisário Ramos	Lages	
2	Presid.	CE Maria Madalena Moura Ferro	Xanxerê	
3	Presid.	EB Melvin Jones	Lages	
4	Presid.	Câmara de Vereadores	Bom Jesus Oeste	
5	Presid.	Câmara de Vereadores	Jaguaruna	
6	APP	CE Francisco de Araújo Brusque	Brusque	
7	Direção	CE Professor Honório Miranda	Gaspar	
8	Direção	CE Adolfo Böving	Braço do Trombudo	
9	APP	CE Alinor Vieira Corte	Papanduva	
10	APP	CE Bertino Silva	Leoberto Leal	
11	APP	CE Celestino José Nascimento	Ouro Verde	
12	APP	CE Celso Ramos	Florianópolis	
13	Direção	CE Conselheiro Astrogildo Odon Aguiar	Barra Velha	
14	APP	CE Conselheiro Mafra	Joinville	
15	APP	CE Cruz e Souza	Tijucas	
16	APP	CE Dom Gregório Warmling	Balneário Barra Sul	
17	APP	CE Dr. Tuffi Dippe	Joinville	
18	APP	CE Eliseu Guilherme	Ibirama	

19	Direção	CE Emílio Baungart	Blumenau
20	APP	CE Engenheiro Annes Gualberto	Joinville
21	APP	CE Frederico Fendrich	São Bento Sul
22	APP	CE Frederico Hardt	Indaial
23	Direção	CE Frei Godofredo	Gaspar
24	APP	CE Frei Policarpo	Gaspar
25	APP	CE Galeazzo Paganelli	Vargem Bonita
26	APP	CE General José Pinto Sombra	Lages
27	APP	CE Hercílio Deeke	Blumenau
28	APP	CE Heriberto Joseph Muller	Blumenau
29	APP	CE Ilse Karsten	Blumenau
30	APP	CE Irmã Wienfrida	Catanduvas
31	APP	CE João Colin	Joinville
32	APP	CE João Tolentino Júnior	Presidente Nereu
33	APP	CE José Bonifácio	Pomerode
34	APP	CE José Clemente Pereira	José Boiteux
35	APP	CE Jovino Lima	Mafra
36	APP	CE Lindo Sardagna	Dona Emma
37	APP	CE Luiz Delfino	Blumenau
38	APP	CE Maestro Francisco Manoel da Silva	Joinville
39	APP	CE Major Otacílio Couto	Campo Belo Sul
40	APP	CE Manoel Vicente Gomes	Major Gercino
41	APP	CE Marino Pisani	Monte Carlo
42	APP	CE Mater Salvatoris	Tangará
43	APP	CE Nelson Pedrini	Joaçaba
44	Direção	CE Nossa Senhora Conceição	São José
45	APP	CE Olavo Bilac	Pirabeiraba
46	APP	CE Orlando Bértoli	Presidente Getúlio
47	APP	CE Oscar Rodrigues da Nova	Joaçaba
48	Direção	CE Osvaldo Cruz	Rodeio
49	APP	CE Padre João Kominek	Santa Terezinha
50	APP	CE Padre Lux	Brusque
51	Direção	CE Paulo Cordeiro	Rio do Sul
52	APP	CE Plácido Olímpio de Oliveira	Joinville
53	APP	CE Prefeito Agenor Piovezan	Ervál Velho
54	Direção	CE Prefeito Silvío Santos	Ouro
55	APP	CE Professor João Widemann	Blumenau
56	APP	CE Professor Nicola Baptista	São Francisco do Sul
57	APP	CE Professor Wigand Gherardt	Blumenau
58	APP	CE Professora Antônia Gasino de Freitas	Lajeado Grande
59	APP	CE Professora Gertrudes Benta Costa	Joinville
60	APP	CE Professora Otilia Ulysséa Ungaretti	Cerro Negro
61	APP	CE Prudente de Moraes	Pomerode
62	Direção	CE Ruy Barbosa	Timbó
63	APP	CE Santa Catarina	São Francisco Sul
64	APP	CE Santa Terezinha	Curitibanos
65	Direção	CE São João Batista	São João Batista
66	APP	CE São João Bosco	Apiúna
67	APP	CE São Tarcício	Ponte Alta
68	APP	CE Saul Ulysséa	Laguna
69	Direção	CE Tereza Cristina	Laurentino
70	APP	CE Francisco Izabel	Mafra
71	APP	CE Valentin Gonçalves Ribeiro	Monte Castelo
72	APP	CE Vergílio Várzea	Itaiópolis
73	APP	CE Victor Meirelles	Vitor Meireles
74	Direção	CE Virgílio Várzea	Itaiópolis
75	APP	CE Visconde Rio Branco	Imbituba
76	APP	CE Walter Probst	Aurora
77	APP	CE Zulmira Auta da Silva	Lages
78	APP	Centro de Educ. Infantil Iririu	Joinville
79	Direção	Centro de Educação de Adultos - CEA	Blumenau
80	Direção	Centro de Educação de Adultos - CEA	Mafra
81	APP	Centro de Educação Infantil N.S. Aparacida	Joinville
82	APP	Centro Interescolar 2º Grau Dário G.Salles	Joinville

83	APP	Colégio CE Barão de Antonina	Mafra
84	APP	Colégio Domingos Sávio	Ascurra
85	Direção	Colégio Estadual Universitário	Joaçaba
86	APP	Colégio São José	Herval Oeste
87	APP	Colégio Secundário Casimiro de Abreu	Curitibanos
88	APP	Conjunto Educ. Governador Celso Ramos	Joinville
89	Direção	Conjunto Educacional Gov. Celso Ramos	Blumenau
90	APP	Conjunto Educacional Pedro II	Blumenau
91	APP	EB Albano Schmidt	Joinville
92	APP	EB Alto Rio da Anta	Santa Terezinha
93	APP	EB Amandus Bauer	Itaiópolis
94	Direção	EB Ana Galvan	Aurora
95	APP	EB Antônio Blaskowski	Itaiópolis
96	APP	EB Arnaldo Agenor Zimmermann	Gaspar
97	APP	EB Bartolomeu Silva	Canelinha
98	APP	EB Belisário Pena	Capinzal
99	APP	EB Carlos Costa Pereira	São Francisco Sul
100	Direção	EB Christoph Augenstein	Blumenau
101	APP	EB Comercial Arno Zadrozny	Blumenau
102	Direção	EB Cora Batalha Silveira	Lages
103	APP	EB Coronel Gasparino Zorzi	Campos Novos
104	APP	EB Coronel Passos Maia	Joaçaba
105	APP	EB Cristiano Heyse	Itaiópolis
106	APP	EB Cristo Redentor	Santa Terezinha
107	APP	EB Cristo Rei	Mafra
108	APP	EB Deputado Abel Avila dos Santos	Ascurra
109	APP	EB Deputado Valério Gomes	Tijucas
110	APP	EB Doutor Elpídeo Barbosa	Joinville
111	APP	EB Doutor Max Tavares D'Amaral	Blumenau
112	APP	EB Dr. Tullo Cavalazzi	Siderópolis
113	APP	EB Dulce Fernandes de Queiroz	Joaçaba
114	APP	EB Durval Muller	Blumenau
115	APP	EB Egídio Baraúna	Lages
116	APP	EB Embaixador Edmundo da Luz Pinto	Curitibanos
117	APP	EB Engenheiro Annes Gualberto	São Francisco Sul
118	APP	EB Ernesto Hachmann	Capinzal
119	APP	EB Felipe Schmidt	São Francisco Sul
120	APP	EB Francisco Altamir Wagner	Rio do Sul
121	APP	EB Francisco Eberhardt	Joinville.
122	APP	EB Francisco Nicolau Fuck	Monte Castelo
123	APP	EB Frei Bruno	Joaçaba
124	Direção	EB Gustavo Barroso	Indaial
125	APP	EB Hercilio Buch	Mafra
126	Direção	EB Hermann Hamann	Blumenau
127	Direção	EB Hugo Roepke	Timbó
128	APP	EB Irevene Reva Zadorosny	Papanduva
129	Direção	EB Ivo D'Aquino	Gaspar
130	APP	EB João Durval Muller	Blumenau
131	Direção	EB João Floriani	Rio dos Cedros
132	APP	EB João XXIII	Brusque
133	Direção	EB Jonas Rosário Coelho Neves	Blumenau
134	Direção	EB José Vieira Corte	Blumenau
135	APP	EB Júlia Lopes de Almeida	Blumenau
136	Direção	EB Leopoldo Koprowski	Benedito Novo
137	Direção	EB Letícia Possamai	Pouso Redondo
138	APP	EB Luiz Dalcanalle	Joaçaba
139	Direção	EB m Pio de Freitas	Joinville
140	Direção	EB Madre Maria Avosani	Rodeio
141	APP	EB Manoel Cruz	São Joaquim
142	APP	EB Manoel Estevão Furtado	Papanduva
143	APP	EB Manoel Ribeiro	Monte Castelo
144	APP	EB Marechal Eurico Gaspar Dutra	Curitibanos
145	APP	EB Maria Avelina de Oliveira Furtado	Papanduva
146	APP	EB Marina Vieira Leal	Gaspar

147	APP	EB Mario de Oliveira Goeldner	Mafra	
148	Direção	EB Melo Alvin	Herval Oeste	
149	APP	EB Monteiro Lobato	Mafra	
150	APP	EB Odir Zanelato	Itaiópolis	
151	APP	EB Papa João XXIII	Presidente Getúlio	
152	APP	EB Pedro Gonçalves Ribeiro	Monte Castelo	
153	Direção	EB Prefeito Avelino Muller	Biguaçu	
154	APP	EB Prefeito Higino Aguiar	Araquari	
155	APP	EB Professora Antônia Correa Mendes	Campos Novos	
156	APP	EB Professor Andre A. de Souza	Imbituba	
157	APP	EB Professor Antônio Francisco de Campos	Curitibanos	
158	APP	EB Professor Florentino Wetter	Indaial	
159	APP	EB Professor Gustavo Friedrich	Mafra	
160	APP	EB Professor Jorge Augusto Neves Vieira	Lages	
161	APP	EB Professor Lothar Kriek	Blumenau	
162	Direção	EB Professor Nilo Borghesi	Blumenau	
163	APP	EB Professor Odilon Fernandes	Herval Oeste	
164	APP	EB Professor Patrício T. Brasil	São João Batista	
165	APP	EB Professora Isolete E.G.Muller	Blumenau	
166	APP	EB Professora Julieta Lentz Puerta	Joaçaba	
167	Direção	EB Professora Lair Silva Pinheiro	Joinville	
168	APP	EB Raulino Horn	Indaial	
169	APP	EB Roberto Heinzen	Salete	
170	APP	EB Rui Barbosa	Joinville	
171	APP	EB Santo Antônio	Mafra	
172	APP	EB São João Batista	Itaiópolis	
173	APP	EB Senador Francisco Benjamin Gallotti	Rodeio	
174	APP	EB Solon Rosa	Curitibanos	
175	Direção	EB Tenente Ary Rauen	Mafra	
176	APP	EB Testo Central Alto	Pomerode	
177	Direção	EB Titolivio Venâncio Rosa	Araquari	
178	APP	EB Vereadora Ruth Nóbrega Martinez	São Francisco do Sul	
179	APP	EB Victor Hering	Blumenau	
180	APP	EB Victor Konder	São Francisco do Sul	
181	Direção	EB Walmor Ribeiro	Ibirama	
182	APP	EB Vitório Roman	Vargem Bonita	
183	Direção	Escola 1º e 2º Graus Prof Adélia C. Varejão	Laguna	
184	APP	Escola Marcílio Dias S. Thiago	Imbituba	
185	Presid.	Câmara Municipal	Descanso	***
186	Direção	CE Anacleto Damiani	Abelardo Luz	***
187	Direção	CE Francisco Mazzola	Nova Trento	***
188	APP	CE Hercílio Bez	Gravatal	***
189	Direção	CE Luiz Bértoli	Taió	***
190	APP	Colégio Celso Ramos Filho	São Bento Sul	***
191	APP	EB Jacob Gisi	Chapecó	***
192	APP	EB Prefeito Alfredo João Kriek	Rio do Sul	***
193	APP	CE Doutor Jorge Lacerda	Joinville	
194	APP	CE Giovanni Pasqualini Faraco	Joinville	
195	APP	CE Professora Antônia Cardoso dos Santos	Joinville	
196	Direção	Centro de Educação de Adultos	Joinville	***
197	APP	EB José Boiteux	Florianópolis	***
198	APP	EB Plácido Xavier Vieira	Joinville	
199	Direção	CE Doutor Paulo Medeiros	Joinville	
200	APP	Centro de Educação Infantil Padre Carlos	Joinville	
201	APP	CE David Pedro Espíndola	Barra Velha	
202	APP	CE Professor João Martins Veras	Joinville	
203	APP	CE São Judas Tadeu	Lages	
204	APP	CE Paulo Blasi	Campos Novos	
205	APP	EB Professora Maria Amália Cardoso	Gover. Celso Ramos	
206	APP	CE Frei Crespim	Ouro	
207	Direção	CE Almirante Boiteux	Araquari	
208	Direção	CE Professora Elvira Maria Passos	São João do Itaperiú	
209	APP	CE José Clemente Pereira	José Boiteux	
210	APP	CE Tânia Mara Faria e Silva Locks	Biguaçu	
211	APP	CE Mater Dolorum	Capinzal	

212	APP	CE Osvaldo Aranha	Joinville
213	APP	CE Osvaldo Reis	Brusque
214	Direção	C.Técnico Jaldyr Bhering Faustino da Silva	Água Doce
215	APP	EB Professor João Rocha	Joinville
216	APP	EB Ivo Silveira	Alto Alegre
217	Direção	EB João Jorge de Campos	Tangará
218	APP	EB Professora Maria do Carmo Lopes	São José
219	APP	EB São Cristóvão	Capinzal
220	APP	EB Vereador Paulo França	Ituporanga
221	APP	EB Doutor Renato Ramos da Silva	Laguna
222	APP	EB Basílio da Gama	Campos Novos
223	APP	EB Polidoro Santiago	Timbó
224	APP	EB Professora Maria Amin Ghanem	Joinville
225	APP	CE Irmão Joaquim	Ibicaré
226	APP	EB Bernardo Muller	Presidente Getúlio
227	APP	EB Deputado Augusto Bresola	Vargem
228	Direção	CE Clairinice Vieira Caldeira	São Francisco do Sul
229	Presid.	Câmara Municipal	Balneário Camboriu
230	APP	EB Professora Léa Maria Aguiar Lepper	Joinville
231	Direção	CE Rodolfo Ziperer	Canoinhas
232	Direção	CE Nereu Ramos	Itapoá
233	APP	EB Professora Alicia Bittencourt Ferreira	Joinville
234	APP	EB Maria Luiza Osório Zummer	Tangará
235	APP	CE Kyrana Lacerda	Vargeão
236	APP	CE Governador Celso Ramos	Joaçaba
237	APP	EB Professor Gustavo Augusto Gonzaga	Joinville
238	APP	Centro de Educação Infantil Raio de Sol	Joinville
239	APP	EB Monsenhor Sebastião Scarzello	Joinville
240	Direção	EB Dimer Pizzetti	Içara
241	APP	EB Alexandre Antonioli	Faxinal dos Guedes
242	Secret.	Da Educação, encaminhando ofícios	Florianópolis
243	APP	EB Professor João Bonelli	José Boiteux
244	APP	CE Antônio Guglielmi Sobrinho	Rio do Sul
245	Direção	CE Daysi Werner Salles	Florianópolis
246	Direção	EB Américo Vespúcio Prates	São José
247	Direção	EB Padre Antônio Trivellin	Painel
248	Direção	EB Cecília Ax	Presidente Getúlio
249	Direção	EB Senador Renato R. Da Silva	Palhoça
250	APP	CE Manuel Da Nóbrega	Rio Negrinho
251	APP	CE Irma Maria Felicitas	Canoinhas
252	APP	CE Hercílio Deeke	Blumenau
253	APP	EB Professor Florentino Wetter	Indaial
254	Direção	CE Ruth Lebarbechon	Água Doce
255	APP	EB Com. Arno Zadrozni	Blumenau
256	Direção	EB Professor José Brasilício	Biguaçu
257	APP	EB Alexandre Ternes Filho	Tijucas
258	Direção	CE Altamiro Guimarães	Antônio Carlos
259	APP	EB Professor Flordoardo Cabral	Lages
260	APP	EB Santa Marta	Laguna
261	APP	EB Professor José Faria Neto	Campos Novos
262	Direção	CE São José	Treze Tílias
263	APP	EB Engenheiro Annes Gualberto	Brunópolis
264	Direção	EB Vicente Silveira	Palhoça
265	APP	EB Juracy Maria Brossig	Joinville
266	APP	CE Santa Terezinha	Brusque
267	APP	CE Professora Maria Paula Feres	Mafra

\*\*\*

\*\*\*

Observações: a) excetuando-se os documentos assinalados com "\*\*\*\*", que reivindicam ou formalizam alguma consideração sobre fatos administrativos, os demais limitam-se a relatar a concessão de equipamentos, reformas ou serviços pela Secretaria de Estado da

Educação; b) registra-se, igualmente, por ato de vontade da direção da Escola Básica Irineu Bornhausen, de Arroio Trinta, a devolução da correspondência enviada pela CPI à presidência da APP.



## II.5. LISTAGEM DE VOLUMES - AUTOS PRINCIPAIS

VOLUME	OBJETO	SUSCITANTE	SUSCITADO
VOL I	AUTOS PRINCIPAIS	CPI/EDUCAÇÃO	DIVERSOS
VOL II	AUTOS PRINCIPAIS	CPI/EDUCAÇÃO	DIVERSOS
VOL III	AUTOS PRINCIPAIS	CPI/EDUCAÇÃO	DIVERSOS
VOL IV	AUTOS PRINCIPAIS	CPI EDUCAÇÃO	DIVERSOS

## II.6. ANEXOS

VOLUME	OBJETO	SUSCITANTE	SUSCITADO
A/ 001	Documentos diversos	Gervásio Maciel	Diversos
A/ 002	Pedidos de Informação	Gervásio Maciel e outros	Secretaria da Educação +
A/ 003	Excertos de Licitações	Gervásio Maciel	Secretaria da Educação
A/ 004	Recurso à CP 104/95	Lori Lori Ertel/ Litoral Alimentos	Secretaria da Educação
A/ 005	Representações ao MP/PGE m e TC; Despacho p/ Arq.to Recurso Pedido Informação/37	Deputada Ideli Salvatti	Ministério Público
A/ 006	Relatórios de Auditoria	Deputada Ideli Salvatti	Tribunal de Contas
A/ 007	TP 171/96 (of. 2760)	(n/ ofício 21/97)	Secretaria da Educação
A/ 008	CP 194/97 (of. 2760)	(n/ ofício 21/97)	Secretaria da Educação
A/ 009	DL 005/96 (of.2762)	(n/ ofício 15/97)	Secretaria da Educação
A/ 010	DL 008/96 (of.2762)	(n/ ofício 15/97)	Secretaria da Educação
A/ 011	DL 015/96 (of.2762)	(n/ ofício 15/97)	Secretaria da Educação
A/ 012	DL 191/96 (of.2762)	(n/ ofício 15/97)	Secretaria da Educação
A/ 013	DL 109/96 (of.2762)	(n/ ofício 15/97)	Secretaria da Educação
A/ 014	TP 048/95 (of.2762)	(n/ ofício 15/97)	Secretaria da Educação
A/ 015	TP 033/95/1 (of.2762)	(n/ ofício 15/97)	Secretaria da Educação
A/ 016	TP 033/95/2 (of.2762)	(n/ ofício 15/97)	Secretaria da Educação
A/ 017	TP 033/95/3 (of.2762)	(n/ ofício 15/97)	Secretaria da Educação
A/ 018	TP 048/96 (of.2762)	(n/ ofício 15/97)	Secretaria da Educação
A/ 019	TP 081/94 (of.2762)	(n/ ofício 15/97)	Secretaria da Educação
A/ 020	TP 074/94/1 (of.2762)	(n/ ofício 15/97)	Secretaria da Educação
A/ 021	TP 074/94/2 (of.2762)	(n/ ofício 15/97)	Secretaria da Educação
A/ 022	CP 015/96 (of.2762)	(n/ ofício 15/97)	Secretaria da Educação
A/ 023	CP 106/94 (of.2762)	(n/ ofício 15/97)	Secretaria da Educação
A/ 024	CP 001/96 (of.2762)	(n/ ofício 15/97)	Secretaria da Educação
A/ 025	CP 001/95/1 (of.2762)	(n/ ofício 15/97)	Secretaria da Educação
A/ 026	CP 001/95/2 (of.2762)	(n/ ofício 15/97)	Secretaria da Educação
A/ 027	CP 036/96/1 (of.2762)	(n/ ofício 15/97)	Secretaria da Educação
A/ 028	CP 036/96/2 (of.2762)	(n/ ofício 15/97)	Secretaria da Educação
A/ 029	CP 036/96/3 (of.2762)	(n/ ofício 15/97)	Secretaria da Educação
A/ 030	CP 036/96/4 (of.2762)	(n/ ofício 15/97)	Secretaria da Educação
A/ 031	CP 036/96/5 (of.2762)	(n/ ofício 15/97)	Secretaria da Educação
A/ 032	CP 036/96/6 (of.2762)	(n/ ofício 15/97)	Secretaria da Educação
A/ 033	CP 036/96/7 (of.2762)	(n/ ofício 15/97)	Secretaria da Educação
A/ 034	CP 036/96/8 (of.2762)	(n/ ofício 15/97)	Secretaria da Educação
A/ 035	CP 036/96/9 (of.2762)	(n/ ofício 15/97)	Secretaria da Educação
A/ 036	Relatório de Auditoria	Deputada Ideli Salvatti	Tribunal de Contas
A/ 037	Ofício 317/97, da Dep. Ideli Salvatti, juntando PI/0101.0/96	Dep. Jorginho Mello	Secretaria da Educação
A/ 038	Qualidade Total - SE Diagnóstico/ Proposta	(n/ ofício 035/97)	Secretaria da Educação
A/ 039	Qualidade Total - SE Manual de Gestão	(n/ ofício 035/97)	Secretaria da Educação
A/ 040	Qualidade Total - SE Melhorias Contínuas	(n/ ofício 035/97)	Secretaria da Educação
A/ 041	Qualidade Total - SE Planos Consolidados	(n/ ofício 035/97)	Secretaria da Educação

A/ 042	Qualidade Total - SE Implant. de Processos	(n/ ofício 035/97)	Secretaria da Educação
A/ 043	Qualidade Total - SE Escola Nunes Pires (diversos)	(n/ ofício 035/97)	Secretaria da Educação
A/ 044	Qualidade Total - SE Apostila/ Participante	(n/ ofício 035/97)	Secretaria da Educação
A/ 045	TP 008/97 (of. s/n SE)	(n/ofício 36/97)	Secretaria da Educação
A/ 046	TP 009/97 (of. s/n SE)	(n/ofício 36/97)	Secretaria da Educação
A/ 047	TP 010/97 (of. s/n SE)	(n/ofício 36/97)	Secretaria da Educação
A/ 048	TP 011/97 (of. s/n SE)	(n/ofício 36/97)	Secretaria da Educação
A/ 049	TP 020/97 (of. s/n SE)	(n/ofício 36/97)	Secretaria da Educação
A/ 050	TP 022/97 (of. s/n SE)	(n/ofício 36/97)	Secretaria da Educação
A/ 051	CP 012/97 (of. s/n SE)	(n/ofício 36/97)	Secretaria da Educação
A/052	Informações M. Justiça	(n/ofício 35/97)	Ministério da Justiça

#### II.7. TRANSCRIÇÃO DOS DEPOIMENTOS E DECLARAÇÕES OUVIDOS

DEPOENTE: Deputado Gervásio José Maciel

PROFISSÃO: Bacharel em Direito

DATA DO DEPOIMENTO: 02.09.97

SÍNTESE DO DEPOIMENTO:

Na qualidade de testemunha, o Sr. Deputado Gervásio José Maciel foi convidado a prestar seu depoimento acerca das diversas denúncias de irregularidades ocorridas na Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. Desta forma, chamou a atenção para a maneira leviana como são tratadas as coisas na educação, principalmente na área de licitações e contratos.

Relatou a licitação para a compra de quatrocentas toneladas de frango por R\$1,73 o quilo, enquanto no mercado catarinense, maior produtor nacional, o mesmo produto se encontra ao valor de R\$0,80 e R\$0,90.

Denunciou irregularidades em obras de construção, ampliações e reformas nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, as quais apresentam problemas na construção, superfaturamento e indicio de favorecimento à empreiteiras.

Na área da alimentação escolar, houve uma série de licitações, que, segundo o depoente, denotam problemas de direcionamento e superfaturamento de vários itens.

O contrato de consultoria para qualidade total na Secretaria da Educação, de acordo com o depoente, é extremamente suspeito, uma vez que não apresenta critérios e objetivos claros. A empresa vencedora da licitação não tem nenhuma experiência com educação.

Denunciou a compra de computadores e softwares de uma empresa privada de Brasília - DF, com dispensa de licitação e custo elevado, bem como a compra de mil unidades de laboratórios de física e química, com editais dirigidos.

DEPOENTE: Lori José Ertel

ex-Secretário de Estado da Educação e do Desporto (1994)

PROFISSÃO: Consultor Educacional

DATA DO DEPOIMENTO: 10.09.97

SÍNTESE DO DEPOIMENTO:

Convidado para dar esclarecimentos sobre o primeiro item da justificativa que deu azo à criação desta CPI, que diz respeito sobre a aquisição de quatrocentas toneladas de frango, de São Paulo, ao preço de R\$1,73 o quilo.

Inicialmente, esclareceu que durante o período em que foi Secretário de Estado houve uma série de dificuldades frente às regras da legislação eleitoral, mudança de moeda (Real) e nova legislação das licitações e concorrências públicas.

Referente a compra da merenda escolar, na única licitação ocorrida neste período, houve recursos de empresas que se sentiram prejudicadas e o processo foi suspenso. Os recursos foram repassados diretamente para os Diretores das Escolas, cujo valor da compra (per capita/aluno) sempre ficava inferior ao valor estabelecido pela lei de licitação.

Esclareceu, ainda, que não realizou a compra das 400 toneladas de frango, apenas publicou o Edital de Concorrência nº 106/94, de 28 de dezembro de 1994, com vencimento às 14h30m, do dia 30/1/95, no 4º andar do Edifício da Secretaria da Educação. Dessa forma, os alunos iniciariam o ano letivo de 1995, de forma regular, com todo o cardápio da merenda na escola.

Prestou informações sobre as obras de reforma e ampliações de estabelecimentos de ensino ocorridas durante seu mandato frente a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto.

DEPOENTE: Pedro Tadeu Ferreira Macedo.

Diretor de Assistência ao Estudante da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto

PROFISSÃO: Professor.

DATA DO DEPOIMENTO: 30.09.97

SÍNTESE DO DEPOIMENTO:

O depoente é Diretor da Diretoria de Assistência ao Estudante, sendo anteriormente Coordenador-Geral de Municipalização e Assistência ao Estudante até dezembro de 96, ambos cargos da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. Foi membro da Comissão de Licitação da Secretaria, presidindo diversas licitações.

Convidado pela Comissão Parlamentar de Inquérito para prestar esclarecimentos referente aos processos de licitações e contratos da Secretaria, em especial os processos de compra de Frangos, Computadores e Softwares, dos Laboratórios de Física e Química e do Programa de Qualidade Total da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto

Quanto a licitação da compra de 400 toneladas de frangos para a merenda escolar, justificou a habilitação da Empresa AIM Alimentos Ltda. de São Paulo e a desistência das demais concorrentes: a Frigobrás e a Litoral Alimentos.

Referente ao processo da compra de computadores e softwares, procurou justificar a dispensa de licitação, com base em pareceres jurídicos do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Contas da União, por tratar-se de Fundação (ProEducar - Brasília, DF), sem fins lucrativos e enquadrada nos critérios da dispensa de licitação.

Com relação aos laboratórios de física e química, confirmou que o produto foi adquirido sem prévios testes de eficiência e aceitabilidade pela comunidade escolar, especialmente com os professores das áreas de física e química. Não justificou o motivo das inabilitações de 05 (cinco) das 06 (seis) empresas inscritas.

A licitação do Programa de Qualidade Total da Secretaria, mesmo sendo membro da Comissão, não acompanhou o processo, portanto nada acrescentou.

DEPOENTE: Airton José Morganti Júnior

PROFISSÃO: Eletrotécnico

DEPOENTE: Mauro Saretta

PROFISSÃO: Professor licenciado e Químico

DEPOENTE: Fernando César Vianna

PROFISSÃO: Biólogo

DEPOENTE: Luciano Frederico de Souza

PROFISSÃO: Professor

DATA DO DEPOIMENTO: 11.11.97

SÍNTESE DO DEPOIMENTO:

Os depoentes são todos sócios da empresa Autolabor Indústria e Comércio Ltda., vencedora da Concorrência Pública nº 001/96, dos Laboratórios de Física e Química, adquiridos pela Secretaria de Estado de Educação e do Desporto. Cabe lembrar que, através dessa licitação, comprou-se da Empresa Autolabor Indústria e Comércio Ltda. 1000 (mil) unidades de laboratórios móveis de Física e Química para os Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual. Única empresa julgada habilitada pela Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto.

Os sócios da empresa confirmaram a venda de várias unidades para outros Estados da Federação, mas sempre em quantidades pequenas: 01 (uma) única unidade para alguns casos.

Confirmou que a venda dos laboratórios restringe-se apenas à carcaça, uma vez que a vidraria e os produtos deverão ser fornecidos por outra(s) empresa(s). Cabe, ainda, à Autolabor acondicionar os referidos kit's.

Confirmaram, os sócios proprietários, que a empresa foi constituída em outubro de 1995 e até março de 1996 não houve comercialização de

qualquer produto; e que o produto em questão foi patenteado junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, sendo, portanto, de produção exclusiva da empresa Autolabor Indústria e Comércio Ltda.

Os sócios afirmaram ter conhecido pessoalmente o Secretário de Estado, Sr. João Batista Matos, durante a realização do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Educação - CONSED, na Praia Brava - Florianópolis, quando tiveram a oportunidade de lhe apresentar o novo produto pela primeira vez.

DEPOENTE: Ana Elba Amarante de Castro

Gerente de Formação e Capacitação da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto

PROFISSÃO: Professora.

DEPOENTE: Loiva Terezinha Trombini.

Coordenadora do Programa de Qualidade Total da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto

PROFISSÃO: Professora.

DEPOENTE: Paulo Hentz

Coordenador Geral de Ensino da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto

PROFISSÃO: Professor.

DATA DO DEPOIMENTO: 18.11.97.

SÍNTESE DO DEPOIMENTO:

Os depoentes relacionados são servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto e atuam nas áreas de Gerência e Coordenação de Ensino e do Programa de Qualidade Total da Secretaria de Educação.

Os depoimentos visaram a esclarecer o Contrato de Prestação de Serviço de Consultoria Técnica relativa à elaboração do projeto de modernização do Sistema de Ensino Público Estadual de Santa Catarina, cuja licitação foi vencida pela Empresa Luna & Associados Consultores de Empresas SC Ltda. em 10.01.96, sendo a única empresa julgada habilitada pela Comissão de Licitação.

Os servidores(as) da Secretaria afirmaram ter avaliado tecnicamente e emitido parecer sobre a empresa habilitada pela Comissão de Licitação, e que havia 03 (três) eixos para o embasamento, sendo o primeiro: a questão da experiência da empresa, o segundo: a equipe técnica e o terceiro: sobre a proposta técnica apresentada.

Quando questionada sobre a experiência de assessoramento na área da educação, da empresa habilitada, a Sra. Ana Elba Amarante de Castro, respondeu "Da educação propriamente dita não. Da educação pública principalmente." No entanto, lembrou que a empresa tem experiência na área através de prestação de serviços para o Citibank e as Lojas Americanas.

Os depoentes afirmaram ter analisado a proposta da empresa habilitada e fornecido parecer com pontuação com base nos itens do edital e, posteriormente, encaminharam-no à Comissão de Licitação para decisão final.

III. PARECER DA RELATORIA

**1. Sobre as dispensas de Licitação 005/96 e Licitação 008/96**

**Dispensa de Licitação 005/96**

Fornecedor: **Fundação PROEDUCAR**

Objeto: Contrato de Prestação de Serviço para implantação de laboratórios de informática destinados ao desenvolvimento de atividades educacionais permanentes por meio de utilização de microcomputadores e softwares educativos em 30 (trinta) estabelecimentos de ensino da rede pública estadual.

Data: 03.04.96

Valor Total: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)

Fundamento: artigo 24, inciso XIII, da Lei 8666/93

**Dispensa de Licitação 008/96**

Fornecedor: **Fundação PROEDUCAR**

Objeto: Contrato de Prestação de Serviço para implantação de laboratórios de informática destinados ao desenvolvimento de atividades educacionais permanentes por meio de utilização de microcomputadores e entrega de 2.520 softwares educativos em 10 (dez) estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, assistência técnica a microcomputadores e treinamento a 250 (duzentos e cinquenta) professores.

Data: 19.06.96

Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Fundamento: artigo 24, inciso XIII, da Lei 8666/93

**Introdução:**

Constituindo-se a licitação passo obrigatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Pública, na dicção expressa do comando constitucional insculpido no inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, exige a Lei 8.666/93 que o afastamento dessa baliza, quando admitido por lei, seja alvo de robusta motivação comprovada, conectada irremissivelmente aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa. Com efeito, ainda que a Lei 8.666/93 admita a dispensabilidade da licitação "na contratação de instituição brasileira incumbida regimentalmente ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional (...), desde

que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos" (artigo 25, inciso XIII), a boa doutrina administrativa, em conformidade com as diretrizes da Constituição Federal de 1988, admoesta o administrador público:

*"Existindo diversas instituições em situação semelhante caberá a licitação para selecionar aquela que apresente a melhor proposta - ainda que essa proposta deva ser avaliada segundo critérios diversos do "preço menor". (JUSTEN Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Rio de Janeiro: Aide, 1994. p.162)*

A regra, pois, é a realização de licitação, a dispensa de licitação é hipótese legal excepcionalíssima. A jurisprudência administrativa, como o faz a doutrina, igualmente prescreve à Administração Pública máxima cautela ao referendar a dispensa de licitação, e somente após efetiva constatação, devidamente documentada, da inviabilidade da competição. É por essa razão que o Tribunal de Contas da União, reprimindo abusos e desmandos, assentou o entendimento no sentido em que, "havendo viabilidade de competição, não há que se falar em dispensa de licitação". (Tribunal de Contas da União. TC 007.955/93-6. rel. Min. Paulo Afonso Martins de Oliveira)

No entanto, no caso da dispensa de licitação para a contratação da Fundação PROEDUCAR pela Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, a prudência e o bom senso não vigoraram. Ao revés, o atropelo das formas e a insegurança das decisões administrativas foram o norte. O governo de Santa Catarina, ao que se percebe dos autos do procedimento de dispensa de licitação, simplesmente se conformou com a recomendação única e pessoal do Secretário de Estado da Educação e do Desporto, Prof. João Mattos. Jamais realizou pesquisa de campo para se assegurar da inviabilidade da competição na área de ensino de informática. O que, diga-se de passagem, seria um absurdo, mesmo porque se trata de objeto de maior disputa nos dias de hoje. Em momento algum procurou outras instituições de utilidade pública dedicadas ao ensino, inclusive com alternativas mais econômicas. Conforme se infere do parecer da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, da lavra do Dr. Thomaz de Carvalho, o único motivo que levou aquele órgão administrativo a dispensar a licitação para a contratação da Fundação PROEDUCAR é que esta, "por se tratar de instituição brasileira incumbida estatutariamente do ensino, enquadra-se na previsão legal de dispensa". (parecer 151/COJUR/96) Constata-se, portanto, que não houve, em momento algum, a realização de um levantamento sobre as propostas de outras instituições, também sem finalidade lucrativa, que se dedicam ao ensino de informática.

Mesmo a afirmação do Sr. Pedro Tadeu Ferreira Macedo de que a dispensa de licitação em Santa Catarina repetiu procedimento anteriormente adotado pela União Federal não possui o condão de justificar a contratação da Fundação PROEDUCAR, por duas razões:

Em primeiro lugar, a contratação da Fundação PROEDUCAR pela Secretaria de Estado da Educação e do Desporto antecede em quase 10 (dez) meses a contratação da mesma instituição pela União Federal. Ainda que tenham se amparado em hipóteses legais distintas, "ad argumentandum", a dispensa de licitação em Santa Catarina é que poderia ter servido de base para a dispensa de licitação pela União Federal, jamais o contrário. Quando da dispensa de licitação para a contratação catarinense da Fundação PROEDUCAR, a União Federal sequer cogitava de contratá-la. Mendaz, pois, a afirmação do Sr. Pedro Tadeu Ferreira Macedo de que a dispensa catarinense se baseou na dispensa federal, afirmação reiteradamente feita quando de seu depoimento à CPI da Educação:

"O SR. PEDRO TADEU FERREIRA MACEDO - Inclusive tinha parecer do Tribunal de Contas, da União e do Ministério da Justiça e do nosso também, é claro, que eles anexaram, e nós não tivemos dúvida que poderia ser feito.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - E isso foi feito sem licitação por conta de pareceres?

O SR. PEDRO TADEU FERREIRA MACEDO - Exatamente! Foi dispensado de licitação, uma vez que nós já tínhamos parecer do Ministério da Justiça e tudo mais...

A SRA. RELATORA (Deputado Ideli Salvatti) - Então foi com base neste parecer...

O SR. PEDRO TADEU FERREIRA MACEDO - Nós temos o parecer da nossa assessoria jurídica. Nós não podemos dispensar de licitação quando a empresa, no caso seja fundação, sem fins lucrativos e que esteja dentro daqueles critérios de dispensa de licitação. Nós pedimos o parecer da assessoria jurídica para ver se ele está dentro do caso, porque tem que haver em cada processo o parecer da assessoria jurídica. E, para confirmar isto, nós perguntamos para o proponente se ele tem notícias, se ele já fez com alguém, porque ele tem que ser especializado no saber, ou notório em saber, como diz a lei.

Então ele cita lá um rol de para onde eles fizeram, então nós verificamos se fizeram e pedimos os pareceres, até para verificar a comprovação da veracidade das informações da empresa que está fazendo,

porque senão podemos contratar um picareta que na verdade nunca prestou serviço para ninguém. Nós solicitamos isto e temos os pareceres.

A SRA. RELATORA (Deputado Ideli Salvatti) - Bom, isto tudo vai vir provavelmente no processo que vai ser enviado.

O SR. PEDRO TADEU FERREIRA MACEDO - Sim, o Amado já anotou".

Em segundo lugar, a hipótese legal de dispensa de licitação a que recorreu a União Federal não é a mesma utilizada por Santa Catarina. Segundo se deduz do parecer jurídico do Ministério da Justiça, a Fundação PROEDUCAR restou contratada por se tratar de "instituição dedicada à recuperação social do preso", também nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Ademais disso, diferentemente do que ocorreu em Santa Catarina, a prudência da União Federal para acolher a dispensa de licitação é manifesta, cercando-se de vários documentos e levantamentos específicos. Eis a informação CJ 1463-A/96, do Ministério da Justiça, elaborada pelo Dr. Edison Fonseca:

*"O DIAAP/DEPEN submete à apreciação da consultoria jurídica o presente processo, contendo proposta de contratação direta da fundação PROEDUCAR, tendo por objeto a implantação do projeto de alfabetização dos presidiários em 90 (noventa) estabelecimentos prisionais, instalados em todo o território nacional. (...) No concernente ao aspecto legal da contratação, as informações contidas no processo levam a concluir que a fundação em referência é a única instituição prestadora de tais serviços. (...) Com base nessas informações, é de admitir a inviabilidade de competição para prestações dos serviços em tela".*

#### **Das Irregularidades Flagrantes:**

Conforme reconhecida doutrina, "na hipótese de contratação de bens e serviços de informática, a **Administração Pública é obrigada a adotar a licitação técnica e preço**, exceto na modalidade de convite, quando poderá ser utilizado outro tipo (menor preço ou melhor técnica)". (NORMANDO, Fernando. Os Tipos de Licitação. In: BLC. abril de 1996. p.181-2). Para efeito de invalidade, não bastasse a simples inobservância desmotivada à regra da licitação pela Secretaria de Estado da Educação e do Desporto, a contratação da Fundação PROEDUCAR ainda apresenta três vícios:

1. **Bens não são serviços.** Uma das hipóteses de dispensa de licitação do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, precisamente aquela adotada pelo governo de Santa Catarina, diz respeito à contratação de serviços de ensino e pesquisa. No caso em comento, ensino de informática. Ocorre que, na prática, através da pretensa contratação de serviços de ensino, dissimulou-se a compra de equipamentos de informática, alcançando a cifra de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). Com rigor, a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto dispensou a licitação para a compra de microcomputadores, impressoras, transformadores, móveis, etc.. O que é um absurdo, não somente por privilegiar um fornecedor em detrimento de muitos, mas também por afastar a análise da qualidade dos bens adquiridos, já que "cavalo dado, não se olham os dentes". O depoimento do Sr. Pedro Tadeu Ferreira Macedo não deixa dúvida a respeito:

"A SRA. DEPUTADA IDELI SALVATTI - Eu tenho um outro processo de licitação, que é uma pena não estar com ele em mãos, mas é a questão da aquisição dos computadores, porque este assunto foi razoavelmente tratado pelo Deputado Gervásio Maciel, quando prestou o seu depoimento, que é a aquisição de microcomputadores e softwares da Fundação Educar, em Brasília.

E pelas informações que nós temos, esta aquisição foi feita sem licitação. Então, eu gostaria que o senhor pudesse confirmar a dispensa da licitação e qual o motivo da dispensa.

O SR. PEDRO TADEU FERREIRA MACEDO - Deputada, deve haver um pequeno equívoco. Não houve licitação para compra de computadores, houve uma dispensa de licitação para contratação de serviços especializados para montagem de oficinas de contabilidade, para ensinarem professores a trabalharem com computadores, softwares e treinamento para esses professores.

Os computadores, em torno de quinhentos e pouco da primeira vez e depois completando setecentos, seriam as ferramentas que eles utilizaram para dar o curso. **E como isso vai ficar dois anos na Secretaria da Educação e depois de dois anos viram sucatas, esses computadores ficam como doação para a Secretaria, mas eles não cobram os computadores, eles cobram o material utilizado**, é claro eles vão ter um gasto com computador, com impressora, com software e com pessoal, **cobram o treinamento, pois os computadores não são venda**".

Quando a contratação de serviços não é pura, ou seja, quando, além do serviço propriamente dito, há o envolvimento de bens, resolve-se o problema da incidência da regra jurídica pelo critério da preponderância valorativa da utilidade, mesmo porque, em um caso se admite, como exceção, a dispensa de licitação, em outro caso a regra da licitação é indeclinável. Assim sendo, perscruta-se qual das utilidades possui maior valor pecuniário: o bem ou o serviço? No caso das dispensas de Licitação 005/96 e Licitação 008/96, mais do que claro é que os

setecentos microcomputadores e os demais equipamentos formalmente doados representam maior valor pecuniário do que o ensino de informática em si. Em outras palavras, poder-se-ia doar o serviço de ensino, nunca os bens. Por essa razão, flagrante é o desrespeito à regra da licitação na contratação da Fundação PROEDUCAR.

2. **Ausência de Finalidade Não-Lucrativa.** A Fundação PROEDUCAR restou contratada sem licitação pela Secretaria de Estado da Educação e do Desporto ao argumento de se tratar de instituição que desenvolve atividades não-lucrativas. Esta, aliás, é uma das exigências da Lei 8.666/93. No entanto, sem qualquer pudor, a planilha de custos apresentada pela Fundação PROEDUCAR à Secretaria de Estado da Educação e do Desporto inclui, dentre outros compromissos pecuniários, o pagamento de comissão de representação, além de explicitar uma rubrica relativa à margem de lucratividade da negociação. Ora, em sendo a Fundação PROEDUCAR tão somente produtora de "software educativo", uma outra empresa privada, necessariamente voltada para o mercado de "hardware" e com finalidade lucrativa, teve de intermediar o pagamento pelo "serviço de ensino" e a pretensa doação de microcomputadores, impressoras, transformadores, móveis, etc. à Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. Ninguém faz doação com o bolso alheio. Os equipamentos de informática, na verdade, foram todos comprados pelo governo de Santa Catarina e, em se tratando de bens ultrapassados e pela quantidade da aquisição, o seu preço estava além do praticado pelo mercado.

3. **Questionável Reputação Ético-Profissional.** A contratação da Fundação PROEDUCAR, caso fosse admissível sem a realização de licitação, outra exigência legal teria de adimplir: a comprovação de sua inquestionável reputação ético-profissional. Em outras palavras, a qualidade irrepreensível de seus serviços. Se é verdade que a Administração Pública, em não havendo a possibilidade da competição, pode contratar diretamente uma instituição sem finalidade lucrativa, também é verdade que somente isso não é suficiente para justificar a contratação. É necessário, igualmente, que o serviço contratado seja de qualidade inquestionável. Aqui não se discute mais o problema antecedente: a desatualização dos equipamentos de informática (hardware). Discute-se, apenas, o serviço de ensino em si. Nesse aspecto, conforme depoimentos colhidos em diligências da CPI da Educação, o material didático da Fundação PROEDUCAR, constante de "softwares educativos" e manuais, possui enormes deficiências técnicas, além de erros primários de português. Dessa forma, em que pese a despesa pública ter sido realizada sem a observância da regra da licitação, o problema é ainda maior para o contribuinte por dizer respeito a um mau gasto.

#### **Conclusão:**

Diante da análise empreendida em torno da dispensa de licitação para a contratação da Fundação PROEDUCAR, a presunção de lesividade aos cofres públicos é fácil de intuir, nos termos da lição de Hely Lopes Meirelles, quando afirma que, dentre "os atos com presunção legal de lesividade, identificam-se as contratações sem concorrência". (MEIRELLES, Hely Lopes. Mandado de Segurança. São Paulo, Malheiros, 1993. p.94-5) Com efeito, inadmissível, na hipótese, a dispensa de licitação. Em consequência, irregular os gastos realizados pela Secretaria de Estado da Educação e do Desporto mediante a contratação sem concorrência da Fundação PROEDUCAR.

Sérgio Ferraz e Lúcia Valle Figueiredo doutrinam que, "se o ordenamento jurídico obriga o procedimento licitatório para o cumprimento da isonomia e da moralidade da Administração Pública, o esquivar-se a esse procedimento constitui inequívoca lesão à sociedade. Será esta ressarcida pela devolução do dispêndio à revelia do procedimento legal. Aquele que praticou os atos terá agido por sua conta, riscos e perigos". (FERRAZ, Sérgio. FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação. São Paulo: malheiros, 1994. 107) Dessa forma, devem ser civilmente responsáveis pela lesão resultante da contratação sem licitação, a um só tempo, o Secretário de Estado da Educação e do Desporto, Prof. João Mattos, o ordenador primário da despesa, ou seja, a autoridade que, ao homologar o procedimento licitatório e autorizar o empenho, se responsabilizou pela obrigação emergente para o Estado de Santa Catarina, bem como todos os que, por ação ou omissão, ou contribuíram para o ato final, ou dele se beneficiaram.

Além disso, também se lhes impõe a responsabilização criminal, com base no artigo 89, da Lei 8.666/93, "in verbis": "dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade, detenção de 3 (três) a 5 (cinco) anos e multa". Ensina Diógenes Gasparini que "a licitação é exigível sempre que for possível, viável a competição, o certame, a disputa entre os que podem contratar com a entidade obrigada a licitar, e a liberação do obrigado, nesses casos, caracteriza-se como infração penal". (GASPARINI, Diógenes. Crimes na Licitação. São Paulo: NDJ, 1997. p.90)

## 2. Sobre a Concorrência Pública 001/96

Fornecedor Vencedor: **Autolabor Indústria e Comércio Ltda.**

Objeto: Contrato de fornecimento de 800 + 200 unidades de equipamento móvel para acondicionar reagentes, vidrarias e materiais em geral de laboratórios de Ciências.

Data: 15.05.96

Valor Total: R\$ 4.775.200,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil e duzentos reais) + R\$ 1.193.800,00 (um milhão, cento e noventa e três mil e oitocentos reais).

### Introdução:

Na delimitação de sua pretensão contratual, a Administração Pública terá de estabelecer especificações relativas ao bem pretendido. Sem embargo, "as especificações não podem ultrapassar o necessário para atendimento do objetivo que comanda seu campo de discricionariedade. Menos ainda poder-se-á multiplicar especificações até o ponto de singularizar objetivo que não seja singular, visando, destarte, esquivar-se à licitação". (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Licitação*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1985. p.15-7). No caso em apreço, quer por excesso de especificações editalícias sobre o objeto licitado, que direcionaram o resultado da licitação, quer pela prática de "dois pesos e duas medidas" na etapa de habilitação técnica dos concorrentes, o fato é que, das 12 (doze) empresas que acorreram à licitação aberta pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a empresa vencedora Autolabor foi a única empresa julgada habilitada pela Comissão de Licitação, todas as demais empresas foram inabilitadas, razão pela qual o seu preço, ao final, se impôs. Em consequência desse vezo maroto, os contribuintes de Santa Catarina pagaram, por um "carrinho com pia e desprovido de qualquer conteúdo", eufemisticamente denominado "laboratório de física e química", o valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Produto similar se encontra no mercado com valor que varia entre R\$ 900,00 (novecentos reais) e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

### Dos Indícios de Conluio

#### 1. Da Desproporção entre o Capital da Empresa e o Valor da Licitação

O capital social da empresa Autolabor é de somente RS 10.000,00 (dez mil reais), ou seja, é inferior ao valor de um carro popular. E não se trata de valor ínfimo porque desatualizado com o passar do tempo. Basta esclarecer que a empresa Autolabor foi constituída em outubro de 1995. Ademais disso, sequer espaço físico a empresa possui. A sua sede, uma pequena sala atrás da DVA, no município de São José, é alugada. O seu quadro de pessoal é de apenas três funcionários. E os seus sócios, Sr. Airton José Morganti Júnior, Sr. Mauro Saretta, Sr. Luciano Frederico de Souza e Sr. Fernando César Vianna, são todos professores da rede pública. Isto é, são todos cidadãos da classe média baixa. No entanto, venceram uma licitação orçada em quase R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Eis a confirmação, em depoimento prestado à CPI da Educação:

"A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - A empresa tem uma sede e conta com quantos empregados?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - A empresa tem sede em São José, atrás da DVA, na rua José Vitor da Rosa, e conta atualmente com três funcionários e três estagiários.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Qual é o patrimônio da empresa? Tem o capital inicial de R\$10.000,00 e a empresa tem algum patrimônio, alguma outra propriedade ou não?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Não, a empresa não tem nenhuma propriedade em seu nome.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Não tem nenhum patrimônio além do capital".

#### 2. Da Inscrição do Bem no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI

É fato inconteste que são licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência entre ofertantes. Quando o edital de licitação delimita o seu objeto de maneira excessiva outro propósito não visa senão a direcionar a vitória para um específico concorrente. Um forte indicio dessa prática, na hipótese "sub examine", decorre da circunstância de que o "laboratório de física e química" apresentado pela empresa Autolabor, que foi capaz de lhe assegurar, além da habilitação exclusiva, também a vitória na concorrência pública 001/96, é um bem patenteado, ou seja, um bem devidamente registrado no Instituto Nacional de Propriedade Industrial. Assim sendo, o único comerciante que poderia explorá-lo são os sócios da empresa Autolabor. Por essa lógica, o procedimento de licitação realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Desporto não passou de um embuste, já que, com atributos para preencher as exigências editalícias, somente a empresa Autolabor poderia se habilitar. Isto é o que se infere do depoimento de seu diretor-gerente:

"A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - E o senhor nos disse que o equipamento foi patenteado..."

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - **Foi patenteado.**

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - ...junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial.

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - **Exatamente! INPI.**

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Como é que o senhor explica, tendo um equipamento patenteado - e portanto somente a Autolabor poderá explorá-lo -, o procedimento de licitação?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Eu acredito que esta pergunta deva ser feita à comissão de licitação, e não a mim".

"O SR. MAURO SARETTA - Olha, nós desenvolvemos o produto. Eu não tenho conhecimento de nenhuma outra empresa, nós registramos patente, temos carta de exclusividade na Junta Comercial, temos toda essa documentação. É interesse nosso buscar esse material.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júlio Teixeira) - Então havia uma sensação por parte de V.Sas., quando da participação do processo licitatório, de que no enquadramento previsto no aviso e naquelas especificidades da exigência do produto... Havia uma sensação (responda se desejar) de que V.Sas. poderiam estar à frente já para vencer esse processo? Porque se não existia..."

O SR. MAURO SARETTA - O nosso produto era muito mais completo do que estava sendo exigido".

O pior de tudo isso é que tal circunstância não era desconhecida da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. Aliás, bem antes da publicação do edital de licitação, o próprio Secretário de Estado da Educação e do Desporto, Prof. João Mattos, encontrou-se em mais de uma oportunidade com os sócios da empresa Autolabor para obter mais detalhes sobre o "laboratório de física e química", nos termos dos seguintes depoimentos:

"A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - O senhor conhece pessoalmente o Secretário de Educação, professor João Matos?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Eu conheço o Secretário como pessoa pública, como acredito que todos aqui conheçam.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júlio Teixeira) - A Deputada-Relatora fez a pergunta se conhece pessoalmente.

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Sim, pessoalmente. **Tive a oportunidade de conhecê-lo em uma dessas apresentações, e se não me engano, foi no Consed, conselho dos Secretários de Educação, na Praia Brava, que nós tivemos a oportunidade de vê-lo pessoalmente".**

"A SRA. DEPUTADA IDELI SALVATTI - O senhor conhece, no sentido de algum tipo de relação que não apenas a de bom-dia, boa-tarde, o Secretário João Matos?

O SR. MAURO SARETTA - Nós o conhecemos no Consed pessoalmente. Conhecer, conhecemos como autoridade, está aí como Secretário da Educação. Obviamente o conhecemos. Eu o conheci pessoalmente no Consed, conselho dos secretários de Educação. Ele passou, ele nos visitou, porque apresentamos o Autolabor lá. **Depois disso, fizemos mais uma apresentação na Secretaria de Estado daqui, onde realmente ele viu o Autolabor mais uma vez".**

"O SR. FERNANDO CÉSAR VIANNA - **Eu também tive oportunidade de falar com o senhor Secretário da Educação no Consed, conselho de Secretários de Estado, quando eu o conheci e mais algumas três ou quatro vezes também".**

#### 3. Da Proximidade entre a Data da Constituição da Empresa Autolabor e a Data da Publicação do Edital de Licitação

A bem da verdade, não decorreram muito mais de dois meses do início das atividades da empresa Autolabor até a publicação do edital de licitação, já que a elaboração do contrato social da referida empresa é de outubro de 1995 e o edital de licitação foi publicado em janeiro de 1996. Ademais disso, os depoimentos prestados à CPI da Educação espancam qualquer dúvida:

"A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Então, a empresa foi constituída, como o senhor disse, em outubro de 95, mas já havia um trabalho anteriormente revisado?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Exato. Eu entrei "a posteriori" justamente para ajudá-los na parte burocrática que seria a legalização da empresa.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - O senhor entrou para que fosse constituída a empresa?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Exatamente.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Como é que a empresa foi constituída financeiramente?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - A empresa foi constituída com um capital social de R\$10.000,00, o qual os sócios integralizaram na época, como qualquer outra empresa é constituída legalmente".

"O SR. MAURO SARETTA - **Nós abrimos a empresa oficialmente em cima do Autolabor.** E nós efetivamente colocamos o Autolabor à venda a partir da abertura da empresa".

#### Do Caráter Discriminatório da Avaliação

Celso Antônio Bandeira de Mello considera que um dos mais sérios

vícios da licitação é o "caráter aleatório ou discriminatório dos critérios de avaliação de proponentes e propostas - por objetivos discriminatórios ou por vacuidade dos critérios, proporcionando subjetivismo desnecessário na avaliação da idoneidade ou mesmo por estabelecerem pautas insuficientes para se ajuizar a lisura do julgamento". (ob. cit. p.45). No caso em questão, os eminentes advogados, Dr. Waltoir Menegotto e Dr. Nilton José de Carvalho, patronos da empresa Soma Equipamentos Ltda., também julgada inabilitada no certame licitatório, sustentaram em recurso administrativo que a Comissão de Licitação, na fase de habilitação, usou de "dois pesos e duas medidas" ao tratar dos documentos da empresa Soma Equipamentos Ltda. e os da empresa Autolabor. Alegaram, na oportunidade, que a empresa Autolabor também não preencheu todos os aspectos do edital a respeito das características da "unidade de equipamento móvel". Registre-se que a Comissão de Licitação não se manifestou sobre esse item do mérito do recurso.

Se se quer ser justo, não é difícil demonstrar o descumprimento das exigências editalícias também por parte da empresa Autolabor. Basta lembrar que um dos documentos que as concorrentes deveriam apresentar para a habilitação técnica eram os certificados de prévia comercialização do objeto da licitação, isto é, a demonstração documental da prévia venda do "laboratório de física e química" para outras empresas. A empresa Autolabor apresentou três declarações de empresas que não identificam o objeto da prévia comercialização que com ela tiveram, conforme preve o edital de licitação. Agiu de má fé a empresa Autolabor, porquanto conhecia as exigências editalícias, e, mesmo sem experiência, vez que constituída pouco mais de dois meses antes do certame, deixou-se julgar tecnicamente habilitada. Por outro lado, a Comissão de Licitação julgou-a com um peso e uma medida, favorecendo-a, e julgou a empresa Soma Equipamentos Ltda. com outro peso e outra medida, inabilitando-a. O depoimento do diretor-gerente da empresa Autolabor confirma o ineditismo da comercialização do "laboratório de física e química":

"O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Meu nome é Airton José Morganti Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júlio Teixeira) - Profissão.

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Estou fazendo Administração na Universidade Federal de Santa Catarina. Minha profissão: sou formado em eletrotécnica.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júlio Teixeira) - Onde exerce a sua atividade atualmente?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Minha atividade, atualmente, é desenvolvida na empresa Autolabor Indústria e Comércio.

A SRA. DEPUTADA IDELI SALVATTI - Senhor Presidente e demais Membros da CPI, eu queria inicialmente perguntar ao senhor Airton qual é sua função na empresa Autolabor.

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Eu sou o gerente da Empresa Autolabor.

A SRA. DEPUTADA IDELI SALVATTI - Em que consiste essa função?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - A minha função é cuidar da parte administrativa da empresa, ou seja, da parte legal de documentação, de regularização fiscal, de toda essa parte burocrática da empresa.

A SRA. DEPUTADA IDELI SALVATTI - O senhor é sócio?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Eu sou sócio da empresa.

A SRA. DEPUTADA IDELI SALVATTI - A empresa foi criada em que data?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - A empresa foi, digamos assim, legalmente constituída em outubro de 95.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - ***Eu gostaria de saber se entre outubro de 1995 e 31 de janeiro de 1996 a Autolabor forneceu, vendeu o laboratório para alguém.*** Se teve movimento comercial, se efetuou alguma venda neste período ou se a primeira venda da Autolabor foi para a Secretaria da Educação.

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - ***Foi. A primeira venda do Autolabor foi para a Secretaria da Educação.***

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - E posterior a esta venda de mil laboratórios para a Secretaria da Educação, quais outras vendas foram efetuadas pela Autolabor?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Temos feito várias vendas no Brasil inteiro, em vários Estados.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - O senhor me cite então pelo menos um exemplo. Pelo menos um o senhor deve lembrar, o senhor é o gerente, é impossível que não lembre.

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Na Bahia, se eu não me engano, foram seis unidades.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Júlio Teixeira) - Seis unidades ou seis mil?

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Seis laboratórios. Para quem?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Para a Secretaria de Estado da Bahia.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Secretaria da Educação, é isto?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - É isto.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Secretaria da Educação da Bahia. O senhor lembra a época?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Eu não me recordo a data que foi feita.

O SR. DEPUTADO SERGIO SILVA - A sua função lá, qual é mesmo?

O SR. AIRTON JOSÉ MORGANTI JÚNIOR - Eu sou gerente da empresa.

O SR. DEPUTADO SERGIO SILVA - O senhor é gerente da empresa e não recorda quantas unidades foram comercializadas?!

"A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - ***Mas a pergunta foi objetiva: entre a constituição da Autolabor em outubro de 1995 até março de 1996 a Autolabor não comercializou algum produto?***

O SR. MAURO SARETTA - ***Não, nós estávamos com eles em etapa de comercialização, mas não chegamos a efetivar a venda.***

#### **Do Mau Gasto**

As diversas diligências realizadas pela CPI da Educação, nos estabelecimentos de ensino da rede pública, demonstram quão injustificados foram os gastos com a aquisição dos referidos "laboratórios de física e química". Apesar de muitos desses equipamentos se encontrarem há quase dois anos incompletos, já que lhes falta o conteúdo: vidrarias, pipetas, componentes químicos, etc., as unidades escolares que os possuem completos simplesmente deles não se utilizam, quer porque não os consideram necessários para o desenvolvimento das aulas de física e química, quer porque os consideram pesados demais para transportá-los em lances de escadaria e mesmo incômodos para as atuais instalações públicas, quer porque não houve por parte da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto qualquer treinamento para os professores da área de física e química, o que não é de se estranhar, mesmo porque os mencionados professores sequer foram previamente consultados sobre os aspectos pedagógicos da aquisição dos equipamentos. É por isso que, para evitar a aquisição de novidades do momento, que não se incorporam ao dia-a-dia da escola, a Lei 8.666/93 prevê a observância ao princípio da padronização quando da aquisição de bens permanentes. Nesse contexto, como o princípio da padronização não restou atendido pela Administração Pública e a prática é o desuso dos "equipamentos de física e química" pelos estabelecimentos de ensino do Estado, fácil concluir tratar-se de mais um mal gasto de recursos públicos.

#### **Conclusão:**

Três são os princípios básicos da licitação: o princípio da publicidade, o princípio do respeito às condições estabelecidas e, finalmente, o princípio da fiscalização. Todos os princípios acima assinalados descendem do princípio maior, que é o princípio da igualdade. Em suma, é o princípio da igualdade que comanda toda a licitação. Por essa razão, não há maior afronta ao procedimento licitatório, em qualquer de suas etapas, do que o tratamento diferenciado dos concorrentes. Assim, em consequência da limitação discriminatória dos concorrentes, nos termos da lição de Hely Lopes Meirelles, é possível identificar mais uma hipótese de "presunção legal de lesividade". (MEIRELLES, Hely Lopes. ob. cit. p.94-5). Em outras palavras, há lesão aos interesses da coletividade pelo só fato de a licitação ter restringido o universo dos proponentes e das propostas. Esta parece ser a hipótese em comento, dada a quantidade de indícios de que houve conluio entre os sócios da empresa Autolabor e a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto.

Impõem-se-lhes, pois, a responsabilização civil e a responsabilização penal, nos termos do artigo 90, da Lei 8.666/93, "in verbis": frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa". Segundo Diógenes Gasparini, "o caráter competitivo é a circunstância que torna a escolha do negócio de interesse da Administração Pública dependente de licitação. O que se proíbe, então, é frustrar ou fraudar mediante ajuste, combinação ou qualquer outro meio essa competição, evitando a disputa entre os interessados". (GASPARINI, Diógenes. ob. cit. p.96)

### 3. Sobre a Concorrência Pública 001/95

Fornecedor Vencedor: **Luna & Associados Consultores de Empresas Ltda.**

Objeto: Contrato de Prestação de Serviço de Consultoria Técnica relativa à elaboração do projeto de modernização do Sistema de Ensino Público Estadual de Santa Catarina.

Data: 10.01.96

Valor Total: R\$ 2.661.095,90 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, noventa e cinco reais e noventa centavos) + aditivos de R\$ 417.000,00 (23.12.96) e de R\$ 361.408,16

#### Introdução:

A empresa vencedora Luna foi a única empresa julgada habilitada pela Comissão de Licitação, as outras duas empresas foram inabilitadas, inclusive o SENAI. Causa profunda estranheza o fato de que a experiência que a empresa Luna demonstra nada tem a ver com ensino público, haja vista que as suas atividades giram em torno de projetos de "just in time", de ganhos de produtividade, de aumento de qualidade de processos administrativos e de renovação empresarial. Registre-se que as suas clientes são: CITICORP CITIBANK, UNION CARBIDE, FORD NEW HOLLAND e LOJAS AMERICANAS. No entanto, o objeto da licitação é muito claro: "Contrato de Prestação de Serviço de Consultoria Técnica relativa à elaboração do projeto de modernização do Sistema de Ensino Público Estadual de Santa Catarina". Ao menos parece muito claro, porque um dos integrantes da Comissão de Avaliação Técnica pensa de maneira um pouco diferente:

"A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - O objetivo central da nossa oitava do dia de hoje é tratar sobre a Concorrência Pública cujo vencedor foi Luna e Associados Consultores de Empresa S.A. Ltda. Então, é por conta da sua atividade de Gerente de Formação e Capacitação que se dá o fato de ter participado da avaliação técnica. Essa Comissão de Avaliação Técnica foi responsável pela avaliação técnica de todas as empresas que participaram do processo de licitação?"

A SRA. ANA ELBA AMARANTE DE CASTRO - Não, nós avaliamos tecnicamente e emitimos o nosso parecer sobre a empresa que havia sido habilitada pela Comissão de Licitação.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Portanto, só a Luna?

A SRA. ANA ELBA AMARANTE DE CASTRO - Só a Luna e Associados.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Inicialmente, gostaria de perguntar à professora Ana Elba, pelo que consta aqui nos nossos registros: a senhora desempenha o cargo de Gerente de Formação e Capacitação da Secretaria da Educação desde 95?

A SRA. ANA ELBA AMARANTE DE CASTRO - Desde 95, desde a atual gestão.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - **A empresa Luna tinha a experiência de assessoramento na área da educação?**

A SRA. ANA ELBA AMARANTE DE CASTRO - **Da educação propriamente dita não.**

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - **Então não havia uma experiência da Luna enquanto empresa no assessoramento de educação?**

O que guiou a equipe a dar o Ok para a proposta foi a composição da equipe técnica?

A SRA. ANA ELBA AMARANTE DE CASTRO - Nós tínhamos quatro pessoas de nível superior, técnicos que dariam a consultoria diretamente, um coordenador de programa e um gerente de contrato. Seriam seis profissionais.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Seriam seis profissionais.

Esta seria a equipe técnica que a Luna apresentou?

A SRA. ANA ELBA AMARANTE DE CASTRO - Exato.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Para dezoito meses de contrato.

Muito bem! Com relação aos valores, a senhora tem conhecimento de qual é o custo desse contrato?

A SRA. ANA ELBA AMARANTE DE CASTRO - Tenho conhecimento do valor total do contrato, não exatamente, mas aproximadamente R\$2.600.000,00.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - R\$ 2.600.000,00 para dezoito meses de trabalho...

A SRA. ANA ELBA AMARANTE DE CASTRO - Em princípio!

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Em princípio.

A senhora tem conhecimento se ocorreram termos aditivos ao contrato?

A SRA. ANA ELBA AMARANTE DE CASTRO - Ocorreu um termo aditivo ao contrato para pagamento de tempo de horas de trabalho no valor de R\$ 417.000,00.

A SRA. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Então, poderíamos dizer que o contrato é na ordem de R\$3.000.000,00 para dezoito meses de trabalho".

Outro dos integrantes da Comissão de Avaliação Técnica, Sra. Ivoia Trombini, esquivava-se da responsabilidade pessoal pela habilitação de uma empresa que não possui qualquer experiência na área de educação pública, como é o caso da empresa Luna, "in litteris":

A SR. RELATORA (Deputada Ideli Salvatti) - Agora, mais ou menos a discussão e a decisão que vocês tomaram em nível de dar a pontuação, você consegue lembrar o que levou vocês a entender que a Luna tinha condições de implementar o processo?

A SRA. LOIVA TROMBINI - Primeiro, o parecer não seria nesse sentido de tem condições ou não tem. O parecer era analisado a partir do que se apresentava na proposta, analisando em cima de cada item e emitindo pontos, dando a pontuação.

Então, **não chegamos a dizer: essa proposta é...** a gente foi dando a pontuação, chegou-se a um número total de pontos e devolvemos à Comissão de Licitação. **Mas não foi uma análise de que essa era a que deveria ou não;** a gente analisou a proposta em cima daqueles itens que estavam propondo no edital.

Ocorre que os itens constantes do edital para a avaliação técnica das empresas concorrentes foram previamente revistos pela própria Sra. Ivoia Trombini, antes de sua publicação. Isto é, a autoridade que aplicou os itens do edital na avaliação técnica dos proponentes é a mesma autoridade responsável pela sua elaboração. Nada justifica, portanto, a postura de indiferença da Sra. Ivoia Trombini quanto ao resultado da licitação.

Ademais disso, se a ênfase do procedimento licitatório não era a contratação de empresa com experiência na área de educação pública, o que justifica as seguintes razões para a inabilitação do SENAI, constantes do parecer nº 464/COJUR/95 referendado pela consultoria jurídica da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto:

"O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, acreditamos, lida exclusivamente com emprego de técnicas visando o ensino tecnológico e **o presente caso é muito mais complexo, buscamos uma proposta direcionada para o ensino como um todo, para uma proposta de modernização do Sistema de ensino estadual.**

O SENAI terá que comprovar experiências em serviços similares aos licitados e ainda terá que comprovar "aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características . . . . com o objeto da licitação", em atendimento ao inciso II do art. 30, da Lei 8.666/93.

Quanto ainda à Capacidade Jurídica, a letra "a" do item 7.2.1, exige que a empresa apresentadora da proposta tenha registro na Junta Comercial.

Por sua vez a letra "d", do item 7.2.2, exige registro no Conselho Regional de Classe, bem como do pagamento da última anuidade vencida.

**Aí, ousamos perguntar, pertence o SENAI a um Conselho Regional de Consultores de Ensino?** É uma empresa que tem aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

**Em educação, não podemos improvisar, sob pena de respondermos futuramente; a educação exige responsabilidade de nossa parte e está cansada pedindo respeito.**

Por tudo o que foi dito, somos pela desclassificação do SENAI".

#### Do Mau Gasto

As diligências realizadas pela CPI da Educação, notadamente nos estabelecimentos de ensino escolhidos como modelo para a implantação do projeto de modernização do Sistema de Ensino Público Estadual de Santa Catarina, evidenciam como são gastos de maneira incosequente os recursos públicos. A título de exemplo, cumpre lembrar a experiência piloto na Escola Aníbal Nunes Pires, em Florianópolis, que depois serviria de modelo para as demais escolas da rede pública. Naquela oportunidade, em implantando a parte mais ambiciosa do "projeto de modernização", realizou-se, com a participação obrigatória dos professores e dos alunos da aludida unidade escolar, um painel tipo auto-ajuda, no sentido mais piegas do termo. Além disso, guarneceu-se a diretoria da aludida unidade escolar com uma série de gráficos, que nunca são utilizados no seu dia-a-dia. Em suma, Santa Catarina paga miseravelmente os seus professores, que cuidam do futuro dos catarinenses, e remunera regamente meia dúzia de profissionais, que se dedicam, a pretexto de modernizar a educação pública, à realização de seminários abstratos e desconectados tanto com a administração do ensino quanto com a realidade da educação pública.

**Conclusão:**

Pela leitura das peças que compõem os autos do procedimento licitatório, bem como pela reflexão sobre os depoimentos colhidos, sobressai profundo descompasso acerca do real objeto do certame. Parece que as autoridades responsáveis pela concorrência pública não sabiam ao certo o que estava sendo licitado. Ora atribuem importância desmedida à experiência da empresa licitante na área de educação, como se deu na fase de habilitação do SENAI, ora não se lhe atribuem qualquer valor, como ocorreu na avaliação técnica da empresa Luna. E, nesse vai-e-vem, a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto acabou por contratar, para a realização de um projeto de modernização do Sistema de Ensino Público Estadual de Santa Catarina, uma empresa que não tem nada a ver com o ensino. Também aqui, nos termos da lição de Hely Lopes Meirelles, se identifica um "ato com presunção legal de lesividade" (MEIRELLES, Hely Lopes. ob. cit. p.94-5).

**IV. CONCLUSÕES FINAIS**

Cabe, finalmente, em consonância com as considerações já expandidas, concluir que:

**1. Sobre as dispensas de Licitação 005/96 e Licitação 008/96**

Fornecedor: **Fundação PROEDUCAR**

Objeto: **Contrato de Prestação de Serviço para implantação de laboratórios de informática destinados ao desenvolvimento de atividades educacionais permanentes por meio de utilização de microcomputadores e softwares educativos em 30 (trinta) estabelecimentos de ensino da rede pública estadual.**

Diante da análise empreendida em torno da dispensa de licitação para a contratação da Fundação PROEDUCAR, a presunção de lesividade aos cofres públicos é fácil de intuir, nos termos da lição de Hely Lopes Meirelles, quando afirma que, dentre "os atos com presunção legal de lesividade, identificam-se as contratações sem concorrência". (MEIRELLES, Hely Lopes. Mandado de Segurança. São Paulo, Malheiros, 1993. p.94-5) Com efeito, inadmissível, na hipótese, a dispensa de licitação. Em consequência, irregular os gastos realizados pela Secretaria de Estado da Educação e do Desporto mediante a contratação sem concorrência da Fundação PROEDUCAR.

Sérgio Ferraz e Lúcia Valle Figueiredo doutrinam que, "se o ordenamento jurídico obriga o procedimento licitatório para o cumprimento da isonomia e da moralidade da Administração Pública, o esquivar-se a esse procedimento constitui inequívoca lesão à sociedade. Será esta ressarcida pela devolução do dispêndio à revelia do procedimento legal. Aquele que praticou os atos terá agido por sua conta, riscos e perigos". (FERRAZ, Sérgio. FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação. São Paulo: malheiros, 1994. 107) Dessa forma, devem ser civilmente responsáveis pela lesão resultante da contratação sem licitação, a um só tempo, o Secretário de Estado da Educação e do Desporto, Prof. João Mattos, que é o ordenador primário da despesa, ou seja, a autoridade que, ao homologar o procedimento licitatório e autorizar o empenho, se responsabilizou pela obrigação emergente para o Estado de Santa Catarina, bem como todos os que, por ação ou omissão, ou contribuíram para o ato final, ou dele se beneficiaram. Além disso, também se lhes impõe a responsabilização criminal, com base no artigo 89, da Lei 8.666/93, "in verbis": "dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade, detenção de 3 (três) a 5 (cinco) anos e multa". Ensina Diógenes Gasparini que "a licitação é exigível sempre que for possível, viável a competição, o certame, a disputa entre os que podem contratar com a entidade obrigada a licitar, e a liberação do obrigado, nesses casos, caracteriza-se como infração penal". (GASPARINI, Diógenes. Crimes na Licitação. São Paulo: NDJ, 1997. p.90)

**2. Sobre a Concorrência Pública 001/96**

Fornecedor Vencedor: **Autolabor Indústria e Comércio Ltda.**

Objeto: **Contrato de fornecimento de 800 + 200 unidades de equipamento móvel para acondicionar reagentes, vidrarias e materiais em geral de laboratórios de Ciências.**

Três são os princípios básicos da licitação: o princípio da publicidade, o princípio do respeito às condições estabelecidas e, finalmente, o princípio da fiscalização. Todos os princípios acima assinalados descendem do princípio maior, que é o princípio da igualdade. Em suma, é o princípio da igualdade que comanda toda a licitação. Por essa razão, não há maior afronta ao procedimento

licitatório, em qualquer de suas etapas, do que o tratamento diferenciado dos concorrentes. Assim, em consequência da limitação discriminatória dos concorrentes, nos termos da lição de Hely Lopes Meirelles, é possível identificar mais uma hipótese de "presunção legal de lesividade". (MEIRELLES, Hely Lopes. ob. cit. p.94-5). Em outras palavras, há lesão aos interesses da coletividade pelo só fato de a licitação ter restringido o universo dos proponentes e das propostas. Esta parece ser a hipótese em comento, dada a quantidade de indícios de que houve conluio entre os sócios da empresa Autolabor e a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto.

Impõem-se-lhes, pois, a responsabilização civil e a responsabilização penal, nos termos do artigo 90, da Lei 8.666/93, "in verbis": frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa". Segundo Diógenes Gasparini, "o caráter competitivo é a circunstância que torna a escolha do negócio de interesse da Administração Pública dependente de licitação. O que se proíbe, então, é frustrar ou fraudar mediante ajuste, combinação ou qualquer outro meio essa competição, evitando a disputa entre os interessados". (GASPARINI, Diógenes. ob. cit. p.96)

**3. Sobre a Concorrência Pública 001/95**

Fornecedor Vencedor: **Luna & Associados Consultores de Empresas Ltda.**

Objeto: **Contrato de Prestação de Serviço de Consultoria Técnica relativa à elaboração do projeto de modernização do Sistema de Ensino Público Estadual de Santa Catarina.**

Pela leitura das peças que compõem os autos do procedimento licitatório, bem como pela reflexão sobre os depoimentos colhidos, sobressai profundo descompasso acerca do real objeto do certame. Parece que as autoridades responsáveis pela concorrência pública não sabiam ao certo o que estava sendo licitado. Ora atribuem importância desmedida à experiência da empresa licitante na área de educação, como se deu na fase de habilitação do SENAI, ora não se lhe atribuem qualquer valor, como ocorreu na avaliação técnica da empresa Luna. E, nesse vai-e-vem, a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto acabou por contratar, para a realização de um projeto de modernização do Sistema de Ensino Público Estadual de Santa Catarina, uma empresa que não tem nada a ver com o ensino. Também aqui, nos termos da lição de Hely Lopes Meirelles, se identifica um "ato com presunção legal de lesividade" (MEIRELLES, Hely Lopes. ob. cit. p.94-5).

**Diante do exposto**, propõe esta relatoria o encaminhamento de cópia do relatório parcial desta CPI da Educação ao Tribunal de Contas do Estado, para que promova investigação específica em torno das licitações denunciadas à fls. 01, objeto do requerimento 010/97. Propõe, ainda, o encaminhamento do relatório parcial e suas conclusões à Procuradoria Geral do Estado, para que, no exercício do controle interno da legalidade dos atos administrativos, adote providências tendentes a coibir as irregularidades identificadas nas licitações realizadas pela Secretaria de Estado da Educação e do Desporto.

Propõe, por fim, o encaminhamento à mesa diretora desta Assembléia Legislativa do relatório parcial desta CPI da Educação, juntamente com o requerimento de instalação de nova CPI, com vistas a assegurar ao Sr. Secretário de Estado da Educação e do Desporto o direito de ampla defesa, porquanto o excesso de assuntos abrangido por esta CPI demanda mais tempo para realizar os apuratórios devidos. Cumpre, nesse sentido, registrar que muitos dos requerimentos expedidos, bem como muitas das diligências determinadas, notadamente na área de perícia técnica, ainda não chegaram a termo. Além disso, muitos dos depoimentos que se pretende realizar estão na dependência de requisições ainda não concluídas e de providências que independem da vontade desta CPI da Educação.

Florianópolis, 10 de março de 1998

Deputada Ideli Salvatti

Relatora da Comissão Parlamentar de Inquérito  
da Secretaria de Estado de Educação do Desporto  
Res. nº 038/97

\*\*\* X X X \*\*\*